PROC. Nº 2/2021 **VOL. 8** **FLS. 1401**

COMISSÃO PROCESSANTE 1/2021

REQUERIMENTO Nº 225/2021

ATO Nº 10/2021, DE 07/04/21,
PUBLICADO EM 08 DE ABRIL DE 2.021

CONSTITUI COMISSÃO PROCESSANTE PARA FINS DE APURAÇÃO DE CRIME DE RESPONSABILIDADE E INFRAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA PRATICADOS PELO PREFEITO DE BIRIGUI NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL

A U T U A Ç Ã O

Nesta data, iniciamos em fls. 1401, o volume 08

Câmara Municipal de Birigui, aos dezessete de maio de dois mil e vinte e um.

ALEXANDRE ROBERTO PEREIRA
AGENTE ADMINISTRATIVO I

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
Rua Santos Dumont, 28, Centro, Birigui, SP, CEP: 16200-095 – FONE: (18) 3643-6122

Adriana M. Sangaletti M. Duarte

Secretária de Saúde

TESTEMUNHAS

R.G.:

R.G.:

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BIRIGUI
CONTRATADA: _____
CONTRATO Nº ____/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº __/2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNCAS PARA ATENDIMENTO DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE BIRIGUI DR. ALCEU LOT E UNIDADE COVID 19, PELO PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, OU ATÉ A CONCLUSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA O MESMO OBJETO.

ADVOGADO(S): NAIR SABBO – OAB/SP Nº 270.343
E-MAIL: JURIDICO.LICITA@BIRIGUI.SP.GOV.BR

Na Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, à contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Birigui, __ de _____ de 2021.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Leandro Maffeis Milani
Cargo: Prefeito
CPF: 290.413.438-73 RG: 27.167.135-X
Data de Nascimento: 23/06/1980
Endereço residencial completo: Rua Cordoba, 28, Residencial Ibiza, Birigui-SP – CEP: 16201-075
E-mail institucional:
E-mail pessoal:

Telefone(s):
Assinatura:_____

Responsáveis que assinaram o ajuste:
Pelo CONTRATANTE:
Nome:
Cargo: Prefeito
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):
Assinatura:_____

Nome:
Cargo: Secretária de Saúde
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):
Assinatura:_____

Pela CONTRATADA:
Nome:
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail: pessoal:
Telefone(s): (18)_____
Assinatura:_____

000050

1405

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio

Birigui, 28 de janeiro de 2.021.

À

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Vimos por meio deste solicitar a Vossa Senhoria parecer jurídico quanto a legalidade da contratação, por dispensa de licitação, da empresa **LABORATÓRIO LÂMINA DIAGNÓSTICOS LTDA**, objetivando a prestação de serviços de realização de exames laboratoriais de análises clíncas para atendimento do Pronto Socorro Municipal de Birigui Dr. Alceu Lot e Unidade Covid 19, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão de processo licitatório para o mesmo objeto.

O valor total estimado para a presente contratação é de R$ 768.872,40 (setecentos e sessenta e oito mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), para o período previsto de 180 (cento e oitenta) dias.

Insta constar que as empresas **BIO ANÁLISE INSTITUTO DE PESQUISAS MÉDICAS E ANÁLISES LTDA.** e **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS VIDA BIRIGUI LTDA** forneceram preços menores para os itens 7, 11, 17, 19 e 20, porém, não foi possível emitir a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União para as empresas supra.

Antecipando agradecimentos, aproveito para apresentar-lhe protestos de estima e apreço.

Marco Aurélio Farina Lopes

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

Rua Santos Dumont, 28, Centro, Birigui, SP, CEP 16.200-095
Telefone (18) 3643-6137

Ao Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

De acordo:

Leandro Maffeis Milani
Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 13/2021/SNJ/PMB

1.1 Trata-se de consulta acerca da legalidade da **contratação, por dispensa de licitação, da empresa LABORATÓRIO LÂMINA DIAGNÓSTICOS LTDA.**, objetivando a prestação de serviços de realização de exames laboratoriais de análises clínicas para atendimento do Pronto Socorro Municipal de Birigui Dr. Alceu Lot e Unidade COVID 19, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão de processo licitatório para o mesmo objeto.

1.2 Observa-se na instrução do Processo de Contratação Direta, a juntada aos autos da referida requisição, com quatro cotações de preços; indicação da dotação orçamentária a ser onerada, certidões de regularidade e resultado da pesquisa de idoneidade da ofertante de menor preço.

1.3 Além disso, foi informado, pela Secretária de Saúde, que solicitou a contratação, que a mesma se faz necessária em razão do Decreto nº 6.823, de 19 de janeiro de 2021 (doc. j.), que declara estado de calamidade pública no município de Birigui e dá outras providências.

1.4 Observa-se que o valor da contratação direta é o menor dentre as demais empresas que apresentaram suas cotações. Segue nos autos, inclusive, planilha comparativa de valores, que demonstra que em 15 (quinze), dos 20 (vinte) itens solicitados, o preço é o menor.

1.5 É o relatório.

2.1 Para que uma contratação direta sem licitação não padeça de vício de ilegalidade nem tipifique conduta criminosa, tal ato deve estar dentro das hipóteses previstas em lei e observar as formalidades pertinentes à modalidade[1].

2.2 Um primeiro exame consiste em verificar as circunstâncias. De fato, a contratação dos itens indicados na requisição mencionada acima está sendo demandada por **caso de emergência**, pois o estado de calamidade pública, declarado no Decreto nº 6.823/2021, caracteriza urgência de atendimento de situação que poderia comprometer a saúde de pessoas, pois, **"A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação"**, nos termos do art. 196, da CRFB/1988.

Os serviços a serem prestados no Pronto Socorro municipal e na Unidade COVID, com o qual o objeto se relaciona, estão afetados à prestação de serviços essenciais, inclusive. Reputa-se, assim, que a contratação se enquadra na autorização do art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93[2]. Essa valoração é coerente com a do jurista Hely Lopes Meirelles, quem exemplifica que:

> "são casos de emergência o rompimento do conduto de água que abastece a cidade; a queda de uma ponte essencial para o transporte coletivo; a ocorrência de um surto epidêmico; a quebra de máquinas ou equipamentos que paralise ou retarde o serviço público e tantos outros eventos e acidentes que transtornam a vida da comunidade e exigem prontas providências da Administração. Em tais casos, a autoridade pública responsável, verificando a urgência das medidas administrativas, pode declará-las de emergências e dispensar a licitação para as necessárias contratações, circunscritas à debelação do perigo ou à atenuação de danos a pessoas e bens públicos ou particulares. O reconhecimento de emergência é valoração subjetiva, mas há de estar baseado em fatos consumados ou iminentes, comprovados

[1] "A ausência de observação das formalidades inerentes à inexigibilidade de licitação, em desacordo com o art. 26 da Lei nº 8666/1993, caracteriza grave infração à norma legal, ensejando a irregularidade das contas dos responsáveis". Acórdão 2560/2009 Plenário (Sumário) do TCU.

[2] Art. 24. É dispensável a licitação: (...) IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

ou previstos, que justifiquem a dispensa de licitação."[3]

2.3 Reforça tal conclusão o teor da **justificativa apresentada na Requisição da Secretária de Saúde**, que esclarece ser imprescindível a urgente contratação para evitar a interrupção do tratamento do paciente, bem como os **riscos para a saúde** pública e individual que daí adviriam. Desse modo, verifica-se, no caso concreto, aquilo que doutrina jurídica perfilhada por esta Secretaria classifica como "urgência na execução do contrato"[4]. Afinal, a necessidade não foi, de fato, "fabricada", mas imposta por evento incerto: necessidade de atendimento médico à população.

Além disso, conforme NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE RENÚNCIA DE CONVÊNIO (Convênio nº 014/2019), noticia que, desde então, a Conveniada, Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui, não mais presta os serviços de saúde junto ao Pronto Socorro Municipal Dr. Alceu Lot e extensão do Pronto Atendimento Básico do Pronto Socorro Municipal nas dependências da Unidade Básica de Saúde 01 Cidade Jardim, onde consta, inclusive, que todas as medidas são tomadas de modo a prevenir riscos para pacientes e usuários, bem como o agravamento da situação de saúde pública causada pela pandemia da COVID-19 (doc. j.).

Duas observações finais merecem análise. A primeira delas, quanto aos itens 7, 11, 17, 19 e 20 da requisição, que deverão ter seus preços "cobertos" pela empresa contratada, de modo a se manter os melhores preços da pesquisa de mercado realizada, haja vista que preços menores foram apresentados por empresas que não estavam regularizadas junto ao Fisco (vide planilha comparativa de preços).

A segunda, é que foram enviadas mensagens eletrônicas de solicitação de cotação a seis empresas que prestam serviços correlatos ao objeto da requisição, contudo, apenas quatro delas enviaram resposta com seus preços (seguem anexos os e-mails enviados às empresas que não responderam).

2.4 Adentra-se, agora, no aspecto das **formalidades** a serem observadas, de acordo com o art. 26, da referida lei. Um primeiro requisito ali previsto para a regularidade do ato planejado diz respeito à obrigatória justificativa da contratação. De

[3] MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14. ed. atual. 2ª tir. São Paulo: Malheiros, 2007, p. 114/115.
[4] JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 15.ed. São Paulo:Dialética, 2012, p. 341.

Prefeitura Municipal de Birigui
Estado de São Paulo
CNPJ nº 46.151.718/0001-80
Secretaria de Negócios Jurídicos
juridico.licita@birigui.sp.gov.br

seu teor, deduz-se que a contratação se faz necessária para concretizar o dever legal do Município para com o serviço público de saúde diante de todos os argumentos acima identificados.

2.5 Ressalva-se, no entanto, que esta Consultoria Jurídica tão somente investiga a permissão legal acerca da contratação planejada, sem adentrar em questões de ordem técnica, específicas da Secretaria requisitante ou relativas ao campo da conveniência e oportunidade. De qualquer forma, tratando-se de informação prestada diretamente pela requisitante, bem como em virtude da própria verossimilhança das alegações nela veiculadas, reputa-se suprido aquele requisito.

2.6 Quanto à razão da escolha da empresa e à justificativa do **preço**, remete-se ao critério de que foi a empresa que apresentou menor cotação. Não se vislumbra, no conjunto do expediente submetido a esta Secretaria de Negócios Jurídicos, indício de que a Prefeitura não venha a "submeter-se às condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado", ou venha a "permitir ou facilitar a aquisição (...) de bem ou serviço por preço superior ao de mercado" (art. 15, III, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 10, V, Lei Federal nº 8.429/92). Os preços, aliás, autorizam o exercício da faculdade permitida pelo art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93[5], isto é, a substituição de contrato por "nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço".

2.7 Finalizando o rol de formalidades do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, resta citar o dever de comunicar "dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para **ratificação e publicação** na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos". No caso dessa Prefeitura, o Exmo. Sr. Prefeito se reveste da autoridade a que o dispositivo legal alude.

2.8 Também deve ser demonstrada a **regularidade** para com a seguridade

[5] Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. (...) § 2o Em "carta contrato", "nota de empenho de despesa", "autorização de compra", "ordem de execução de serviço" ou outros instrumentos hábeis aplica-se, no que couber, o disposto no art. 55 desta Lei.

social, de acordo com o art. 195, §3º da CRFB/88[6], sem olvidar a trabalhista[7]. Para formalizar a anexação dos documentos correspondentes já relatados, é obrigatória a "abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa", conforme o art. 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93[8], juntando, também, o presente parecer, se ratificado, em respeito ao inc. VI do mesmo dispositivo legal.

2.9 Ademais, uma última formalidade é checar a **idoneidade** da empresa nos mecanismos de busca disponíveis na rede mundial de computadores. Para tanto, observou-se o Comunicado SDG nº 35/2013 do TCESP, conforme impressos anexos, a partir dos dados veiculados pelas propostas também anexadas. Com isso, previne-se a tipificação do crime previsto no art. 97 da Lei Federal nº 8.666/93[9].

3.1 Em **conclusão**, diante do relatado acima e do panorama jurídico demonstrado, com a responsabilidade profissional[10] e funcional inerente ao agente público incumbido da função de prestar consultoria jurídica ao Poder Executivo do Município de Birigui, nos termos do art. 28, VIII da Lei Municipal nº 3.042/93, com as alterações da Lei Municipal nº 4.513/05, exara-se o presente parecer, opinando pela

[6] Art. 195. (...) § 3º - A **pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social**, como estabelecido em lei, **não poderá contratar com o Poder Público** nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios.

[7] Informativo de Licitações e Contratos Nº 104, do TCU. Enunciado: Os órgãos e entidades da administração pública estão obrigados a exigir das empresas contratadas, por ocasião de cada ato de pagamento, a apresentação da certidão negativa de débitos trabalhistas, de modo a dar efetivo cumprimento às disposições constantes dos artigos 27, IV, 29, V, e 55, XIII, da Lei nº 8.666/1993, c/c os artigos 1º e 4º da Lei nº 12.440/2011. Acórdão n.º 1054/2012-Plenário, TC 002.741/2012-1, rel. Min. André Luís de Carvalho, 2.5.2012.

[8] Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

[9] Art. 97. Admitir à licitação ou celebrar contrato com empresa ou profissional declarado inidôneo: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa. Parágrafo único. Incide na mesma pena aquele que, declarado inidôneo, venha a licitar ou a contratar com a Administração.

[10] Art. 1º São atividades privativas de advocacia: (...) II - as atividades de consultoria, assessoria e direção jurídicas. (...) Art. 3º O exercício da atividade de advocacia no território brasileiro e a denominação de advogado são privativos dos inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). § 1º Exercem atividade de advocacia, sujeitando-se ao regime desta lei, além do regime próprio a que se subordinem, os integrantes da Advocacia-Geral da União, da Procuradoria da Fazenda Nacional, da Defensoria Pública e das Procuradorias e Consultorias Jurídicas dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e das respectivas entidades de administração indireta e fundacional. (...) Art. 31. O advogado deve proceder de forma que o torne merecedor de respeito e que contribua para o prestígio da classe e da advocacia. § 1º O advogado, no exercício da profissão, deve manter independência em qualquer circunstância. § 2º Nenhum receio de desagradar a magistrado ou a qualquer autoridade, nem de incorrer em impopularidade, deve deter o advogado no exercício da profissão. Art. 32. O advogado é responsável pelos atos que, no exercício profissional, praticar com dolo ou culpa. Parágrafo único. Em caso de lide temerária, o advogado será solidariamente responsável com seu cliente, desde que coligado com este para lesar a parte contrária, o que será apurado em ação própria.

Prefeitura Municipal de Birigui
Estado de São Paulo
CNPJ nº 46.151.718/0001-80
Secretaria de Negócios Jurídicos
juridico.licita@birigui.sp.gov.br

legalidade da contratação direta planejada conforme documentos indicados nos parágrafos 1.1 a 1.4 acima, com fundamento no art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, devendo-se, ainda, proceder à observância dos arts. 26, 38 e 62 da Lei Federal nº 8.666/93, quanto à publicidade e formalização, conforme fundamentos e orientações acima.

3.2 Remeta-se, ainda, ao fato de que, para a legalidade da contratação, deve ser efetuada a reserva orçamentária do valor a ser despendido para pagamento do serviço contratado.

34 Por fim, ressalta-se, que o presente parecer jurídico é meramente **opinativo** e baseado nos termos da legislação vigente à época de sua elaboração, não trazendo em seu bojo a vinculação do Administrador Público que tem o poder discricionário para decidir conforme o seu convencimento.

Birigui, 1º de fevereiro de 2021.

NAIR SABBO
SECRETÁRIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
OAB/SP Nº 270.343

JULIANA MARIA SIMÃO SAMOGIN
DIRETORA DE LICITAÇÕES
OAB/SP 164.320

Recebi, 03/02/2021

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio

Birigui, 05 de fevereiro de 2021.

URGENTE

Ofício DGMP-MAFL nº 043/2021

Assunto: **requisição de serviços nº 191/2021 – serviços de exames laboratoriais pronto socorro**

Prezado Secretário Adjunto,

Sirvo-me do presente para informar V. Sª que a Ficha Orçamentária 378, indicada para cobrir os custos do contrato de prestação de serviços de realização de exames laboratoriais de análises clíncas para atendimento do Pronto Socorro Municipal de Birigui Dr. Alceu Lot e Unidade Covid 19, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão de processo licitatório para o mesmo objeto, não possui saldo suficiente para realizar a solicitação de empenho.

Valor total da contratação: R$ 768.872,40.

Assim, requer sejam adotadas as providências que o caso requer.

Antecipando agradecimentos, aproveito para apresentar-lhe protestos de estima e apreço.

Marco Aurélio Farina Lopes

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

Ilmo. Sr.

MARCOS VINÍCIUS ATAÍDE

Secretário Adjunto de Saúde

Rua Santos Dumont, 28, Centro, Birigui, SP, CEP 16.200-095
Telefone (18) 3643-6137

000056

1413

Assunto: URGENTE - Ficha Orçamentária Saldo Insuficiente Exames Laboratoriais
De: Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio - P M Birigui <diretor.materiais@birigui.sp.gov.br>
Data: 05/02/2021 15:03
Para: Secretaria de Saúde <secsaude@birigui.sp.gov.br>, Guilherme <saude.licitacao@birigui.sp.gov.br>, admin.saude@birigui.sp.gov.br

Boa tarde,

Segue anexo ofício solicitando informações.

Atenciosamente,

--
MARCO AURÉLIO FARINA LOPES
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio
Telefone (18) 3643-6122
Endereço: Rua Santos Dumont, 28, Centro, Birigui, SP, CEP 16.200-095

Anexos:

Ofício 2021043 - SAÚDE insuficiência de saldo exames laboratoriais pronto socorro.pdf	128KB

1414

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BIRIGUI
Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 22 de janeiro de 2021 | Ano V | Edição nº 985 | Página 1 de 11

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.823, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

considerando que a saúde é um direito fundamental do ser humano e um bem jurídico indissociável do direito à vida;

considerando a paralisação parcial dos serviços de saúde prestados pela IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI;

considerando a inexistência do Quinto Termo Aditivo referente ao Convênio de nº 14/2019 – "EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DR. ALCEU LOT E EXTENSÃO DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 01, CIDADE JARDIM NO PERÍODO NOTURNO COMPREENDIDO DAS 19:00 HRS ÀS 00:00HRS", o que impossibilita a efetivação do repasse de verbas à IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI;

considerando que a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI é a maior prestadora de serviços de saúde pública no Município de Birigui;

considerando a operação policial denominada "RAIO-X", que investiga desvios, superfaturamentos e lavagem de dinheiro na área da saúde pública do Município de Birigui, dentre outros Municípios;

considerando a necessidade de ações emergenciais necessárias ao enfrentamento da pandemia do COVID-19 que poderão comprometer gravemente a saúde pública municipal;

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica declarado Estado de Calamidade Pública no Município de Birigui.

ART. 2º. Nos termos do inciso III, do § 7º, do art. 3º, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e levando em conta a paralisação parcial dos serviços na área da saúde por parte da IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI, para fins de enfrentamento da situação de calamidade pública de que trata este decreto, poderão ser adotadas as seguintes medidas:

I. Requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, especialmente os ligados aos serviços de saúde e de fornecimento de medicamentos e equipamentos, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa.

ART. 3º. Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da situação de calamidade pública decorrente da paralisação dos serviços de saúde de que trata o presente Decreto, nos termos do art. 4º e seguintes, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterado e acrescidos pela Medida Provisória nº 926, de

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Birigui garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.birigui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui

000060
1415

20 de março de 2020.

ART. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, pelo prazo de 180 dias, podendo ser renovado por igual período, se necessário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezenove de janeiro de dois mil e vinte e um.

LEANDRO MAFFEIS MILANI

Prefeito Municipal

NAIR SABBO

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

PAULO HENRIQUE MARQUES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Divisão de Atos Oficiais e Expediente da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

ANDERSON MATHEUS MENDES SANTOS

Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Expediente

Outros Atos

EXTRATO DE CONTRATO

Terceiro Termo Aditivo do Contrato de Financiamento: 0502863-75;

Programa: FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento

Agente Financeiro: Caixa Econômica Federal

Tomador: Município de Birigui/SP

Objeto da Alteração: Alteração do anexo II – cronograma de desembolso

Data da assinatura: 12/01/2021

Prefeito: LEANDRO MAFFEIS MILANI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Comunicados

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
EDITAL Nº 04/2.021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2.020.

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de materiais de consumo, destinados ao setor de zeladoria urbana, a serem utilizados na limpeza e conservação de praças, avenidas, áreas verdes e demais setores públicos que necessitarem - secretaria de serviços públicos, pelo período de 12 (doze) meses conforme especificações dos Anexos I e II. Data da abertura - 04/02/2021, às 08 horas. Melhores informações poderão ser obtidas junto à Seção de Licitações na Rua Santos Dumont nº 28, Centro, ou pelo telefone (18) 3643-6124. O Edital poderá ser lido naquela Seção e retirado gratuitamente no site www.birigui.sp.gov.br, Leandro Maffeis Milani. Birigui - SP, 21/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
EDITAL Nº 005/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2020

OBJETO: Registro de preços para aquisição de calçados escolares 2021, destinados aos alunos das unidades escolares da rede municipal de educação – Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações dos anexos I e II. Data da abertura: 04/02/2021, às 08:00 horas. Melhores informações poderão ser obtidas junto a Seção de Licitações na Rua Santos Dumont nº 28, Centro, ou pelo telefone (18)3643-6123. O Edital poderá ser lido naquela seção e retirado gratuitamente no site www.birigui.sp.gov.br, Leandro Maffeis Milani, Prefeito Municipal, Birigui, 21/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
EDITAL Nº 225/2.020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2.020.

Leandro Maffeis Milani, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, e obedecendo aos preceitos contidos na Lei Federal 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.186 de 14 de Junho de 2007 e Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, homologa todo o procedimento realizado, para que

000061
1416

Outros Atos

Prefeitura Municipal de Birigui
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ - 46.151.718./0001 – 80

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE RENÚNCIA DE CONVÊNIO

O **MUNICÍPIO DE BIRIGUI,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Anhanguera, nº 1155, CEP 16200-197, Birigui/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 46.151.718/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **LEANDRO MAFFEIS MILANI,** brasileiro, casado, portador do RG nº 27.167.135-x e inscrito no CPF/MF sob nº 290.413.438-73, vem através desta notificar a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI**, com CNPJ/MF nº 45.383.106/0001-50, com endereço na Rua Doutor Carlos Carvalho Rosa, nº 115, Bairro Patrimônio Silvares, CEP: 16.201-010, na cidade de Birigui-SP, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **MIGUEL RIBEIRO**, doravante denominada como **CONVENIADA**, **da RENÚNCIA pelo Município do Convênio nº 014/2019**, seus aditivos e correlatos, nos moldes da cláusula oitava, item "8.2.2: Em caso de renúncia do presente convênio, pelo MUNICÍPIO, não caberá à conveniada o direito a qualquer indenização, salvo os pagamentos pelos serviços realizados até a data do evento."

De acordo com o Convênio firmado entre as partes, de nº 014/2019, o qual tinha como objeto o repasse de subvenção mensal para fins da execução de serviços complementares de saúde junto ao Pronto Socorro Municipal Dr. Alceu Lot e extensão do Pronto Atendimento Básico do Pronto Socorro Municipal nas dependências da Unidade Básica de Saúde 01 Cidade Jardim, o qual possui aditivos e contratos correlatos, o encerramento por Renúncia pelo Município do convênio se dará na data de 26/01/2.021, às 19:00 horas.

Insta salientar que, com relação aos pagamentos dos serviços prestados, ficará o mesmo condicionado à apresentação de prestação de contas, execução do plano de trabalho, comprovação de produção e demais condições presentes no referido Convênio.

27/01/2021
11:30hs

1417
000082

Prefeitura Municipal de Birigui
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ - 46.151.718./0001 – 80

Com a Renúncia e consequente extinção do convênio, deverá haver a disponibilização do prédio, materiais permanentes e equipamentos, bem como se findará a cessão de servidores dos profissionais cedidos pelo município, conforme itens "4.3" e "4.4" do Convênio 014/2019, devendo ser observados ainda os preceitos previstos nos artigos 52 da Lei 13.019/2014; artigos 58, V, 80 e incisos, artigo 116, §6º da Lei 8.666/93, bem como qualquer outro preceito jurídico aplicado, sem prejuízo das demais estipulações em contrato.

Diante de todo o exposto, considerando ainda o Ofício de paralisação parcial das atividades pela Irmandade, a Operação Raio-x, não tendo mais como permanecer de forma integral o convênio, resolvem encerrar, nos moldes das argumentações acima.

Requeremos ainda que a transição ocorra de modo a prevenir riscos para pacientes e usuários, bem como o agravamento da situação da saúde pública causada pela pandemia do Covid-19.

Birigui, 26 de Janeiro de 2.021

MUNICÍPIO DE BIRIGUI
LEANDRO MAFFEIS MILANI

Notificado:

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI
MIGUEL RIBEIRO

27/01/2021
14:30hs

000063

1418

Assunto: URGENTE - Pedido de Orçamento - Prefeitura de Birigui
De: Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio - P M Birigui <diretor.materiais@birigui.sp.gov.br>
Data: 26/01/2021 08:55
Para: laboratoriosabin@uol.com.br

Boa tarde,

Solicitamos com a máxima brevidade possível que seja fornecido orçamento para os serviços descritos no arquivo anexo.

Atenciosamente,

--
MARCO AURÉLIO FARINA LOPES
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio
Telefone (18) 3643-6122
Endereço: Rua Santos Dumont, 28, Centro, Birigui, SP, CEP 16.200-095

Anexos:

Descrição Exames Laboratoriais.pdf 107KB

1419
00064

Gmail

Marco Farina <mfarinalopes@gmail.com>

URGENTE - PEDIDO DE ORÇAMENTO - PREFEITURA DE BIRIGUI

Marco Farina <mfarinalopes@gmail.com>
Para: murilo_seven@hotmail.com

27 de janeiro de 2021 19:17

Boa noite,

Solicitamos que seja providenciado orçamento para os serviços descritos no arquivo anexo.

Atenciosamente,

Marco Aurélio Farina Lopes
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio
Prefeitura de Birigui

Descrição Serviços Exames Laboratoriais.pdf
84K

1420
000065

Prefeitura Municipal de Birigui
CNPJ 46.151.718/0001-80

ATO RATIFICATÓRIO

POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em atendimento à Requisição de Serviços nº 191/2021, conforme documentos comprobatórios e justificativas apresentadas pela Secretaria de Saúde, e nos termos do parecer jurídico, **AUTORIZO** a contratação da empresa **LABORATÓRIO LÂMINA DIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ Nº 35.383.545/0001-09,** no valor total de R$ 768.872,40 (setecentos e sessenta e oito mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), objetivando a prestação de serviços de realização de exames laboratoriais de análises clíncas para atendimento do Pronto Socorro Municipal de Birigui Dr. Alceu Lot e Unidade Covid 19, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão de processo licitatório para o mesmo objeto, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e, **RATIFICO** na forma prevista no artigo 26 do mesmo diploma legal.

Birigui, 03 de fevereiro de 2.021

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito

1421
00[illegible]266

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. CONTRATO Nº 9.585/2.021. CONTRATADA: HENRIQUE SARTORI COUTINHO FISIOTERAPIA EIRELI. ASSINATURA: 04/02/2021. OBJETO: Prestação de serviços de hidroterapia para cumprimento de ordens judiciais favoráveis aos pacientes G. C. B., Processo nº 1002897-88.2016.8.26.0077, V. H. G. T. e M. A. G. T., Processo nº 0006472-58.2015.8.26.0077, P. H. P. V., Processo nº 1007746-40.2015.8.26.0077, e H. A. DE S. C., Processo nº 1005819-34.2018.8.26.0077, pelo período de 02 (dois) meses, podendo ser renovado até o limite previsto no artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, ou até que sobrevenha decisão judicial revogando a liminar concedida. VALOR: R$ 19.720,00. PRAZO: 02 meses. RECURSOS: Recursos Próprios. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 05/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
ATO RATIFICATÓRIO
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em atendimento à Requisição de Serviços nº 191/2021, conforme documentos comprobatórios e justificativas apresentadas pela Secretaria de Saúde, e nos termos do parecer jurídico, AUTORIZO a contratação da empresa LABORATÓRIO LÂMINA DIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ Nº 35.383.545/0001-09, no valor total de R$ 768.872,40 (setecentos e sessenta e oito mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), objetivando a prestação de serviços de realização de exames laboratoriais de análises clíncas para atendimento do Pronto Socorro Municipal de Birigui Dr. Alceu Lot e Unidade Covid 19, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão de processo licitatório para o mesmo objeto, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e, RATIFICO na forma prevista no artigo 26 do mesmo diploma legal. Birigui, 03 de fevereiro de 2.021. LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito

SECRETARIA DE FINANÇAS

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

Birigui, 08 de Fevereiro de 2.021
Public. 017/2021

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, publicamos que encontra-se na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças a justificativa encaminhada pela Secretaria Municipal Saúde, Secretarias de Obras com anuência do Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorizando o pagamento fora da ordem cronológica dos processos abaixo discriminados, pelo fato de envolver despesa de relevante razão de interesse público:

RAZÃO SOCIAL/NOME	NAT	DOC.	VALOR – R$	VENC.
ATONS DO BRASIL DISTR. DE PROD. HOSP. LTDA	PJ	49.206	3.150,00	13/11/2020
AVARAMED DISTRIB. DE MEDICAMENTOS EIRELI	PJ	11.224	377,96	19/11/2020
CV TYRES - EIRELI	PJ	7.826	4.859,40	28/05/2020
CV TYRES - EIRELI	PJ	7.812	19.272,00	22/04/2020
DALFILM COMERCIAL - LTDA	PJ	30.616	3.908,00	10/12/2020
DALFILM COMERCIAL - LTDA	PJ	30.430	1.954,00	10/12/2020
DALFILM COMERCIAL - LTDA	PJ	30.427	3.377,70	20/11/2020
DALFILM COMERCIAL - LTDA	PJ	30.614	3.532,80	10/12/2020
DALFILM COMERCIAL - LTDA	PJ	30.429	2.308,00	10/12/2020
DALFILM COMERCIAL - LTDA	PJ	30.615	7.506,00	10/12/2020
DALFILM COMERCIAL - LTDA	PJ	30.428	846,25	10/12/2020
DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. EXP. LTDA	PJ	107.581	283,14	23/11/2020
DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. EXP. LTDA	PJ	105.417	11.856,67	13/11/2020
DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. EXP. LTDA	PJ	106.036	332,32	13/11/2020
DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. EXP. LTDA	PJ	105.087	1.335,24	13/11/2020
DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. EXP. LTDA	PJ	106.950	2.243,46	13/11/2020
DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. EXP. LTDA	PJ	109.658	2.014,32	20/11/2020
DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. EXP. LTDA	PJ	107.941	1.349,74	20/11/2020
DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. EXP. LTDA	PJ	105.419	9.568,26	13/11/2020
DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. EXP. LTDA	PJ	103.471	512,00	22/10/2020

na especialidade Clínico Geral, para atendimento aos pacientes do Município.

Edital completo, anexos e demais informações complementares estarão à disposição dos interessados junto ao Setor de Licitações e Contratos deste Município, sito à Praça Quintino Bocaiúva, nº 31, nesta cidade de Bernardino de Campos –SP, Telefone (14) 3346-8000, no horário de expediente, ou pelo site www.bernardinodecampos.sp.gov.br. O referido certame ocorrerá no dia 18 de fevereiro de 2021, às 14 horas.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi lavrado e publicado o Edital, na forma das Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

Bernardino de Campos, 04 de fevereiro de 2021.
WILSON JOSÉ GARCIA
Prefeito Municipal
EDITAL DE LICITAÇÃO – RESUMO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Bernardino de Campos, FAZ SABER que se encontra aberta, junto ao Departamento de Licitações e Contratos, pela modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS e destina-se a receber propostas de pessoas jurídicamente e legalmente estabelecidas, para futuras aquisições de combustíveis (Etanol, Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S-10).

Edital completo, anexos e demais informações complementares estarão à disposição dos interessados, junto ao Setor de Licitações e Contratos deste Município, sito à Praça Quintino Bocaiúva, nº 31, nesta cidade de Bernardino de Campos –SP, Telefone (14) 3346-8000, no horário de expediente, ou pelo site www.bernardinodecampos.sp.gov.br. O referido certame ocorrerá no dia 19 fevereiro de 2021, às 09:30h.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi lavrado o Edital, publicado na forma legal, conforme Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

Bernardino de Campos, 04 de fevereiro de 2021.
WILSON JOSÉ GARCIA
Prefeito Municipal

BERTIOGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021
Processo nº 3445/2020

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de carpintaria, conforme solicitado pela Secretaria de Educação.

Data da entrega dos envelopes: dia 22 de fevereiro de 2021, até às 09h30min.

Data de abertura: dia 22 de fevereiro de 2021, às 10h00hrs.

Local: Prefeitura do Município de Bertioga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertioga.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por item.

Valor para a retirada do Edital: 16,53 Ufibs.

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertioga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 16h00m. O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.bertioga.sp.gov.br.

Bertioga, 05 de fevereiro de 2021.
Cristina Raffa Volpi
Diretoria de Licitação e Compras
AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021
Processo nº 49/2021

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de impressoras multifuncionais monocromáticas e suprimentos de impressão, conforme solicitação da Secretaria de Educação.

Data da entrega dos envelopes: dia 23 de fevereiro de 2021, até às 09h30min.

Data de abertura: dia 23 de fevereiro de 2021, às 10h00hrs.

Local: Prefeitura do Município de Bertioga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertioga.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por lote.

Valor para a retirada do Edital: 16,53 Ufibs.

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertioga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 16h00m. O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.bertioga.sp.gov.br.

Bertioga, 05 de fevereiro de 2021.
Cristina Raffa Volpi
Diretoria de Licitação e Compras
AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021
Processo nº 3442/2020

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e componentes de elétrica, para atender aos prédios da Secretaria de Educação, conforme solicitado pela Secretaria de Educação.

Data da entrega dos envelopes: dia 24 de fevereiro de 2021, até às 09h30min.

Data de abertura: dia 24 de fevereiro de 2021, às 10h00hrs.

Local: Prefeitura do Município de Bertioga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertioga.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por item.

Valor para a retirada do Edital: 16,53 Ufibs.

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertioga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 16h00m. O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.bertioga.sp.gov.br.

Bertioga, 05 de fevereiro de 2021.
Cristina Raffa Volpi
Diretoria de Licitação e Compras
AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021
Processo nº 3443/2020

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e componentes de hidráulica para atender aos prédios da Secretaria de Educação, conforme solicitado pela Secretaria de Educação.

Data da entrega dos envelopes: dia 25 de fevereiro de 2021, até às 09h30min.

Data de abertura: dia 25 de fevereiro de 2021, às 10h00hrs.

Local: Prefeitura do Município de Bertioga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertioga.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por item.

Valor para a retirada do Edital: 16,53 Ufibs.

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertioga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 16h00m. O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.bertioga.sp.gov.br.

Bertioga, 05 de fevereiro de 2021.
Cristina Raffa Volpi
Diretoria de Licitação e Compras

BIRIGUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

ATO RATIFICATÓRIO
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em atendimento à Requisição de Serviços nº 191/2021, conforme documentos comprobatorios e justificativas apresentadas pela Secretaria de Saúde, e nos termos do parecer jurídico, AUTORIZO a contratação da empresa LABORATÓRIO LÂMINA DIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ Nº 35.383.545/0001-09, no valor total de R$ 768.872,40 (setecentos e sessenta e oito mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), objetivando a prestação de serviços de realização de exames laboratoriais de análises clínicas para atendimento do Pronto Socorro Municipal de Birigui Dr. Alceu Lot e Unidade Covid 19, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão de processo licitatório para o mesmo objeto, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e, RATIFICO na forma prevista no artigo 26 do mesmo diploma legal. Birigui, 03 de fevereiro de 2.021. LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. CONTRATO Nº 9.580/2.021. CONTRATADA: INTERMED ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR S/S LTDA. ASSINATURA: 04/02/2021. OBJETO: Prestação de serviços de home care para cumprimento de ordens judiciais favoráveis aos pacientes J. C., Processo nº 001340-20.2015.8.26.0077, K. B. G., Processo nº 1005303-14.2018.8.26.0077, W. M. de C. P. L., Processo nº 1006282-39.2019.8.26.0077, E. M., Processo nº 1007399-65.2019.8.26.0077, e R. C. I., Processo nº 1004454-71.2020.8.26.0077, pelo período de 02 (dois) meses, podendo ser renovado até o limite previsto no artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, ou até que sobrevenha decisão judicial revogando a liminar concedida. VALOR: R$ 27.767,50. PRAZO: 02 meses. RECURSOS: Recursos Próprios. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 03/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. CONTRATO Nº 9.581/2.021. CONTRATADA: HOME CARE ENFERLIFE HOSPITALAR LTDA. ASSINATURA: 04/02/2021. OBJETO: Prestação de serviços de home care para cumprimento de ordens judiciais favoráveis aos pacientes J. C., Processo nº 001340-20.2015.8.26.0077, K. B. G., Processo nº 1005303-14.2018.8.26.0077, W. M. de C. P. L., Processo nº 1006282-39.2019.8.26.0077, E. M., Processo nº 1007399-65.2019.8.26.0077, e R. C. I., Processo nº 1004454-71.2020.8.26.0077, pelo período de 02 (dois) meses, podendo ser renovado até o limite previsto no artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, ou até que sobrevenha decisão judicial revogando a liminar concedida. VALOR: R$ 60.080,00. PRAZO: 02 meses. RECURSOS: Recursos Próprios. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 03/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. CONTRATO Nº 9.582/2.021. CONTRATADA: HOME CARE CENE HOSPITALLAR LTDA. ASSINATURA: 04/02/2021. OBJETO: Prestação de serviços de home care para cumprimento de ordens judiciais favoráveis aos pacientes J. C., Processo nº 001340-20.2015.8.26.0077, K. B. G., Processo nº 1005303-14.2018.8.26.0077, W. M. de C. P. L., Processo nº 1006282-39.2019.8.26.0077, E. M., Processo nº 1007399-65.2019.8.26.0077, e R. C. I., Processo nº 1004454-71.2020.8.26.0077, pelo período de 02 (dois) meses, podendo ser renovado até o limite previsto no artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, ou até que sobrevenha decisão judicial revogando a liminar concedida. VALOR: R$ 31.873,23. PRAZO: 02 meses. RECURSOS: Recursos Próprios. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 03/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. CONTRATO Nº 9.585/2.021. CONTRATADA: HENRIQUE SARTORI COUTINHO FISIOTERAPIA EIRELI. ASSINATURA: 04/02/2021. OBJETO: Prestação de serviços de hidroterapia para cumprimento de ordens judiciais favoráveis aos pacientes G. C. B., Processo nº 1002897-88.2016.8.26.0077, V. H. G. T. e M. A. G. T., Processo nº 0006472-58.2015.8.26.0077, P. H. P. V., Processo nº 1007746-40.2015.8.26.0077, e H. A. DE S. C., Processo nº 1005819-34.2018.8.26.0077, pelo período de 02 (dois) meses, podendo ser renovado até o limite previsto no artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, ou até que sobrevenha decisão judicial revogando a liminar concedida. VALOR R$ 19.720,00. PRAZO: 02 meses. RECURSOS: Recursos Próprios. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 05/2021.

BOFETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Para fins e efeitos legais, HOMOLOGO todos os atos praticados no Processo nº 45/2020; Tomada de Preços nº 01/2020; Objeto: execução de obras de infraestrutura urbana em vias do Município de Bofete – Recapeamento asfáltico nas Ruas: Benedito Cordeiro de Campos, Etozib Capelari, Roque Pinson, Salvador Teodoro Ramos, João Vieira e Abilio Vivan, devidamente ADJUDICADO à Empresa Rancho da Colina Pavimentadora Eireli EPP; Valor global: R$ 215.895,07. Bofete, 05/02/2021. Claudécio José Eburneo – Prefeito Municipal.

BORACEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORACEIA

AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência nº 1/2021

Objeto: alienação por venda de áreas de terras para fins comerciais. Encerramento: 10/03/2021 às 9h00. Edital: www.boraceia.sp.gov.br.

BORBOREMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 254/2021 – Dispensa 006/2021
Despacho do Prefeito em 02/02/2021

RATIFICANDO, nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o ato da Comissão de Licitações que declarou inexigível a licitação, nos termos do artigo 24, X, do diploma legal invocado, tendo como objeto LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, em favor de IMOBILIARIA BARBOZA ASSESSORIA LTDA, CNPJ 16.434.212/0001-17, no valor de R$ 900,00 (novecentos reais) mensais, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). Prefeitura Municipal de Borborema, 02 de Fevereiro de 2021. VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal.

Extrato de Termo Aditivo
PROCESSO LICITATÓRIO 1593/2018 – TOMADA DE PREÇOS 09/2018

Termo Aditivo 07 ao Contrato nº 107/2018; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP, CNPJ Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: S & S RIO PRETO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.102.929/0001-04. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação por mais 30 (trinta) dias, tendo seu início no dia 18/01/2021 e término em 17/02/2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições. Data de assinatura: 15 de janeiro de 2.021 – Prefeitura Municipal de Borborema, 15 de janeiro de 2.021 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

Extrato de Termo Aditivo
PROCESSO LICITATÓRIO 2997/2018 – TOMADA DE PREÇO 11/2018

Termo Aditivo nº 05 ao Contrato 134/2018; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ Nº 46.737.219/0001-79; CONTRATADA: S & S RIO PRETO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.102.929/0001-04. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo do contrato supracitado por mais 12 (doze) meses, tendo seu início no dia 21/01/2021 e término em 20/01/2022. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 19 de janeiro de 2.021 - Prefeitura Municipal de Borborema, 19 de janeiro de 2.021 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

BOTUCATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ANDREA CRISTINA PANHIN AMARAL NOGUEIRA – DIRETORA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL nº 318/2020 – PROCESSO nº 36.055/2020

COMUNICADO: A Prefeitura Municipal de Botucatu comunica a todos os interessados que a empresa LINKS TECHNOLOGY INFORMÁTICA LTDA, 2ª colocada no certame declinou de fazer a apresentação, por entender que não atende ao edital, conforme consta no processo, estando portando DESCLASSIFICADA. Assim, convocamos a empresa: ALLCOMNET TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA, 3ª colocada no certame para que compareça no dia 11/02/2021 às 09 horas na Sala da Copel, sito à Praça Prof. Pedro Torres, nº 100 Centro – Botucatu/SP, para negociação de preços e abertura do envelope de habilitação (caso haja certidões negativas vencidas, deverão ser atualizadas), bem como todos os demais atos previstos na Lei 10.520/02. Botucatu, 05 de fevereiro de 2021.

BRAGANÇA PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

AVISO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMA DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO MAGNÉTICO, ELETRÔNICO, COM CHIP OU SIMILAR, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE HIGIENE E LIMPEZA, EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DOS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL. A Divisão de Licitações, Compras e Almoxarifado, torna público que se encontra disponível no site www.braganca.sp.gov.br (Portal do Cidadão) os esclarecimentos, referentes ao certame acima citado. Publique-se para ciência dos interessados. Bragança Paulista, 05 de fevereiro de 2021. MARCEL BENEDITO DE GODOI - Chefe da Divisão de Licitações, Compras e Almoxarifado

AVISO DE LICITAÇÃO-CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 002/2021- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA NA AVENIDA ATÍLIO MENIN, INCLUINDO SISTEMA CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS, GUIAS, SARJETAS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA-FASE 01 E 02 -DATA: 15/03/2021– HORÁRIO: 09:30HORAS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.003/2021 - OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE BACIA DE RETENÇÃO DA AVENIDA EUSÉBIO SAVAIO NESTE MUNICÍPIO DE BRAGANÇA - PAULISTA/SP - DATA: 16/03/2021 – HORÁRIO: 09:30HORAS. Edital completo deverá ser retirado gratuitamente no balcão do setor de licitações da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, à Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2.015, Centro, em dias úteis das 09h00 às 16h00 devendo o interessado trazer sua mídia especifica para cópia (cd/dvd, pendrive, etc.) ou ainda no site www.braganca.sp.gov.br (Portal do Cidadão). Informações: (11) 4034.7115.Bragança Paulista,05 de Fevereiro de 2021 - MARCEL BENEDITO DE GODOI - Chefe da Divisão de Licitações, Compras e Almoxarifado

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO- Acha-se aberto na Prefeitura do Município de Bragança Paulista o seguinte certame licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA DATA DE ABERTURA: 25.02.2021 ÀS 09:30 HORAS. O edital esta disponível no Balcão da Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado, à Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2.015, Centro, em dias úteis das 09h00 às 16h00 e no site http:\\braganca.sp.gov.br (Portal do Cidadão).Bragança Paulista, 05 de Fevereiro de 2021.MARCEL BENEDITO DE GODOI - Chefe da Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

AVISO DE SUSPENSÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2020 - OBJETO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA, COM ÊNFASE NA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DE CONTRATO DE GESTÃO.A Divisão de Licitações, Compras e Almoxarifado, torna público, que o processo licitatório, supracitado, se encontra SUSPENSO sine-die. Publique-se para ciência dos interessados. Bragança Paulista, 05 de Fevereiro 2021. Marcel Benedito de Godoi - Divisão de Licitações, Compras e Almoxarifado

BRODOWSKI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Brodowski, inscrita no CNPJ sob nº 45.301.652/0001-02, estabelecida na Praça Martim Moreira, nº 142, Centro, CEP: 14340-000, na cidade de Brodowski / S.P., vem por meio deste CONVOCAR o(a) Sr(a) FABIO HENRIQUE BARSI DA SILVA, portador(a) do RG nº 33.313.260-9 SSP/SP, CPF 219.554.348-59, classificado em 25º lugar, através do Concurso Público nº 01/2018, para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, a comparecer nesta Prefeitura no endereço acima citado, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste. O não comparecimento no prazo estipulado, entenderá na desistência da vaga.

Brodowski/S.P., 05 de fevereiro de 2021.
José Luiz Perez
Prefeito de Brodowski

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI faz público que referente o PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, DESTINADOS AS CRECHES MUNICIPAIS, ficam convidados os interessados em participar do certame para comparecerem à sessão a ser realizada no dia 24/02/2021 às 09h00, na Secretaria de Licitações e Contratos, situado na Praça Martim Moreira, nº 142, centro do município de Brodowski, onde ocorrerá o processamento do pregão. Os interessados poderão acessar a íntegra do Edital através do site www.brodowski.sp.gov.br. Durante a sessão pública é obrigatório e geral o uso de máscaras de proteção facial no contexto da pandemia da COVID-19, conforme Decreto Estadual nº 64.959, de 04/05/2020. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@brodowski.sp.gov.br. Brodowski, SP, 05 de Fevereiro de 2021. JOSÉ LUIZ PEREZ – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI faz público que referente o PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE CESTAS BÁSICAS, DESTINADAS A SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, ficam convidados os interessados em participar do certame para comparecerem à sessão a ser realizada no dia 26/02/2021 às 09h00, na Secretaria de Licitações e Contratos, situado na Praça Martim Moreira, nº 142, centro do município de Brodowski, onde ocorrerá o processamento do pregão. Os interessados poderão acessar a íntegra do Edital através do site www.brodowski.sp.gov.br. Durante a sessão pública é obrigatório e geral o uso de máscaras de proteção facial no contexto da pandemia da COVID-19, conforme Decreto Estadual nº 64.959, de 04/05/2020. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@brodowski.sp.gov.br. Brodowski, SP, 05 de Fevereiro de 2021. JOSÉ LUIZ PEREZ – Prefeito Municipal.

JULGAMENTO DE ATA DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2020
PROCESSO nº 0122/2020

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços médicos, em caráter de complementação, destinados ao município de Brodowski.

1 - INGESP - INSTITUTO INNOVARE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA

A empresa CENTRO DE SERVIÇOS DE SAÚDE MEDCAL, alegou que a referida empresa deixou de apresentar atestado de capacidade técnica para a especialidade de angiologia, em desacordo com a alínea a.1, item 5.1.2. Pautou na sequência que o atestado de visita técnica trata-se de cópia simples, em desconformidade com o item 5.1.5.6.

Pois bem.

O item a.1 é imperativo ao demonstrar a necessidade de apresentação de atestados de capacidade técnica em todas as especialidades médicas, sendo, portanto, a ausência de capacidade técnica, motivo para inabilitação.

Na sequência, o impugnante alegou que o atestado de capacidade técnica, trata-se de cópia simples, em desconformidade com o item 5.1.5.6; seguindo o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e ao da isonomia entre os participantes, prospera a referida alegação.

2 - CENTRO DE SERVIÇOS DE SAÚDE MEDCAL

A empresa INGESP - INSTITUTO INNOVARE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA apontou que a empresa deixou de apresentar o estatuto para a emissão do CRC, em desconformidade ao item 2.1.2, que discrimina os documentos necessários para a emissão.

Pois bem.

Conforme decisão já emanada por essa Municipalidade, a não apresentação do estatuto para a emissão do CRC, documento necessário para a habilitação das licitantes, conforme 2.1.2 e 2.4 do instrumento convocatório, a Secretaria de Licitações e Contratos, verificou-se que nos autos do CRC, agora com cópia anexa aos autos, não consta o estatuto, portanto, torna-se sem efeito a emissão do referido CRC, sendo causa de inabilitação, por descumprimento do item 5 e seguintes do edital. Salienta ainda que não se confunde a natureza jurídica dos documentos necessários para habilitação no certame, com os documentos necessários para emissão de CRC.

Diante do exposto, após a análise da documentação de habilitação apresentados na Tomada de Preços em epígrafe, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços médicos, em caráter de complementação, destinados ao município de Brodowski, julgou e, sendo DECLARADA INABILITADAS as empresas INGESP - Instituto Innovare Gestão em Saúde Pública e Centro de Serviços de Saúde Medcal. Não houve empresas habilitadas. Os interessados, querendo, terão vistas dos autos, via internet (devido às medidas de enfrentamento ao Covid-19), para que nos prazos da Lei, suceder as providências de acordo com o artigo 109, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Brodowski, 05 de Fevereiro de 2021. Naiana Aparecida Teodoro - Presidente da CML. Rosylene Aparecida Carvalho da Silva - Membro da CML. Joice Francislaine Lucrécio - Membro da CML.

14234
000063

UMUARAMA
Proximo campo Corinthians medindo 10x30.R$ 85 Mil e 5x30 R$ 50 Mil, . Moraes Imóveis - 99112-F
☎ F: 3622-6469
[illegible]

SE OFERECE
SENHORA COM CURSO SE OFERECE PARA TRABALHAR COMO CUIDADORA OU DIARISTA, .
☎ (18) 99815-6925
114336

Outros

SE OFERECE
Caseiro aposentado, sozinho. Procura Chácara/Sítio sem pretensão de salário só para morar e zelar., .
☎ (18) 98820-1809/99187-4195
114347

SE OFERECE
Rapaz busca oportunidade de emprego como auxiliar geral com disponibilidade de horário CNH A/B, .
☎ (18) 99125-5424
114336

Serviços

A SUA CASA TRINCOU?
Mega reforço de fundações.
☎ 1899816-3000
114325

CONTRATA-SE
Auxiliar operacional, grupo Ativa contrata. Salário fixo + benefício. Que tenha disponibilidade de horário, disposição física, com experiência nas áreas como soldador/eletricista/encanador. Currículos para e-mail marcoanto-nio@ativaloca-cao.com.br, .
114209

CONTRATA-SE
Escola de Educação Infantil Fundamental [illegible] completo [illegible] (a) interessados enviar currículo para o e-mail: vaga-saracatuba7@gmail.com, .
114371

SE OFERECE
Para trabalhar com faxineira ou cuidadora de idosos, diarista mensal., .
☎ 99761-9048
112950

SE OFERECE
Para trabalhar como [illegible], limpeza de área externa, passadeira e cuidadora para finais de semana (diurno)., .
☎ 99785-4418
113941

SERVIÇO DOMÉSTICO
Encanador e desentupidor., .
☎ 99706-1256 / 3622-3202
112391

RES[illegible]
Marm[illegible]
R$15[illegible]
Prato [illegible]
opçõ[illegible]
COM [illegible]
Whats[illegible]
9974[illegible]
Marcilo[illegible]
Planal[illegible]
☎ (18[illegible]

A [illegible] inspec[illegible]
Téc[illegible]
Mecâ[illegible]
CV [illegible]
vel.com[illegible]

VENDA
em Araçatuba...
One
total, com 2
a suíte, sala
cada gourmet
ecedor solar e
dade!
ações:
165
404

as é o que elas
dade.
Criança da
A LAPA

EDITAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CNPJ 46.151.718/0001-80

ATO RATIFICATÓRIO
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em atendimento à Requisição de Serviços nº 1[illegible]/2021, conforme documentos comprobatórios e justificativas apresentadas pela Secretaria de Saúde, e nos termos do parecer jurídico, AUTORIZO a contratação da empresa LABORATÓRIO LÂMINA DIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ nº 35.383[illegible]/0001-09, no valor total de R$ 768.872,40 (setecentos e sessenta e oito mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), objetivando a prestação de serviços de realização de exames laboratoriais de análises clínicas para atendimento do Pronto Socorro Municipal de Birigui Dr. Aiceu Lot e Unidade Covid 19, pelo período de [illegible] e oitenta) dias, ou até a conclusão de processo licitatório para o mesmo objeto, com fundamento no artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e, RATIFICO na forma prevista no artigo 26 do mesmo diploma legal.

Birigui, 03 de fevereiro de 2021.
LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEMENTINA
Estado de São Paulo
Paço Municipal "Luiz Abdalla Gibran"
CNPJ: 47.946.275/0001-45 – Inscrição Estadual 267.054.220.117
Rua Bahia, 151 - Centro - CEP 16250-000 - Fone: [illegible] - Fax: 3858-9507
SITE: www.clementina.sp.gov.br - E-MAIL: prefeitura@clementina.sp.gov.br

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

A P. M. de Clementina torna público que o P.P. nº 01/2021, de menor preço por item, destinado à Aquisição de Pães, Lanches e Leite Pasteurizado tipo "C", para o exercício de 2021, foi adjudicado pelo Pregoeiro Responsável, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e o Sr. Prefeito Municipal, Nelson Garula, Homologa todos os atos praticados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio ao Pregoeiro [illegible]

000069

1424

impresaoficial

1 - Atestamos a transmissao deste arquivo, reiterando a responsabilidade integral do publicante quanto ao seu conteudo;

2 - Sua publicacao fica condicionada ao atendimento das normas de publicacao dos cadernos do Diario Oficial.

As seguintes publicacoes foram recebidas com sucesso:
Comprovante de recebimento n. 3871540
Nome do Publicante: MUNICIPIO DE BIRIGUI
Nome do usuario: Marcel Lyudi Kozima
CPF do usuario: 37100045860
Data de Recebimento: 05/02/2021 16:19:27

Caderno: Executivo I
Secao: Prefeitura Municipal de Birigui
Tipo de Materia: Extrato de Contrato
Arquivo: WCUA.000.txt
Tamanho: 3 KB
Hash MD5: 93A3902149CC4C4034C7D4650051A808
Retranca: E1.WCUA.43.000.MarcelLK.txt
Sobrescrito: Nao

Caderno: Executivo I
Secao: Prefeitura Municipal de Birigui
Tipo de Materia: Ato
Arquivo: WCUA.001.txt
Tamanho: 976 B
Hash MD5: ADECF504CF77B15308A13B107C42104E
ranca: E1.WCUA.9.001.MarcelLK.txt
re to: Nao.

000070

1425

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
ATO RATIFICATÓRIO
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em atendimento à Requisição de Serviços nº 191/2021, conforme documentos comprobatórios e justificativas apresentadas pela Secretaria de Saúde, e nos termos do parecer jurídico, AUTORIZO a contratação da empresa LABORATÓRIO LÂMINA DIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ Nº 35.383.545/0001-09, no valor total de R$ 768.872,40 (setecentos e sessenta e oito mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), objetivando a prestação de serviços de realização de exames laboratoriais de análises clíncas para atendimento do Pronto Socorro Municipal de Birigui Dr. Alceu Lot e Unidade Covid 19, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão de processo licitatório para o mesmo objeto, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e, RATIFICO na forma prevista no artigo 26 do mesmo diploma legal. Birigui, 03 de fevereiro de 2.021. LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito

1426
006071

Prefeitura Municipal de Birigüi

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ 46.151.718/0001-80
Praça Gumercindo de Paiva Castro s/nº – Centro –
CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233
e-mail: secsaude@birigui.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Birigüi

Birigui, 08 de fevereiro de 2021.

Memorando 16/2021 - DIRECON
Assunto: Resposta ao Ofícios

Prezado Senhor:

Vimos por meio deste, em resposta ao Ofício DGMP-MAFL nº 043/2021 informar que a ficha a ser utilizada para os custos do contrato de prestação de serviços de realização de exames laboratoriais de análises clínicas será a 469.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo, para reiterar protestos de estima e apreço, colocando-nos a disposição.

Atenciosamente;

Lucas Coelho Candido
Lucas Coelho Candido
Chefe de Divisão de Registros Contábeis

Roque Haroldo Bonfim
Diretor Plan. Gest. Dos Recursos
da Saúde Pública

Ao Sr.
Marco Aurélio Farina Lopes
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Praça James Mellor SN
CEP: 16200-057

000072
14274

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Reserva

Centro de Custo	Evento	Número	Folha
32 - SAÚDE REC. PROPRIO c/c 73.351-2 (4-029)	084.147 - SERVIÇO MEDICO, HOSPITALAR, ODON	3196	1

Documento	Data	Requisição	Processo
	08/02/2021	20100191	

Dotação

Natureza da Despesa	Nro Reduzido	Classificação Funcional
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	469	10.302.0043.2.107 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

Vinculo: 01.000.0000 - TESOURO

Credor

Razão Social / Fornecedor | CPF_CNPJ

Endereço | Cidade | Telefone

Valores

Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
6.800.000,00	**4.324.623,29**	[redacted]	**1.706.504,31**

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	1	Reserva originária da requisição 20100191	768.872,40	768.872,40
				Total	**768.872,40**

Por Extenso

Setecentos e Sessenta e Oito Mil e Oitocentos e Setenta e Dois Reais e Quarenta Centavos

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Solicitação de Empenho / Integração Contábil

Modalidade: DISPENSA LICITAÇÃO - 9/2021

Data da Integração 08/02/2021

Fornecedor LABORATÓRIO LÂMINA DIAGNOSTICOS LTDA

RUA AUGUSTO MONTENEGRO S/N

AGULHA - ICOARACI BELEM PA CNPJ/CPF 35.383.545/0001-09

66811-000 (18) 3641 8000 Inscr. Est.

Dotação 469 Vínculo 01.000.0000 Vínculo Det. 01.310.0000 RS 191/2021

Elemento Desp. / Sub. Elem. Desp. 33903900/50 Secretaria 010 Ord.Despesa 001 Projeto/Atividade 2107

Func. Prog. 103020043 Reserva 3196/2021 Valor Inicial da Reserva 768.872,40

Valor Complemento (+) 0,00

Valor Anulação (-) 0,00

Saldo Reserva 768.872,40

Empenho	Valor Empenho	Valor Anulado	Saldo
/	768.872,40	0,00	0,00

Material	Emb.	Quantidade	Vl. Unitário	To
2 02 13 0252 5	UN	600,000	3,7800	2.268
Especificação PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- AMILASE				
2 02 13 0283 5	UN	3.000,000	3,7800	11.340
Especificação PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS - CREATININA				
2 02 13 0297 5	UN	3.600,000	15,5900	56.124
Especificação PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- FERRITINA				
2 02 13 0310 6	UN	7.500,000	7,0000	52.500
Especificação PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- HEMOGRAMA COMPLETO				
2 02 13 0334 3	UN	2.400,000	3,7800	9.072
Especificação PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- POTÁSSIO				

000073

2 02 13 0350 5	UN	2.700,000	3,7800	10.20€
Especificação PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- SÓDIO				
2 02 13 0352 1	UN	180,000	5,4000	972
Especificação PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- TEMPO DE PR. PARCIAL ATIVIDA (TTPA)				
2 02 13 0366 1	UN	2.700,000	3,7800	10.20€
Especificação PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- URÉIA				
2 02 13 0368 8	UN	3.600,000	5,4000	19.44(
Especificação PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- URINA TIPO I				
2 02 13 0498 6	UN	180,000	3,7800	680
Especificação PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES				
2 02 13 0526 5	UN	30,000	18,0000	540
Especificação PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)				
2 02 13 0577 0	UN	3.000,000	3,7800	11.34(
Especificação PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – EXAMES LABORATORIAIS – LDH – DESIDROGENASE LÁCTEA				
2 02 13 0606 7	UN	600,000	6,8000	4.08(
Especificação PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)				
2 02 13 0607 5	UN	1.800,000	11,0000	19.80(
Especificação PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB				

000074

1429

2 02 13 0612 1	UN	2.400,000	3,7800	9.072
Especificação PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)				
2 02 13 0613 0	UN	2.400,000	3,7800	9.072
Especificação PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)				
2 02 13 0702 0	UN	2.400,000	5,4000	12.960
Especificação PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – EXAMES LABORATORIAIS – PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA				
2 02 13 0724 1	UN	2.700,000	28,0000	75.600
Especificação PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE TROPONINA				
2 02 13 0769 1	UN	7.200,000	13,0000	93.600
Especificação PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEINA CREATIVA				
2 02 13 0838 8	UN	3.600,000	100,0000	360.000
Especificação PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS- DIMERO D				
			Total	768.872

Birigui/SP, 08 de fevereiro de 2021.

_____ _____

000075

1430

005976

1431

Assunto: Re: Dados e Documentos para Assinatura de Contrato
De: gustavo sobreira de brito <laminadiagnosticos@gmail.com>
Data: 05/02/2021 18:04
Para: Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio - P M Birigui <diretor.materiais@birigui.sp.gov.br>

Boa noite!

A seguir encaminho os documentos solicitados:
a) Contrato Social
b) Certidão de Regularidade no Conselho de Classe

Ainda encaminho os dados para assinatura do representante legal:
c) Nome: Gustavo Sobreira de Brito
Data de Nascimento: 23.04.1982
RG: 30.109.943-1 SSP/SP
CPF: 305.033.938-19
Endereço: Rua João Factur, nº 800, Condomínio VilleArt, Casa 120 - Residencial ArtVille - Birigui/SP - CEP 16.201-471
Telefone: (18) 9.9658-7576
Telefone Comercial: (18) 3641-8000
E-mail Institucional: laminadiagnosticos@gmail.com
E-mail Pessoal: gu.sb@hotmail.com
Cargo: Diretor Administrativo

À disposição para quaisquer esclarecimentos.

Att,

Em sex., 5 de fev. de 2021 às 14:52, Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio - P M Birigui <diretor.materiais@birigui.sp.gov.br> escreveu:

> Boa tarde,
>
> Para fins de formalização de contrato com a Prefeitura de Birigui,
> requer sejam fornecidos e informados os seguintes documentos e informações:
>
> a) apresentar por e-mail o ato constitutivo da empresa;
> b) comprovante de inscrição da empresa no respectivo conselho de classe;
> c) dados da pessoa que assinará o contrato: nome, cargo que ocupa na empresa, CPF, RG, data de nascimento, endereço residencial completo, e-mail Institucional, e-mail Pessoal e telefone.
>
> Atenciosamente,
>
> --
> MARCO AURÉLIO FARINA LOPES

000077

1432

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio
Telefone (18) 3643-6122
Endereço: Rua Santos Dumont, 28, Centro, Birigui, SP, CEP 16.200-095

--

Lâmina Diagnósticos
Unidade I: Hospital Unimed Birigui
(18) 3641-8000 / (18) 3649-7070 ramal 7183
Unidade II: UPA Agudos
(14) 3262-8585 ramal 210

Anexos:

CONTRATO SOCIAL (2).pdf	205KB
Certidão de Registro no Conselho.pdf	5,0MB

000078

1433

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LABORATORIO LAMINA DIAGNOSTICOS LTDA

CNPJ nº 35.383.545/0001-09

GUSTAVO SOBREIRA DE BRITO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/04/1982, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 305.033.938-19, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01542561848, órgão expedidor SSP - SP, residente e domiciliado(a) no(a) RUA FUNDADORES, 90, VILA XAVIER, BIRIGUI, SP, CEP 16203000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial LABORATORIO LAMINA DIAGNOSTICOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201556076, com sede Rodovia Augusto Montenegro, S/N, Km:13, Agulha (icoaraci) Belém, PA, CEP 66811000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 35.383.545/0001-09, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na AVENIDA JOAO CERNACH, 1042, CENTRO, BIRIGUI, CEP 16200054 SP.

OBJETO SOCIAL

LABORATÓRIO DE ATIVIDADE DE ANALISES CLINICAS E SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE AMOSTRA PARA EXAMES LABORATORIAIS CONFORME (ARTIGO 966 E 982 DO CC/2002).

CNAE FISCAL

8640-2/99 - atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente.
8640-2/02 - laboratórios clínicos.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BELEM-PA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Inserir a consolidação do contrato.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyL-T55dShu5CkqdGyhnceyPEQyxtJkZirlbtP4
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 30503393819-GUSTAVO SOBREIRA DE BRITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

03/02/2021

Certifico o Registro em 03/02/2021
Arquivamento 20000692524 de 03/02/2021 Protocolo 216870097 de 03/02/2021 NIRE 15201556076
Nome da empresa LABORATORIO LAMINA DIAGNOSTICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 99603971382901

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LABORATORIO LAMINA DIAGNOSTICOS LTDA

CNPJ nº 35.383.545/0001-09

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BELEM-PA, 1 de fevereiro de 2021.

GUSTAVO SOBREIRA DE BRITO

http://assinador.pscs.ccm.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyL-T55dShLsCkqdGyhnceyPEQyxtJkZirlbtP4
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 30503393819-GUSTAVO SOBREIRA DE BRITO

03/02/2021

Certifico o Registro em 03/02/2021
Arquivamento 20000692524 de 03/02/2021 Protocolo 216870097 de 03/02/2021 NIRE 15201556076
Nome da empresa LABORATORIO LAMINA DIAGNOSTICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 99603971382901

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

005079

1435

4

216870097

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	LABORATORIO LAMINA DIAGNOSTICOS LTDA
PROTOCOLO	216870097 - 03/02/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 15201556076
CNPJ 35.383.545/0001-09
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2021
SOB N: 20000692524

EVENTOS

051 - CONSOLIDACÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000692524

FILIAIS FORA DA UF

NIRE 35920085872
CNPJ 35.383.545/0002-90
ENDEREÇO: AVENIDA JOAO CERNACH, BIRIGÜI - SP
EVENTO 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 30503393819 - GUSTAVO SOBREIRA DE BRITO

Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

1

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

03/02/2021

Certifico o Registro em 03/02/2021
Arquivamento 20000692524 de 03/02/2021 Protocolo 216870097 de 03/02/2021 NIRE 15201556076
Nome da empresa LABORATORIO LAMINA DIAGNOSTICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 99603971382901

000080 CRF-PA 1436

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ - CRF-PA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2021

Consulte via leitor de QRCode

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crfpara.org.br

CADASTRO NO CRF SOB O	VALIDADE	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO
14994	31/12/2021	3552B40C5946D5053ABC083805779C5C

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
LABORATORIO LAMINA DIAGNOSTICOS LTDA

NOME FANTASIA
LAMINA DIAGNOSTICOS

TIPO DE ESTABELECIMENTO
LABORATÓRIO - OUTROS

NATUREZA DE ATIVIDADE
LABORATORIO

ENDEREÇO
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO SN KM 13

CNPJ
35.383.545/0001-09

LOCALIDADE
AGULHA (ICOARACI)

CIDADE - UF
BELEM-PA

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
00:00 às 23:59	00:00 às 23:59	00:00 às 23:59	00:00 às 23:59	00:00 às 23:59	00:00 às 23:59	00:00 às 23:59

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	7697-S	DAVID ACHILES LEANDRIN	DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**************	11:00 às 12:00	11:00 às 12:00	11:00 às 12:00	11:00 às 12:00	11:00 às 12:00	**************

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ - CRF-PA

Belém, 29 de Janeiro de 2021

CINTHYA F[illegible] PEREIRA PIRES
PRESIDENTE DO CRF-PA

Dra. Cinthya F. Pereira Pires
Presidente do CRF-PA

ESTA CERTIDÃO [illegible]
[illegible]

00081
1437
4

Assunto: Re: Dados e Documentos para Assinatura de Contrato
De: gustavo sobreira de brito <laminadiagnosticos@gmail.com>
Data: 09/02/2021 09:02
Para: Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio - P M Birigui <diretor.materiais@birigui.sp.gov.br>

Bom dia!

Conforme contato telefônico, encaminho o Contrato Social da empresa Laboratório Lâmina Diagnósticos LTDA.

À disposição para quaisquer esclarecimentos.

Att,

Em seg., 8 de fev. de 2021 às 08:01, Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio - P M Birigui <diretor.materiais@birigui.sp.gov.br> escreveu:

> Bom dia,
>
> Por favor, enviar o contrato social completo, em vigência, e não apenas a alteração contratual que ora se apresenta.
>
> Atenciosamente,

Em 05/02/2021 18:04, gustavo sobreira de brito escreveu:

> Boa noite!
>
> A seguir encaminho os documentos solicitados:
> a) Contrato Social
> b) Certidão de Regularidade no Conselho de Classe
>
> Ainda encaminho os dados para assinatura do representante legal:
> c) Nome: Gustavo Sobreira de Brito
> Data de Nascimento: 23.04.1982
> RG: 30.109.943-1 SSP/SP
> CPF: 305.033.938-19
> Endereço: Rua João Factur, nº 800, Condomínio VilleArt, Casa 120 - Residencial ArtVille - Birigui/SP - CEP 16.201-471
> Telefone: (18) 9.9658-7576
> Telefone Comercial: (18) 3641-8000
> E-mail Institucional: laminadiagnosticos@gmail.com
> E-mail Pessoal: gu.sb@hotmail.com
> Cargo: Diretor Administrativo

009082
1438

À disposição para quaisquer esclarecimentos.

Att,

Em sex., 5 de fev. de 2021 às 14:52, Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio - P M Birigui <diretor.materiais@birigui.sp.gov.br> escreveu:

Boa tarde,

Para fins de formalização de contrato com a Prefeitura de Birigui, requer sejam fornecidos e informados os seguintes documentos e informações:

a) apresentar por e-mail o ato constitutivo da empresa;
b) comprovante de inscrição da empresa no respectivo conselho de classe;
c) dados da pessoa que assinará o contrato: nome, cargo que ocupa na empresa, CPF, RG, data de nascimento, endereço residencial completo, e-mail Institucional, e-mail Pessoal e telefone.

Atenciosamente,

--
MARCO AURÉLIO FARINA LOPES
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio
Telefone (18) 3643-6122
Endereço: Rua Santos Dumont, 28, Centro, Birigui, SP, CEP 16.200-095

--
Lâmina Diagnósticos
Unidade I: Hospital Unimed Birigui
(18) 3641-8000 / (18) 3649-7070 ramal 7183
Unidade II: UPA Agudos
(14) 3262-8585 ramal 210

--
MARCO AURÉLIO FARINA LOPES
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio
Telefone (18) 3643-6122
Endereço: Rua Santos Dumont, 28, Centro, Birigui, SP, CEP 16.200-095

--
Lâmina Diagnósticos
Unidade I: Hospital Unimed Birigui
(18) 3641-8000 / (18) 3649-7070 ramal 7183

000083

1439

Unidade II: UPA Agudos
(14) 3262-8585 ramal 210

Anexos:

CONTRATO SOCIAL LAMINA.pdf 1,8MB

000084
14404

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA: LABORATORIO LAMINA DIAGNOSTICOS LTDA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

GUSTAVO SOBREIRA DE BRITO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/04/1982, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 305.033.938-19, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01542561848, órgão expedidor SSP - SP, residente e domiciliado(a) no(a) RUA FUNDADORES, 90, VILA XAVIER, BIRIGUI, SP, CEP 16203000, BRASIL.

Resolve constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial LABORATORIO LAMINA DIAGNOSTICOS LTDA e nome fantasia LAMINA DIAGNOSTICOS.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, S/N, KM:13, AGULHA (ICOARACI), BELÉM, PA, CEP 66.811-000.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

LABORATÓRIO DE ATIVIDADE DE ANALISES CLINICAS E SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE AMOSTRA PARA EXAMES LABORATORIAIS CONFORME (ARTIGO 966 E 982 DO CC/2002).

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

8640-2/99 - atividades de serviços de [illegible] não especificadas anteriormente.
8640-2/02 - laboratórios clínicos.

CLÁUSULA SEXTA. A [illegible] a partir da data do arquivamento e seu prazo de [illegible]

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 30503393819-GUSTAVO SOBREIRA DE BRITO

Feito com o Digitalizador para Mim

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 30503393819-GUSTAVO SOBREIRA DE BRITO

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
LABORATORIO LAMINA DIAGNOSTICOS LTDA

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

GUSTAVO SOBREIRA DE BRITO, com 30.000 (trinta mil) quotas, perfazendo um total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) GUSTAVO SOBREIRA DE BRITO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Feito com o Digitalizador para Mim

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
LABORATORIO LAMINA DIAGNOSTICOS LTDA

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de BELÉM-PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, [illegible]

BELÉM-PA, 10 de outubro de 2019.

Req: 81900000506720

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 30503393819-GUSTAVO SOBREIRA DE BRITO

Feito com o Digitalizador para Mim

1443 4

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
LABORATORIO LAMINA DIAGNOSTICOS LTDA

GUSTAVO SOBREIRA DE BRITO

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 30503393819-GUSTAVO SOBREIRA DE BRITO

Req: 81900000508720

Feito com o Digitalizador para Mim

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA: LABORATORIO LAMINA DIAGNOSTICOS LTDA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

GUSTAVO SOBREIRA DE BRITO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/04/1982, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 305.033.938-19, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01542561848, órgão expedidor SSP - SP, residente e domiciliado(a) no(a) RUA FUNDADORES, 90, VILA XAVIER, BIRIGUI, SP, CEP 16203000, BRASIL.

Resolve constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial LABORATORIO LAMINA DIAGNOSTICOS LTDA e nome fantasia LAMINA DIAGNOSTICOS.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, S/N, KM:13, AGULHA (ICOARACI), BELÉM, PA, CEP 66.811-000.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

LABORATÓRIO DE ATIVIDADE DE ANALISES CLINICAS E SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE AMOSTRA PARA EXAMES LABORATORIAIS CONFORME (ARTIGO 966 E 982 DO CC/2002).

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

8640-2/99 - atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente.
8640-2/02 - laboratórios clínicos.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 30503393819-GUSTAVO SOBREIRA DE BRITO

01/11/2019

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 01/11/2019
Arquivamento 20000630244 de 01/11/2019 Protocolo 194970051 de 01/11/2019 NIRE 15201556076
Nome da empresa LABORATORIO LAMINA DIAGNOSTICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 127191466671006

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA: LABORATORIO LAMINA DIAGNOSTICOS LTDA

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

GUSTAVO SOBREIRA DE BRITO, com 30.000 (trinta mil) quotas, perfazendo um total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) GUSTAVO SOBREIRA DE BRITO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 30503393819-GUSTAVO SOBREIRA DE BRITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

01/11/2019

Certifico o Registro em 01/11/2019
Arquivamento 20000630244 de 01/11/2019 Protocolo 194970051 de 01/11/2019 NIRE 15201556076
Nome da empresa LABORATORIO LAMINA DIAGNOSTICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 127191466671006

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
LABORATORIO LAMINA DIAGNOSTICOS LTDA

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de BELÉM-PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

BELÉM-PA, 10 de outubro de 2019.

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 30503393819-GUSTAVO SOBREIRA DE BRITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

01/11/2019

Certifico o Registro em 01/11/2019
Arquivamento 20000630244 de 01/11/2019 Protocolo 194970051 de 01/11/2019 NIRE 15201556076
Nome da empresa LABORATORIO LAMINA DIAGNOSTICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 127191466671006

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
LABORATORIO LAMINA DIAGNOSTICOS LTDA

GUSTAVO SOBREIRA DE BRITO

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 30503393819-GUSTAVO SOBREIRA DE BRITO

01/11/2019
Certifico o Registro em 01/11/2019
Arquivamento 20000630244 de 01/11/2019 Protocolo 194970051 de 01/11/2019 NIRE 15201556076
Nome da empresa LABORATORIO LAMINA DIAGNOSTICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 127191466671006

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

000090

1448
4

194970051

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	LABORATORIO LAMINA DIAGNOSTICOS LTDA
PROTOCOLO	194970051 - 01/11/2019
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 15201556076
CNPJ 35.383.545/0001-09
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2019
SOB N: 15201556076

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20000630244

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 30503393819 - GUSTAVO SOBREIRA DE BRITO

Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

01/11/2019

Certifico o Registro em 01/11/2019
Arquivamento 20000630244 de 01/11/2019 Protocolo 194970051 de 01/11/2019 NIRE 15201556076
Nome da empresa LABORATORIO LAMINA DIAGNOSTICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 127191466671006

000091

1449

4

PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Praça James Mellor SN
CEP: 16200-057

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE EMPENHO

Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Empenho

Tipo			Evento	Número	Folha
1 - ORDINARIO			084.000 - SECAO DE ENFERMAGEN 084.147 - SERVIÇO MEDICO, HOSPITALAR,	**2774-000**	1
Data Emissão	Vencimento	Requisição	Fonte Contábil	Reserva	Nro. O. P.
08/02/2021		20100191	32 - SAÚDE REC. PROPRIO c/c 73.351-2 (4-029)	3196	
Licitação		Nro Licitação	Processo Administrativo	Documento	
7 - DISPENSA - ART 24/8666		9/2021			

Dotação

Natureza da Despesa	Nro Reduzido	Classificação Funcional
3.3.90.39.50 - SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONT E LAB	469	10.302.0043.2.107 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
Fonte e Código de Aplicação	**Crédito**	
01.310.0000 - SAUDE GERAL	1 - ORCAMENTARIO	

Credor

Razão Social / Fornecedor	CNPJ	Banco	Agência	Conta Bancária
20079 - LABORATÓRIO LÂMINA DIAGNOSTICOS LTDA	35.383.545/0001-09			
Endereço	**Cidade**			**Telefone**
RUA AUGUSTO MONTENEGRO, S/N	BELEM			(18) 3641 8000

Valores

Total de Créditos	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
6.800.000,00	**2.534.642,49**	**768.872,40**	**1.765.770,09**

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	1	Empenho originário da reserva 3196	768.872,40	768.872,40
				Total	**768.872,40**

Por Extenso

Setecentos e Sessenta e Oito Mil e Oitocentos e Setenta e Dois Reais e Quarenta Centavos

COMPETÊNCIA. DELEGADA DECRETO Nº 6.812, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

Leandro Maffeis Milani
Prefeito Municipal

Antonia Lucilene Ferreiro Jardim
Secretária de Planejamento e Finanças

Luiz Antonio Cezar Júnior
Diretor de Controle Financeiro
CRC 1SP159328/O-3

Luiz Antonio Natali de Souza
Chefe de Serviço de Empenho e Processamento

Recibo

Recebi(emos) da Prefeitura Municipal de Birigui, a importância supra, constante desta Nota de Empenho, do que é dado a presente liquidação.

BIRIGUI, DE DE

Assinatura do Recebedor

Nome / Carimbo RG e CPF

1450 4

MUNICÍPIO DE BIRIGUI
PRAÇA JAMES MELLOR, S/Nº CENTRO
16200-057 - BIRIGUI-SP

Data: 24/07/2020
Página: 1

ESTIMATIVA DE PREÇOS - RC

Requisição 001904/2020

Razão Social: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____ **Estado:** _____ **CEP:** _____

CNPJ: _____ **TeleFax:** _____ **Contato:** _____

I.E.: _____ **e-mail:** _____ **Site:** _____

Entrega do Orçamento: ____/____/_____ **Hora:** ____:____

Unidade Requisitante: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1.60.11.0141-1	UN	5,00			

MICROCOMPUTADOR TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO, PROCESSADOR DE 7ª GERAÇÃO, CORE I3, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:

PLACA-MÃE (PLACA PRINCIPAL)
a) Suporte processador com tecnologia de multi núcleos;
b) Soquete LGA1151, suporte processador Core i3, i5 e i7 (7ª geração);
c) BIOS com as seguintes características customizada pelo fabricante do equipamento:
c.1) Capacidade de seleção de dispositivo para "boot" (Disco Rígido, CD/DVD ROM, adaptadores de rede "Wake up on lan" ou outros;
c.2) Permitir atualização por software;
c.3) Suporte a dois níveis de acesso por senha (usuário/supervisor);
c.4) Possibilidade de habilitar e desabilitar interfaces serial, USB;
c.5) Plug-and-Play (PnP);
d) Até 4 soquetes de memória DIMM DDR4 SDRAM, suporta arquitetura de memória DUAL CHANNEL DDR4 2133Mhz, non-ECC, com suporte de expansão até 64Gb;
e) Portas de Conexão (Interfaces):
e.1) Traseira:
- 1 porta VGA;
- 1 porta DVI-I ou 1 porta HDMI ou Display Port;
- 1 Controladora de rede integrada (on-board) a placa-mãe, Gigabit-ethernet 10/100/1000 Mbps de acordo com normas da IEEE 802.3x; capacidade de comunicação full-duplex autosense com conector RJ-45;
- 3 Controladoras de áudio integrada (on-board) a placa-mãe (2 Line in – Microfone e Auxiliar, 1 Line out – Alto falantes);
- Mínimo 5 conexões USB (Universal Serial Bus);
- Conector mini-DIN, padrão PS/2 para teclado ou mouse(opcional).
e.2) Frontal:
- Mínimo 2 conexões USB (Universal Serial Bus);
-1 conexão Line in (microfone);
- 1 conexão Line out (fone de ouvido).
f) 1 Conector para CPU Fan, 1 conector para System Fan;
g) Slots de Expansão Livres, Mínimo:
f.1) 1 PCI-E x16;
f.2) 1 PCI-E x1;
h) Mínimo 1 interface Serial ATA (3 Gb/s) e 2 interfaces Serial ATA (6 Gb/s);
i) alimentação com suporte a tecnologia ATX para desligamento automático da CPU através do Sistema Operacional;
j) 1 Conector de energia ATX 24 pinos e 1 conector auxiliar 12V 4 pinos.

05.973.505/0001-56
Rodrigo Vidoto Cervantes Móveis - ME
Av. Euclides Miragaia, 1749
Jd. Perola - CEP 16200-270
BIRIGUI - SP

01 PROCESSADOR, Especificações:
a) Clock 3.9 GHZ;
b) Cores: 2;
c) Threads: 4;
d) Arquitetura: 64 bit;
e) Smart Chace: 3 Mb;
f) Litografia: 14 nm;
g) Processador Gráfico: sim;
h) TDP: 51 W;

4.450,00

Data Emissão: 08/02/2021

1451

MUNICÍPIO DE BIRIGUI
PRAÇA JAMES MELLOR, S/Nº CENTRO
CEP: 16200-057 - BIRIGUI/SP
CNPJ: 46.151.718/0001-80
Inscr. Estadual: ISENTA
Fone/Fax: (18) 3643-6000 / 3643-6136

ORDEM DE SERVIÇO

558/2021

Modalidade DISPENSA LICITAÇÃO Nro 9/2021

Números RS's	191 / 2021
Valor Total (R$) 768.872,40	SETECENTOS E SESSENTA E OITO MIL OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS

Fornecedor 020079 LABORATÓRIO LÂMINA DIAGNOSTICOS LTDA
Endereço RUA AUGUSTO MONTENEGRO S/N
Bairro/Cidade AGULHA - ICOARACI BELEM PA Cep 66811-000
CNPJ.(RG) 35.383.545/0001-09 Telefone (18) 3641 8000 Fax
Banco Agência Conta
Contrato

Condição Pagto CONF. Prazo Entrega PARCELAD Local Entrega PRC GUMERCINDO DE PAIVA CASTRO S/Nº
Fonte de Recursos/Convênio SAÚDE REC. PROPRIO c/c 73.351-2 (4-029)

Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa
00000062/2021	010.000.000.000.000	02774/2021	469 010.001.103020043 .2107 / 33903900/50 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA / SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONT E LAB

SECRETARIA DE SAUDE

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	2 02 13 0252 5 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- AMILASE	UN	600,000	.	3,7800	2.268,00
2	2 02 13 0283 5 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS - CREATININA	UN	3.000,000	.	3,7800	11.340,00
3	2 02 13 0297 5 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- FERRITINA	UN	3.600,000	.	15,5900	56.124,00
4	2 02 13 0310 6 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- HEMOGRAMA COMPLETO	UN	7.500,000	.	7,0000	52.500,00
5	2 02 13 0334 3 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- POTÁSSIO	UN	2.400,000	.	3,7800	9.072,00
6	2 02 13 0350 5 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- SÓDIO	UN	2.700,000	.	3,7800	10.206,00
7	2 02 13 0352 1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- TEMPO DE PR. PARCIAL ATIVIDA (TTPA)	UN	180,000	.	5,4000	972,00
8	2 02 13 0366 1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- URÉIA	UN	2.700,000	.	3,7800	10.206,00
9	2 02 13 0368 8 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- URINA TIPO I	UN	3.600,000	.	5,4000	19.440,00
10	2 02 13 0498 6 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	UN	180,000	.	3,7800	680,40
11	2 02 13 0526 5 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	UN	30,000	.	18,0000	540,00
12	2 02 13 0577 0 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - LDH - DESIDROGENASE LÁCTEA	UN	3.000,000	.	3,7800	11.340,00
13	2 02 13 0606 7 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	UN	600,000	.	6,8000	4.080,00
14	2 02 13 0607 5 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB	UN	1.800,000	.	11,0000	19.800,00
15	2 02 13 0612 1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA	UN	2.400,000	.	3,7800	9.072,00

Usuário : EAPSANTOS

Data Emissão: 08/02/2021

MUNICÍPIO DE BIRIGUI
PRAÇA JAMES MELLOR, S/Nº CENTRO
CEP: 16200-057 - BIRIGUI/SP
CNPJ: 46.151.718/0001-80
Inscr. Estadual: ISENTA
Fone/Fax: (18) 3643-6000 / 3643-6136

ORDEM DE SERVIÇO

558/2021

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
	(TGO)					
16	2 02 13 0613 0	UN	2.400,000	.	3,7800	9.072,00
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)					
17	2 02 13 0702 0	UN	2.400,000	.	5,4000	12.960,00
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA					
18	2 02 13 0724 1	UN	2.700,000	.	28,0000	75.600,00
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE TROPONINA					
19	2 02 13 0769 1	UN	7.200,000	.	13,0000	93.600,00
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS- DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEINA CREATIVA					
20	2 02 13 0838 8	UN	3.600,000	.	100,0000	360.000,00
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS- DIMERO D					
					Total	768.872,00

NOTA: REQ. ROQUE HAROLDO BONFIM - DECRETO 6.823/2021 CALAMIDA PÚBLICA -PARA ATENDIMENTO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E UNIDADE DE COVID-19

1 - Somente recebemos mercadorias das 08:00 às 11:00 - 13:00 às 17:00 nos dias úteis.
2 - Não será aceita qualquer alteração de preço, marca, especificação, qualidade, quantidade ou condição de entrega.
3 - As mercadorias adquiridas estão sujeitas a nossa inspeção e aprovação; na hipótese de serem recusadas, serão devolvidas juntamente com os documentos que as acompanharam.
4 - Para efeito de pagamento, é obrigatório que seja informado no corpo da Nota Fiscal o Número de Empenho, os dados bancários (Código e Nome do Banco/Agência/Conta Corrente), do mesmo CNPJ/CPF que na AF/OS, o Fornecedor ficará responsável em verificar se estas Informações conferem com a AF/OS, se possuir dados divergentes, deverá solicitar a alteração imediatamente, pois o Município não se responsabilizara por informações incorretas. (A não inclusão dos referidos dados ocasionará o não pagamanto da mesma)
5 - Emitir uma nota fiscal com referência a cada empenho, não será aceita nota fiscal com rasuras.
6 - O atraso injustificado dos produtos/materiais/serviços, sujeitará ao fornecedor à multa de 10%, conforme art. 86 e S.S. da Lei de Licitações.
7 - A partir do dia 1/12/2010, a Prefeitura Municipal de Birigui esta obrigada, e somente receberá Nota Fiscal Eletrônica, conforme art. 37, da Constituição Federal.
8 - A Nota Fiscal Eletrônica (PDF) deverá ser encaminhada junto com a mercadoria/serviço.

Autorizo a execução do serviço

MARCEL LYUDI KOZIMA
Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Birigui/SP, 08 de fevereiro de 2021

MARCO AURÉLIO FARINA LOPES
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

Usuário : EAPSANTOS

1453

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio

****FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO DESTE E-MAIL ****

EMPRESA: LABORATÓRIO LÂMINA DIAGNÓSTICOS LTDA.
REPRESENTANTE: GUSTAVO SOBREIRA DE BRITO

CONVOCAÇÃO

Solicito o comparecimento do(a) **Sr(a). Gustavo Sobreira de Brito,** no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do envio deste e-mail, junto à Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio, na Rua Santos Dumont, 28, Centro, nesta cidade, para assinatura do Contrato nº 9.588/2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Birigui e a empresa **LABORATÓRIO LÂMINA DIAGNÓSTICOS LTDA**, oriundo da **Dispensa de Licitação nº 11/2021.**

Caso seja de interesse, e visando maior celeridade, podemos enviar via e-mail para impressão e assinatura, bastando apenas formalizar o pedido neste endereço: diretor.materiais@birigui.sp.gov.br.

Atenciosamente,

Birigui, 09 de fevereiro de 2021

Marco Aurélio Farina Lopes
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

14544
000094

Assunto: Convocação Assinatura Contrato
De: Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio - P M Birigui <diretor.materiais@birigui.sp.gov.br>
Data: 09/02/2021 13:38
Para: gustavo sobreira de brito <laminadiagnosticos@gmail.com>

Boa tarde,

Segue anexo convocação para assinatura de contrato.

Atenciosamente,

--
MARCO AURÉLIO FARINA LOPES
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio
Telefone (18) 3643-6122
Endereço: Rua Santos Dumont, 28, Centro, Birigui, SP, CEP 16.200-095

Anexos:

CONVOCAÇÃO - Assinatura Contrato.pdf 128KB

Prefeitura Municipal de Birigui
CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
Rua Santos Dumont, 28, Centro, Birigui, SP, CEP: 16200-095 – FONE: (18) 3643-6122

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A **PREFEITURA DE BIRIGUI** E **LABORATÓRIO LÂMINA DIAGNÓSTICOS LTDA**

Contrato nº 9.588/2021.

Por este instrumento de contrato, de um lado a **PREFEITURA DE BIRIGUI**, CNPJ nº 46.151.718/0001-80, situada na Praça James Mellor s/nº, neste ato representada por seu Prefeito, o SR. **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, brasileiro, casado, RG nº 27.167.135-X, CPF/MF nº 290.413.438-73, residente e domiciliado na Rua Cordoba, 28, Residencial Ibiza, doravante denominada **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **LABORATÓRIO LÂMINA DIAGNÓSTICOS LTDA**, CNPJ/MF nº 35.383.545/0001-09, estabelecida na Rod. Augusto Montenegro, s/n, Km13, Agulha (Icoaraci), na cidade de Belém, estado do Pará, CEP: 66.811-000, representada neste ato por seu Proprietário, o SR. **GUSTAVO SOBREIRA DE BRITO**, RG nº 30.109.943-1 SSP/SP, CPF nº 305.033.938-19, adiante denominada **CONTRATADA,** tornam justo e acordado na presença das duas testemunhas ao final assinadas, o seguinte:

Prefeitura Municipal de Birigui
CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
Rua Santos Dumont, 28, Centro, Birigui, SP, CEP: 16200-095 – FONE: (18) 3643-6122

Cláusula 1ª - DO OBJETO

1.1- Prestação de serviços de realização de exames laboratoriais de análises clíncas para atendimento do Pronto Socorro Municipal de Birigui Dr. Alceu Lot e Unidade Covid 19, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão de processo licitatório para o mesmo objeto.

1.1.1 a **CONTRATADA** se obriga a prestar os seguintes serviços:

1.1.1.1 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – EXAMES LABORATORIAIS – AMILASE;

1.1.1.2 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – EXAMES LABORATORIAIS – CREATININA;

1.1.1.3 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – EXAMES LABORATORIAIS – FERRITINA;

1.1.1.4 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – EXAMES LABORATORIAIS – HEMOGRAMA COMPLETO;

1.1.1.5 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – EXAMES LABORATORIAIS – POTÁSSIO;

1.1.1.6 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – EXAMES LABORATORIAIS – SÓDIO;

1.1.1.7 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – EXAMES LABORATORIAIS – TEMPO DE PR. PARCIAL ATIVIDA (TTPA);

1.1.1.8 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – EXAMES LABORATORIAIS – URÉIA;

1.1.1.9 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – EXAMES LABORATORIAIS – URINA TIPO I;

1.1.1.10 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – EXAMES LABORATORIAIS – BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES;

1.1.1.11 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – EXAMES LABORATORIAIS – DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG);

Prefeitura Municipal de Birigui
CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
Rua Santos Dumont, 28, Centro, Birigui, SP, CEP: 16200-095 – FONE: (18) 3643-6122

1.1.1.12 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – EXAMES LABORATORIAIS – LDH-DESIDROGENASE LÁCTEA;

1.1.1.13 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – EXAMES LABORATORIAIS – DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK);

1.1.1.14 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – EXAMES LABORATORIAIS – DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB;

1.1.1.15 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – EXAMES LABORATORIAIS – DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-OXALACÉTICA (TGO);

1.1.1.16 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – EXAMES LABORATORIAIS – DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-PIRÚVICA (TGP);

1.1.1.17 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – EXAMES LABORATORIAIS – PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA;

1.1.1.18 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – EXAMES LABORATORIAIS – DOSAGEM DE TROPONINA;

1.1.1.19 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – EXAMES LABORATORIAIS – DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA CREATIVA;

1.1.1.20 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – EXAMES LABORATORIAIS – DIMERO D.

1.1.2 A **CONTRATADA**, bem como os profissionais que prestarão os serviços deverão estar regularmente inscritos no conselho de classe dos profissionais pertinentes na área de atuação;

1.1.3 A **CONTRATADA** deverá fornecer a escala do plantonista mensalmente, sendo a primeira antes do início da prestação dos serviços; e as demais cinco dias antes de iniciar o mês subsequente;

1.1.4 Todos os materiais e insumos necessários à prestação dos serviços serão fornecidos pela empresa **CONTRATADA**.

Cláusula 2ª - DO PREÇO

Prefeitura Municipal de Birigui
CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
Rua Santos Dumont, 28, Centro, Birigui, SP, CEP: 16200-095 – FONE: (18) 3643-6122

2.1- A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir rigorosamente o objeto contratual, com base no preço mensal ofertado, fixo e irreajustável.

2.2 - Dá-se ao presente contrato o valor total de R$ 768.872,40 (setecentos e sessenta e oito mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos) para o período de 180 (cento e oitenta) dias.

2.2.1 Os valores unitários de cada serviço estão discriminados abaixo:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – EXAMES LABORATORIAIS – AMILASE – R$ 3,78;

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – EXAMES LABORATORIAIS – CREATININA – R$ 3,78;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – EXAMES LABORATORIAIS – FERRITINA – R$ 15,59;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – EXAMES LABORATORIAIS – HEMOGRAMA COMPLETO – R$ 7,00;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – EXAMES LABORATORIAIS – POTÁSSIO – R$ 3,78;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – EXAMES LABORATORIAIS – SÓDIO – R$ 3,78;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – EXAMES LABORATORIAIS – TEMPO DE PR. PARCIAL ATIVIDA (TTPA) – R$ 5,40;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – EXAMES LABORATORIAIS – URÉIA – R$ 3,78;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – EXAMES LABORATORIAIS – URINA TIPO I – R$ 5,40;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – EXAMES LABORATORIAIS – BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES – R$ 3,78;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – EXAMES LABORATORIAIS – DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG) – R$ 18,00;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – EXAMES LABORATORIAIS – LDH-DESIDROGENASE LÁCTEA – R$ 3,78;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – EXAMES LABORATORIAIS – DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK) – R$ 6,80;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – EXAMES LABORATORIAIS – DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB – R$ 11,00;

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – EXAMES LABORATORIAIS – DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-OXALACÉTICA (TGO) – R$ 3,78;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – EXAMES LABORATORIAIS – DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-PIRÚVICA (TGP) – R$ 3,78;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – EXAMES LABORATORIAIS – PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA – R$ 5,40;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – EXAMES LABORATORIAIS – DOSAGEM DE TROPONINA – R$ 28,00;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – EXAMES LABORATORIAIS – DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA CREATIVA – R$ 13,00;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – EXAMES LABORATORIAIS – DIMERO D – R$ 100,00.

2.3 - No preço acima estão inclusos todas as despesas com insumos, impostos, inclusive os trabalhistas, transporte e demais obrigações da **CONTRATADA** até a aceitação final por parte da **CONTRATANTE**.

Cláusula 3ª - DOS SERVIÇOS E GESTOR

3.1 - Condições da execução dos serviços: os serviços serão realizados de acordo com as necessidades dos pacientes e de acordo com as prescrições médicas, buscando sempre atendimento humanizado que o caso requer, respeitando sempre os dias e os horários preestabelecidos, podendo mudar mediante acordo prévio entre ambas as partes.

3.2 - Período da Execução dos serviços: 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão de processo licitatório para o mesmo objeto.

3.3 Em atenção ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, fica(m) definido(s) como gestor(es) do presente contrato a(s) Sra.(s) **Sirlei de Paula Pereira**, Diretora de Atenção Básica e Especialidade, CPF nº 079.221.878-77, lotada na Secretaria de Saúde, ou

Prefeitura Municipal de Birigui
CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
Rua Santos Dumont, 28, Centro. Birigui, SP, CEP: 16200-095 – FONE: (18) 3643-6122

outro(s) que venha(m) substituí-lo(s) para fiscalizar e acompanhar os serviços executados pela **CONTRATADA**, contidos no objeto contratual.

Cláusula 4ª – DOS EQUIPAMENTOS, APARELHOS E INSUMOS

4.1 – Caberá à **CONTRATADA** fornecer todos os equipamentos, insumos e aparelhos a serem utilizados junto aos pacientes, disponibilizando-os sempre em bom estado de uso.

Cláusula 5ª – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será realizado no prazo de **15 (quinze) dias** úteis após a execução dos serviços, mediante apresentação dos documentos fiscais e de cobrança (NOTA FISCAL ELETRÔNICA), onde deverá constar: descrição dos serviços executados, número dos respectivos empenhos de acordo com Ordem de Serviço, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas, **devidamente acompanhado da segunda via do pedido médico que deve conter data de nascimento, nome completo e número da ficha de atendimento do paciente.**

5.1.1- Os dados bancários informados nas respectivas Notas Fiscais deverão pertencer à mesma Razão Social e o número do CNPJ da **CONTRATADA**.

5.2 – O ISS sobre cada fatura será retido na fonte, conforme Lei Complementar nº 9 de 29/12/2003.

5.3 - Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

5.4 – Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos a **CONTRATADA**, que obrigar-se-á a substituí-los na forma exigida.

Prefeitura Municipal de Birigui
CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
Rua Santos Dumont, 28, Centro. Birigui, SP, CEP: 16200-095 – FONE: (18) 3643-6122

5.5- Para o recebimento de valor a **CONTRATADA** deverá fornecer, ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Trabalhista.

Cláusula 6ª – DA RESCISÃO

6.1. Este contrato poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE**, independentemente de notificação ou interpelação judicial, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. A **CONTRATANTE** poderá ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa fundamentada.

6.2.1. Neste caso, a **CONTRATADA** terá direito a receber os valores correspondentes aos serviços executados e aprovados pelo órgão fiscalizador.

Cláusula 7ª - DO PRAZO DO CONTRATO

7.1. O Contrato vigerá por 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação resumida do contrato e recebimento da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria de Saúde, ou até a conclusão de processo licitatório para o mesmo objeto

Cláusula 8ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 A **CONTRATANTE** através da gestora deste contrato deverá fiscalizar os serviços prestados pela **CONTRATADA**, emitindo relatório mensal a respeito.

8.2. A **CONTRATANTE** deverá tomar as providências cabíveis toda vez que a gestora, assistente social ou até mesmo os representantes dos pacientes informar que a

Prefeitura Municipal de Birigui
CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
Rua Santos Dumont, 28, Centro, Birigui, SP, CEP: 16200-095 – FONE: (18) 3643-6122

CONTRATADA não se encontra prestando os serviços de acordo com as recomendações médicas ou a contento.

Cláusula 9ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1- A **CONTRATADA** se obriga à execução integral dos serviços do objeto deste contrato, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão.

9.2. A **CONTRATADA** é, exclusivamente, responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato, conforme dispositivo no art. 71 da Lei Federal 8.666/93.

9.3. A **CONTRATADA** é, exclusivamente, responsável pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, seja por atos seus, de seus empregados ou prepostos.

9.4. Correrão por conta exclusivas da **CONTRATADA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos, em decorrência deste contrato.

Cláusula 10ª - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

10.1- O descumprimento de obrigações assumidas em virtude do presente contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções e procedimentos previstos na legislação vigente e regulamentados no Decreto Municipal nº 5.385/2.015, cujo teor se encontra disponível no sítio virtual <www.birigui.sp.gov.br>, menu "Legislação".

Prefeitura Municipal de Birigui
CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
Rua Santos Dumont, 28, Centro, Birigui, SP, CEP: 16200-095 – FONE: (18) 3643-6122

10.2 - Para o exercício do contraditório e ampla defesa no devido procedimento de penalização, a **CONTRATADA** poderá protocolar defesas e recursos, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA 11ª - DOS RECURSOS

11.1 Todos os custos deste contrato, para esta prestação de serviço correrão por conta da seguinte dotação:

Nº 02.10.01 – 10.302.0043.2.107/3.3.90.39.00 – Ficha nº 469 – Fundo Municipal de Saúde- Secretaria de Saúde.

Cláusula 12ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Não será permitida a execução dos serviços contratados sem que a gestora deste contrato emita, previamente, a respectiva Ordem de Serviço.

12.2. Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, com o objetivo de se proceder adequações que se fizerem necessárias, em face de eventuais alterações na prescrição médica ou legislação federal que regulamenta a matéria.

Cláusula 13ª - DO AMPARO LEGAL

13.1 - O presente contrato público de prestação de serviços é firmado por **Dispensa de Licitação nº 11/2021,** nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula 14ª - DO FORO

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
Rua Santos Dumont, 28, Centro, Birigui, SP, CEP: 16200-095 – FONE: (18) 3643-6122

Fica eleito o Foro da Comarca de Birigui, para solução de qualquer pendência que surgir na execução deste contrato ou na sua inadimplência, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo mencionadas, para que surta os efeitos legais e de direito.

Prefeitura de Birigui, aos nove de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

Leandro Maffeis Milani
Prefeito

Gustavo Sobreira de Brito
Proprietário
Laboratório Lâmina Diagnósticos Ltda

Marcos Vinícius Ataíde
Secretário Adjunto de Saúde

TESTEMUNHAS

Milena Sobreira de Brito
R.G.: 35.787.368-3 SSP/SP

Marco Aurélio Farina Lopes
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio
R.G.:

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BIRIGUI
CONTRATADA: LABORATÓRIO LÂMINA DIAGNÓSTICOS LTDA
CONTRATO Nº 9.588/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNCAS PARA ATENDIMENTO DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE BIRIGUI DR. ALCEU LOT E UNIDADE COVID 19, PELO PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, OU ATÉ A CONCLUSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA O MESMO OBJETO.

ADVOGADO(S): NAIR SABBO – OAB/SP Nº 270.343
E-MAIL: JURIDICO.LICITA@BIRIGUI.SP.GOV.BR

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Birigui, 09 de fevereiro de 2021.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Leandro Maffeis Milani
Cargo: Prefeito
CPF: 290.413.438-73 RG: 27.167.135-X
Data de Nascimento: 23/06/1980
Endereço residencial completo: Rua Cordoba, 28, Residencial Ibiza, Birigui-SP – CEP: 16201-075
E-mail institucional: gabinete@birigui.sp.gov.br
E-mail pessoal:
Telefone(s): (18) 3643-6000
Assinatura: Leandro Maffeis Milani
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Leandro Maffeis Milani
Cargo: Prefeito
CPF: 290.413.438-73 RG: 27.167.135-X
Data de Nascimento: 23/06/1980
Endereço residencial completo: Rua Cordoba, 28, Residencial Ibiza, Birigui-SP – CEP: 16201-075
E-mail institucional: gabinete@birigui.sp.gov.br
E-mail pessoal:
Telefone(s): (18) 3643-6000
Assinatura:_____

Leandro Maffeis Milani
Prefeito Municipal

Nome: Marcos Vinicius Ataíde
Cargo: Secretário Adjunto de Saúde
CPF: 477.892.878-42 RG: 45.234.356
Data de Nascimento: 13/11/1995
Endereço residencial completo: Rua João Escanhuela, 319, Residencial Capuano, Birigui, SP, CEP 16.204-120
E-mail institucional: secsaude@birigui.sp.gov.br
E-mail pessoal: marcos.b.gi@hotmail.com
Telefone(s): (18) 9-9819-4229
Assinatura:_____

Pela CONTRATADA:

Nome: Gustavo Sobreira de Brito
CPF: 305.033.938-19 RG: 30.109.943-1 SSP/SP
Data de Nascimento: 23/04/1982
Endereço residencial completo: Rua João Factur, 800, Condomínio VilleArt, Casa 120, Residencial ArtVille, Birigui, SP, CEP 16.201-471
E-mail institucional: laminadiagnosticos@gmail.com
E-mail: pessoal: gu.sb@hotmail.com
Telefone(s): (18) 9-9658-7576
Assinatura:_____

Certificação Digital Imprensa Oficial

Sua assinatura reconhecida em qualquer lugar do mundo.

- Substituição dos documentos em papel pelo equivalente eletrônico conservando sua validade jurídica
- Assinatura digital de documentos
- Transações eletrônicas seguras
- Adequação às exigências da Receita Federal
- Emissão de procurações eletrônicas de qualquer lugar do mundo

Imprensa Oficial, certificadora oficial do Governo do Estado de São Paulo.

www.imprensaoficial.com.br

io | certificaçãodigital
SAC 0800 01234 01

Imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CA LTDA – EPP. ASSINATURA: 09/02/2021. OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha, EPI e outros, destinados as Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação – Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações do Anexo I. VALOR: R$168.988,00. PRAZO: 12 Meses. PROPONENTES: 33. RECURSOS: Federais, Próprios e outras fontes de recursos. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 78/2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2021. CONTRATADA: SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME. ASSINATURA: 09/02/2021. OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha, EPI e outros, destinados as Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação – Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações do Anexo I. VALOR: R$15.586,08. PRAZO: 12 Meses. PROPONENTES: 33. RECURSOS: Federais, Próprios e outras fontes de recursos. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 78/2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2021. CONTRATADA: SALVI, LOPES & CIA LTDA - ME. ASSINATURA: 09/02/2021. OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha, EPI e outros, destinados as Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação – Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações do Anexo I. VALOR: R$1.370,00. PRAZO: 12 Meses. PROPONENTES: 33. RECURSOS: Federais, Próprios e outras fontes de recursos. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 78/2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2021. CONTRATADA: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966 - ME. ASSINATURA: 09/02/2021. OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha, EPI e outros, destinados as Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação – Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações do Anexo I. VALOR: R$900.937,32. PRAZO: 12 Meses. PROPONENTES: 33. RECURSOS: Federais, Próprios e outras fontes de recursos. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 78/2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2021. CONTRATADA: SANCHES & DELBONI PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP. ASSINATURA: 09/02/2021. OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha, EPI e outros, destinados as Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação – Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações do Anexo I. VALOR R$43.760,00. PRAZO: 12 Meses. PROPONENTES: 33. RECURSOS: Federais, Próprios e outras fontes de recursos. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 78/2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. CONTRATO Nº 9.586/2.021. CONTRATADA: TOMOSON CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM BIRIGUI LTDA. ASSINATURA: 09/02/2021. OBJETO: Prestação de serviços de radiologista para laudos no atendimento do Pronto Socorro Municipal de Birigui Dr. Alceu Lot e Unidade Covid 19, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a condusão de processo licitatório para o mesmo objeto. VALOR. R$ 336.000,00. PRAZO: 180 dias. RECURSOS: Recursos Próprios. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 09/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. CONTRATO Nº 9.588/2.021. CONTRATADA: LABORATÓRIO LÂMINA DIAGNÓSTICOS LTDA. ASSINATURA: 09/02/2021. OBJETO: Prestação de serviços de realização de exames laboratoriais de análises clínicas para atendimento do Pronto Socorro Municipal de Birigui Dr. Alceu Lot e Unidade Covid 19, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a condusão de processo licitatório para o mesmo objeto. VALOR: R$ 768.872,40. PRAZO: 180 dias. RECURSOS: Recursos Próprios. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 11/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. CONTRATO Nº 9.589/2.021. CONTRATADA: INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO. ASSINATURA: 09/02/2021. OBJETO: Prestação de serviços de imobilização ortopédica para atendimento do Pronto Socorro Municipal de Birigui Dr. Alceu Lot, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a condusão de processo licitatório para o mesmo objeto. VALOR: R$ 120.000,00. PRAZO: 180 dias. RECURSOS: Recursos Próprios. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 10/2021.

EDITAL Nº 12/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021.

Objeto: Registro de Preços objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de horas máquinas trator esteira, para utilização pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações dos anexos I e II do Edital. Data da abertura – 25/02/2021, às 13:30 horas. Melhores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, na Rua Santos Dumont nº 28, Centro, ou pelo telefone (018) 3643-6133. O Edital poderá ser lido naquela seção e retirado gratuitamente no site www.birigui.sp.gov.br, Leandro Maffeis Milani, Prefeito Municipal, Birigui, 09/02/2021.

BIRITIBA-MIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA-MIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Biritiba Mirim, no uso de suas atribuições, torna público, que se encontra aberto o Pregão Presencial nº 03/21, referente à contratação de laboratório especializado em análises clínicas, que se realizará no dia 23/03/21, às 09h00min, junto ao respectivo Departamento de Compras e Licitações – Sala de Reuniões, situada na Av. Maria Jose de Siqueira Melo 340 Jardim Takebe, Biritiba Mirim/SP. O edital poderá ser retirado no endereço acima mediante a entrega de 01 (um) CD ROM do tipo CDR-80, virgem e lacrado, pelo link: http://177.139.137.221/portal-transparencia/licitacoes/liritacoes ou e-mail: compras@biritibamirim.sp.gov.br.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 004/2021

Contratado: Hosana Comércio e Representação de Produtos Alimentícios em Geral Ltda

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados aos alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino e Secretaria de Cultura.

Valor: R$ 259.766,30 (duzentos e cinquenta e nove mil setecentos e sessenta e seis reais e trinta centavos)

Prazo: 12 (doze) meses

Data: 03/02/21

Modalidade: Pregão Presencial nº 08/20

Processo nº 4682/19

Biritiba Mirim, 09 de fevereiro 2021.

Carlos Alberto Taino Junior

Prefeito

BOFETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 03/2021; OBJETO: Aquisição de microcomputadores pessoais; TIPO: Menor valor unitário; PAGAMENTO: conforme edital; Solicitação do edital e esclarecimentos (14) 3883-9309 ou no e-mail licitacao@bofete.sp.gov.br; CREDENCIAMENTO: 25/02/2021 das 09h00 às 09h30; Abertura das propostas e fase de lances: 09h30; LOCAL: Sala de Reuniões do Paço Municipal (Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete-SP). Os demais atos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.bofete.sp.gov.br. Bofete, 08 de fevereiro de 2021. Claudécio José Eburneo – Prefeito Municipal.

BOITUVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA

JULGAMENTO DE NOVA DOCUMENTAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS TP 13/2020

A COPEL decidiu em INABILITAR as empresas: JPM Manutenção e Serviços Eireli, CNPJ 24.986.724/0001-14 e HJN Construções Eireli, e HABILITAR a empresa Geraldo de Lima EPP. E, não havendo recurso, fica desde já designada a data de 22.02.2021 às 10h00min, a sessão de abertura dos envelopes 02 "PROPOSTA" do licitante habilitado, nesta Prefeitura. Prefeitura de Boituva, em 09 de fevereiro de 2021. Roberto Bueno de Camargo – Presidente da COPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

ÓRGÃO: Prefeitura de Boituva; EDITAL: PP 01/2021, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E INSUMOS; MODALIDADE: Pregão Presencial. ENCERRAMENTO: 01.03.2021 às 09h00min. O edital completo poderá ser retirado na Prefeitura de Boituva, no depto. de licitação na Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 01 – Centro, Boituva/SP, no horário das 08:30 às 17:00 horas ou através do site www.boituva.sp.gov.br, Prefeitura de Boituva, em 09 de fevereiro de 2021. Adriano Mario Ferraris Fernandes – Secretário Municipal de Administração e Gestão Governamental.

BORACEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORACEIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 04/2021

Objeto: Prestação de serviços de som. Encerramento: 01/03/2021 às 9h00. Edital: www.boraceia.sp.gov.br.

REPUBLICAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 02/2021

Objeto: Aquisição de Materiais Hospitalares. Considerando a impossibilidade de prosseguimento com os trabalhos do presente pregão eletrônico em conjunto com processo de licitação anteriormente iniciado, em virtude de instabilidade técnica do sistema desta Prefeitura Municipal, fica determinado a redesignação da abertura desse processo licitatório para o próximo dia 24/02/2021 às 09h00.

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato 01/2021. Objeto: Fornecimento de apostilas ensino infantil. Contratada: EDITORA APRENDE BRASIL LTDA. Valor: R$ 115.724,40. Ass: 07/01/2021. Prazo: 20 dias. TP. 01/2020.

Contrato 02/2021. Objeto: Fornecimento de apostilas ensino fundamental. Contratada: EDITORA APRENDE BRASIL LTDA. Valor: R$ 158.048,60. Ass: 07/01/2021. Prazo: 20 dias. TF. 01/2020.

Contrato 03/2021. Objeto: Fornecimento de sistema integrado. Contratada: AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA. Valor: R$ 102.000,00. Ass: 20/01/2021. Prazo: 12 meses. PP. 23/2020.

Contrato 04/2021. Objeto: Fornecimento de bolsas escolares. Contratada. RENATA HARUMI SASAKI DE GODOY 17838164818. Valor: R$ 13.600,00. Ass: 01/02/2021. Prazo: 10 meses. DISP. 01/2021.

Contrato 05/2021. Objeto: Fornecimento de fraldas geriátricas. Contratada: FERREIRA & CAVALLIERI – DROGARIA LTDA. Valor: R$ 11.400,00. Ass: 01/02/2021. Prazo: 12 meses. DISP. 02/2021.

Contrato 06/2021. Objeto: Emergencial Enfermagem e Técnico Enfermeiro. Contratada: PROMEDSP HOME CARE SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI. Valor. R$ 22.392,00. Ass: 06/02/2021. Prazo: 02 meses.

Ata de Registro 01/2021. Objeto: Prestação de serviços para manutenção dos veículos. Compromissária: VINÍCIO ALVES DA SILVA ME. Valor: R$ 27.200,00. Ass: 04/01/2021. Prazo 12 meses. PP: 21/2020.

Ata de Registro 02/2021. Objeto: Prestação de serviços para manutenção dos veículos. Compromissária: DEIAIR DONIZETE DE LIMA E CIA LTDA ME. Valor: R$ 43.700,00. Ass: 04/01/2021. Prazo: 12 meses. PP: 21/2020.

Ata de Registro 03/2021. Objeto: Prestação de serviços para manutenção dos veículos. Compromissária: SILVANA MARIA DA SILVA GINIZELLI ME. Valor: R$ 29.000,00. Ass: 04/01/2021. Prazo: 12 meses. PP: 21/2020.

Ata de Registro 04/2021. Objeto: Prestação de serviços para manutenção dos veículos. Compromissária: H D SERVIÇOS DE USINAGEM E TORNEARIA LTDA ME. Valor: R$ 32.000,00. Ass: 04/01/2021. Prazo: 12 meses. PP: 21/2020.

Ata de Registro 05/2021. Objeto: Prestação de serviços para manutenção dos veículos. Compromissária: DJALMA LEITE DA SILVA 24943499821. Valor: R$ 35.000,00. Ass: 04/01/2021. Prazo: 12 meses. PP: 21/2020.

Termo de Prorrogação/Contrato 02/2020. Objeto: Prorrogar serviços médicos clínico geral plantonista. Contratada: CENTRO DE SERVIÇOS DE SAÚDE MEDCAL. Ass: 26/01/2021. Prazo: 12 meses. PP. 33/2019.

Termo de Prorrogação/Contrato 06/2020. Objeto: Prorrogar Serviços - Vale Alimentação. Contratada: CENTRO DE SERVIÇOS DE SAÚDE MEDCAL. Ass: 02/02/2021. Prazo: 12 meses. PP. 01/2019.

Termo de Rescisão/Ata de Registro 07/2020. Objeto: Recisão Amigável aquisição de uma caminhoneta. Contratada: NOBRE DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. Ass: 26/01/2021. Processo SIMA nº 4.296/2020

Termo de Rescisão/Contrato 24/2020. Objeto: Rescisão Amigável aquisição de uma unidade móvel de saúde. Contratada: MMRC Licitações e Serviços LTDA. Ass: 29/01/2021. PP. 11/2020.

Termo de Aditamento/Contrato 40/2019. Objeto: Aditamento de 25% item 01 - Enfermeiro. Contratada: PROMEDSP HOME CARE SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELIV. Valor: R$ 9.542,50. Ass: 04/01/2021. Conv.12/2019.

Termo de Aditamento/Contrato 40/2019. Objeto: Aditamento de 25% item 01 - Enfermeiro. Contratada: PROMEDSP HOME CARE SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELIV. Valor: R$ 9.542,50. Ass. 04/01/2021. Conv.12/2019.

Termo de Reajuste/Ata de Registro 14/2020. Objeto: Reajustar item 02 - Gasolina Comum. Contratada ALITO POSTO MILLENIUM DE BORACEIA LTDA. Valor R$ 3,523 para R$ 4,29. Ass: 05/02/2021.PP 08/2020.

BORBOREMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 367/2021 – Dispensa 007/2021

Despacho do Prefeito em 05/02/2021

De conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, RATIFICO e TORNO PÚBLICO o parecer da Comissão de Licitação e o parecer da Procuradoria Jurídica Municipal que opinaram por ser DISPENSAVEL a licitação, nos termos do artigo 24 inciso "IV" da Lei nº 8.666/93, para a contratação da

CÓPIA 1468

000108

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio

Birigui, 10 de fevereiro de 2021.

Ofício DGMP-MAFL nº 054/2021

Assunto: **expedição de Ordem de Serviço – exames laboratoriais**

Prezado Secretário Adjunto,

Sirvo-me do presente para informar V. Sª que a empresa **LABORATÓRIO LÂMINA DIAGNÓSTICOS LTDA**, firmou assinatura do Contrato nº 9.588/2.021, oriundo da Dispensa de Licitação nº 11/2021, que objetiva a prestação de serviços de realização de exames laboratoriais de análises clíncas para atendimento do Pronto Socorro Municipal de Birigui Dr. Alceu Lot e Unidade Covid 19, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão de processo licitatório para o mesmo objeto, **assim, fica autorizado a emissão da respectiva Ordem de Início dos Serviços.**

Requer seja encaminhada cópia da Ordem de Serviço à Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio.

Segue ainda a Ordem de Serviço nº 558/2021, emitida pelo sistema de materiais da Prefeitura.

Outrossim, considerando tratar-se de contratação em caráter emergencial pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, requer sejam imediatamente adotadas medidas para abertura de licitação de mesmo objeto.

Antecipando agradecimentos, aproveito para apresentar-lhe protestos de estima e apreço.

Marco Aurélio Farina Lopes

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

Ilmo. Sr.

MARCOS VINÍCIUS ATAÍDE

Secretário Adjunto de Saúde

10-2-21

Rua Santos Dumont, 28, Centro, Birigui, SP, CEP 16.200-095
Telefone (18) 3643-6137

1469A

00109

Prefeitura Municipal de Birigui
Estado de São Paulo
CNPJ nº 46.151.718/0001-80
Secretaria de Negócios Jurídicos
juridico.licita@birigui.sp.gov.br

OFÍCIO ESPECIAL/SNJ/PMB

Birigui, 8 de fevereiro de 2021.

Prezado(a) Senhor(a),

Considerando que foram feitas algumas contratações, com dispensa de licitação, objetivando a prestação de diversos serviços para atendimento junto ao Pronto Socorro Municipal de Birigui Dr. Alceu Lot e Unidade COVID, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, esta Secretaria **recomenda** e **orienta** à Secretaria de Saúde que adote providências para iniciar licitação ou chamamento público para contratação de empresa para prestação dos serviços, seja de forma separada ou da totalidade deles, a critério dessa Secretaria.

É que a legislação autoriza a contração emergencial, sem licitação, de "serviços que possam ser concluídos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos".

Por isso, haja vista as intercorrências que podem surgir durante o processo e prazos que podem se alongar numa licitação, o quanto antes iniciarem os trâmites, melhor.

Sendo só para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

NAIR SABBO
SECRETÁRIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
OAB/SP Nº 270.343

Ao Ilustríssimo(a) Senhor(a)
Secretário(a) de Saúde
Prefeitura Municipal de Birigui-SP

1470
000110

Prefeitura Municipal de Birigui
Estado de São Paulo
CNPJ nº 46.151.718/0001-80
Secretaria de Negócios Jurídicos
juridico.licita@birigui.sp.gov.br

OFÍCIO ESPECIAL

Birigui, 24 de fevereiro de 2021.

Copia

ASSUNTO: Recomendação para iniciar procedimento licitatório

Prezada Senhora,

Considerando que foi realizada contratação direta, sem licitação, de diversas empresas para prestação de serviços junto ao Pronto Socorro Municipal de Birigui Dr. Alceu Lot e Unidade COVID 19, **necessária** a realização de procedimento licitatório para regularização da prestação do(s) serviço(s).

Sendo assim, esta Secretaria reitera a necessidade de a Secretaria de Saúde dar início, se já não iniciou, à realização de licitação para contratar com empresa(s) que prestará(ão) os serviços de saúde, visto que, conforme já adiantado em outras oportunidades, a contratação sem licitação é autorizada para "obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos".

Atenciosamente,

NAIR SABBO
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos
OAB/SP 270.343

Ilustríssima Senhora
CÁSSIA RITA SANTANA CELESTINO
Secretária de Saúde
Prefeitura Municipal de Birigui-SP

1471

000111

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CNPJ 46.151.718/0001-80

Birigui, 04 de Março de 2021

Memorando nº 42/2021– RS
Ref.: Ordem de Serviço

Prezado Senhor

Venho por intermédio deste informar a V.Sa., que a empresa LABORATÓTIO LÂMINA DIAGNÓDTICOS LTDA, através de contrato nº 9.588/2021, ORDEM DE SERVIÇO nº 558/21, iniciou a prestação de serviços no dia **10/02/2021**.

Sem mais para o momento, renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Elaine Aparecida P. dos Santos Martins Falcon
Secretaria Adjunta de Saúde

Ilmo
Marco Aurélio Farina Lopes
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimonio.

000112
1472

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Birigui, 12 de abril de 2.021.

Ofício nº 452/2.021
Assunto: Solicitação de Informações

Prezada Senhora:

Considerando Contrato n° 9.588/2.021, firmado com a empresa **LABORATÓRIO LÂMINA DIAGNÓSTICOS LTDA**, que tem por objeto a prestação de serviços de realização de exames laboratoriais de análises clínicas para atendimento do Pronto Socorro Municipal de Birigui Dr. Alceu Lot e Unidade Covid 19, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão de processo licitatório para o mesmo objeto, oriundo da Dispensa de Licitação nº 11/2.021, vimos mui respeitosamente pelo presente, solicitar que sejam informadas as providências adotadas pela Secretaria de Saúde para abertura de processo licitatório de mesmo objeto, a fim de substituir o presente Contrato.

Desta forma, informamos que o prazo para resposta deverá ser de 05 (cinco) dias a contar do recebimento deste.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Adriana Hitomi Matsumoto Miyashita
Chefe de Serviço de Gestão de Contratos

À
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SRA. CÁSSIA RITA SANTANA CELESTINA

RECEBI EM
12/4/21

1473 4

Disp
12
2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BI

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46 151 718/0001-80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES

Radiologia e Tomografia PI PS

14744

Página: 1/1

Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
010 - SECRETARIA DE SAUDE

000002

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Número da RC	Unidade Administrativa Requisitante		Data da Requisição
197 / 2021 20100197	SECRETARIA DE SAUDE	010.000.000.000.000	27/01/2021

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	2.02.13.0840-0 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA E TOMOGRAFIA	UN	6,000	0,0000	0,00

Tipo de Custo Exercício — Estimativa de Custo Total: 0,00

Local de Entrega
Bairro CENTRO — Número CEP16200-015

Dotação 2021 - 378 Vínculo: 01.000.0000/01.310.0000
Classif. Funcional: 101220048 2133

Elemento da Despesa 33903900 / 50 - SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONT E LAB

Evento 077.122 PREST.SERV.PESSOA JURÍDICA-SAUDE

Observação e ou Exigencias Mínimas
Pagamento-no prazo de 15 (quinze) dias após a apresentação dos documentos de cobrança

Fonte de Recursos/Convênio
SAÚDE REC. PROPRIO c/c 73.351-2 (4-029)

Aplicação do Serviço
Devido ao Decreto 6.823, na data de 19 de Janeiro de 2021, onde declara estado de calamidade publica no município de Birigui e outras providencias, solicita a contratação emergencial dos serviços de Radiologia e Tomografia para atendimento do Pronto Socorro Municipal de Birigui e Unidade Covid-19 pelo período de 180 dias. Sendo cada unidade referente ao período de 30 dias de serviço.

Secretário
28/01/2021

Ordenador de Despesa
____/____/2021

MCR20200 - SMARAPD Informática LTDA. GGBOAVENTURA - GUILHERME GOULART BOAVENTURA 28/01/2021 10:44:15

1475

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

Birigui, 28 de Janeiro de 2021

Ofício n º: 05/ECF-2021
Assunto: REQUISIÇÃO
De: SECRETARIA DE SAÚDE
Para: Diretoria de gestão de materiais e patrimônio

Prezado Senhor,

Considerando o DECRETO Nº 6.823, DE 19 DE JANEIRO DE 2021;

Venho por meio deste, solicitar a contratação emergencial dos serviços de Radiologia e Tomografia para atendimento do Pronto Socorro Municipal de Birigui e Unidade Covid 19 conforme diretrizes dos referidos serviços para o prazo de 180 dias, sendo:

DESCRIÇÃO DO PROFISSIONAL	TÉCNICOS PARA PRONTO SOCORRO MUNICIPAL	TÉCNICOS PARA UNIDADE COVID19	FORMA DE CONTRATAÇÃO
TÉCNICOS DE RADIOLOGIA E TOMOGRAFIA	14 TÉCNICOS	8 TÉCNICOS	PESSOA JURÍDICA

A empresa contratada bem como os profissionais que prestarão os serviços, deverão ter formação técnica em radiologia e tomografia e deverão estar regularmente inscritos no CONTER (Conselho Nacional de Técnicos de Radiologia).

Os profissionais técnicos de radiologia e tomografia terão uma carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais ou 4 (quatro) horas dia.

A empresa contratada deverá fornecer a escala dos técnicos mensalmente, sendo a primeira antes do início da prestação dos serviços; e as demais cinco dias antes de iniciar o mês subsequente.

A escala deverá constar detalhadamente o horário de alimentação e descanso de cada profissional para não prejudicar o atendimento do Pronto Socorro e Unidade Covid 19.

Todos os equipamentos, materiais e insumos necessários à prestação dos serviços serão fornecidos pela Secretaria de Saúde.

Os pagamentos serão realizados mensalmente, no prazo de 15 (quinze) dias após a apresentação dos documentos de cobrança, que deverão ser acompanhados da escala relativa ao mês a que se refere a Nota Fiscal

Os preços deverão ser fornecidos por mês e valor total para o período de 180 (cento e oitenta) dias.

O dimensionamento é baseado nas necessidades do fluxo de atendimento do município.

Adriana M. Sangaletti Lopes Duarte
Secretária de Saúde

RE: URGENTE - 3 PEDIDO DE ORÇAMENTO - PREFEITURA DE B...

1476
00004

Assunto: RE: URGENTE - 3 PEDIDO DE ORÇAMENTO - PREFEITURA DE BIRIGUI
De: T.T.R. Gestão Médica e Hospitalar <ttrgestaohospitalar.adm@hotmail.com>
Data: 28/01/2021 09:25
Para: Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio - P M Birigui <diretor.materiais@birigui.sp.gov.br>

Bom dia Marcos Aurélio;

Segue em anexo proposta orçamentária de prestação de serviços de técnicos de Radiologia e Tomografia para atendimento do Pronto Socorro Municipal de Birigui e Unidade COVID-19 - Birigui-SP.

Aguardo confirmação de recebimento do e-mail com a proposta, tenha uma boa tarde.

Atenciosamente;

Renan Guimarães

De: Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio - P M Birigui <diretor.materiais@birigui.sp.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 28 de janeiro de 2021 08:38
Para: "T.T.R. Gestão Médica e Hospitalar" <ttrgestaohospitalar.adm@hotmail.com>
Assunto: URGENTE - 3 PEDIDO DE ORÇAMENTO - PREFEITURA DE BIRIGUI

Boa tarde,

Solicitamos com a máxima brevidade possível que seja fornecido orçamento
para os serviços descritos no arquivo anexo.

Atenciosamente,

--
MARCO AURÉLIO FARINA LOPES
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio
Telefone (18) 3643-6122
Endereço: Rua Santos Dumont, 28, Centro, Birigui, SP, CEP 16.200-095

-- PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA TÉCNICOS.jpg --

0004/15

1477

ORTO-TRAUMA ASSISTENCIA MÉDICA S/S LTDA.
CNPJ: 17.547.239/0001-89

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA E TOMOGRAFIA PARA ATENDIMENTO DO PRONTO SOCORRO DR. ALCEU LOT MUNICIPAL DE BIRIGUI E UNIDADE COVID-19.

Presidente Venceslau, SP – 28 de Janeiro de 2021.

Razão Social: ORTO-TRAUMA ASSISTENCIA MÉDICA S/S LTDA.
CNPJ: 17.547.239/0001-89

Apresentamos a V.Sª nossa proposta para prestação de serviços de técnicos de Radiologia e Tomografia para atendimento do Pronto Socorro Municipal de Birigui e Unidade Covid 19 Covid-19, BIRIGUI-SP.

DIMENSIONAMENTO DE PLANTÕES MÉDICOS E TÉCNICOS PRESENCIAIS.

ESPECIALIDADES	TÉCNICOS PARA PRONTO SOCORRO MUNICIPAL	TÉCNICOS PARA UNIDADE COVID19	SUGESTÃO DE FORMA DE CONTRATAÇÃO
TÉCNICOS DE RADIOLOGIA E TOMOGRAFIA	14 TÉCNICOS	08 TÉCNICOS	PESSOA JURÍDICA

VALORES MENSAIS E TOTAIS DE CUSTEIO TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

DESCRIÇÃO DE PROFISSIONAL	ESPECIFICAÇÕES	SALÁRIO MENSAL (PISO SALÁRIAL.)	TOTAL MÊS
TÉCNICOS DE RADIOLOGIA E TOMOGRAFIA	TÉCNICOS PARA PRONTO SOCORRO MUNICIPAL – **14 TECNICOS**	R$3.950,00	R$55.300,00
TÉCNICOS DE RADIOLOGIA E TOMOGRAFIA	TÉCNICOS PARA UNIDADE COVID19 – **08 TÉCNICOS**	R$3.950,00	R$31.600,00
TOTAL MENSAL		**R$86.900,00**	
TOTAL CONTRATURAL (180 DIAS)		**R$521.400,00**	

Dr. Tiago Lucas P. J. de Almeida
CRM/SP: 176.559
Diretor Técnico

Renan V. Guimarães dos Santos
Coordenador/Gestor

Anexos

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA TÉCNICOS.jpg 609KB
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA TÉCNICOS PDF.pdf 439KB

0006
1478

Assunto: Re: URGENTE - PEDIDO DE ORÇAMENTO - PREFEITURA DE BIRIGUI
De: INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO <isma.saomiguelarcanjo@gmail.com>
Data: 28/01/2021 14:52
Para: Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio - P M Birigui <diretor.materiais@birigui.sp.gov.br>

Prezados, boa tarde
Segue orçamento.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.
At.te.
Aline Lourenço
Diretora Financeira

Em qui., 28 de jan. de 2021 às 14:21, Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio - P M Birigui <diretor.materiais@birigui.sp.gov.br> escreveu:

> Boa tarde,
>
> Solicitamos com a máxima brevidade possível que seja fornecido orçamento para os serviços descritos no arquivo anexo.
>
> Atenciosamente,
>
> --
> MARCO AURÉLIO FARINA LOPES
> Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio
> Telefone (18) 3643-6122
> Endereço: Rua Santos Dumont, 28, Centro, Birigui, SP, CEP 16.200-095

--
INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO
CNPJ: 29.816.118/0001-74
Avenida 15 de Novembro, nº 1.438, Carmo
Araraquara/ SP
CEP: 14.801-063
Telefone: (16) 3461-8382
web: http://www.institutosaomiguelarcanjo.com.br

Anexos:

ORC¸AMENTO TECNICO RADIOLOGIA-Manifesto.pdf 322KB

1479
000[illegible]7

INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO

Araraquara, 28 de Janeiro de 2021.

ILMO. SR.
MARCO AURÉLIO FARINA LOPES
DIRETOR DE GESTÃO DE MATERIAIS E PATROMÔNIO DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI/SP

Assunto: Orçamento para contratação de serviços de Técnico de Radiologia e Tomografia para o Pronto Socorro Dr. Alceu Lot e Unidade COVID

O **INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 29.816.118/0001-74, com sede administrativa a Av. XV de Novembro, 1.438 - Bairro Nossa Senhora do Carmo, Cep. 14.801-063, na cidade de Araraquara/SP, tem a honra de fornecer orçamento para contratação emergencial de serviços de Técnico de Radiologia e Tomografia para o Pronto Socorro Dr. Alceu Lot e Unidade COVID, nos termos do termo de referencia:

PROFISSIONAL		JORNADA	QTD. PROF.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL
TÉCNICO DE RADIOLOGIA E TOMOGRAFIA	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL	24H SEMANAIS	14	R$ 8.000,00	R$ 112.000,00
TÉCNICO DE RADIOLOGIA E TOMOGRAFIA	UNIDADE COVID	24H SEMANAIS	8	R$ 8.000,00	R$ 64.000,00
TOTAL MÊS					R$ 176.000,00
TOTAL 180 DIAS					R$ 1.056.000,00

Nos custos de contratação de pessoal acima descritos já estão inclusos todos os tributos, encargos sociais, assessorias e custos operacionais.

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS: R$ 176.000,00

Av. 15 de Novembro, 1.438 - Bairro Nossa Senhora do Carmo
Araraquara/SP - CEP. 14.801-063 - Tel. (16) 3461-8382
Cnpj. 29.816.118/0001-74
e-mail: ismo.saomiguelarcanjo@gmail.com

Este documento foi assinado digitalmente por Aline De Oliveira Lourenco.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código BE02-7F4B-8E29-CCA4.

Este documento foi assinado digitalmente por Aline De Oliveira Lourenco.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código BE02-7F4B-8E29-CCA4.

1480 4
000X 3

INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO

VALOR TOTAL DO CONTRATO (180 DIAS): R$ 1.056.000,00

Validade da Proposta: 60 dias.

Sem mais reiteramos aqui nossos votos da mais elevada estima e consideração.

(assinado digitalmente)

ALINE DE OLIVEIRA LOURENÇO

DIRETORA FINANCEIRA

Av. 15 de Novembro, 1.438 - Bairro Nossa Senhora do Carmo
Araraquara/SP - CEP. 14.801-063 - Tel. (16) 3461-8382
Cnpj. 29.816.118/0001-74
e-mail:ismo.saomiguelarcanjo@gmail.com

Este documento foi assinado digitalmente por Aline De Oliveira Lourenco.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código BE02-7F4B-8E29-CCA4.

Este documento foi assinado digitalmente por Aline De Oliveira Lourenco.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código BE02-7F4B-8E29-CCA4.

14814
000019

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/BE02-7F4B-8E29-CCA4 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BE02-7F4B-8E29-CCA4

Hash do Documento

106BC57C7492B8BBC583D77B2FD2D2A7C314D0689E734DB715A69BBA0C497AB7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/01/2021 é(são) :

☑ ALINE DE OLIVEIRA LOURENCO - 303.389.888-23 em 28/01/2021 14:47 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

1482
000X10 4

Assunto: ENC: URGENTE - 3 PEDIDO DE ORÇAMENTO - PREFEITURA DE BIRIGUI
De: d-favaro <d-favaro@uol.com.br>
Data: 28/01/2021 15:07
Para: diretor.materiais@birigui.sp.gov.br
CC: "jacksonseikebg@hotmail.com" <jacksonseikebg@hotmail.com>, "maryseikebg@hotmail.com" <maryseikebg@hotmail.com>

Boa tarde

Em anexo orçamento

Att

Danilo Favaro

De: "Jackson Seike" <jacksonseikebg@hotmail.com>
Enviada: 2021/01/28 12:14:02
Para: d-favaro@uol.com.br
Assunto: Fw: URGENTE - 3 PEDIDO DE ORÇAMENTO - PREFEITURA DE BIRIGUI

De: Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio - P M Birigui <diretor.materiais@birigui.sp.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 28 de janeiro de 2021 04:09
Para: jacksonseikebg@hotmail.com <jacksonseikebg@hotmail.com>; maryseikebg@hotmail.com <maryseikebg@hotmail.com>
Assunto: URGENTE - 3 PEDIDO DE ORÇAMENTO - PREFEITURA DE BIRIGUI

Boa tarde,

Solicitamos com a máxima brevidade possível que seja fornecido orçamento
para os serviços descritos no arquivo anexo.

Atenciosamente,

--
MARCO AURÉLIO FARINA LOPES
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio
Telefone (18) 3643-6122
Endereço: Rua Santos Dumont, 28, Centro, Birigui, SP, CEP 16.200-095

1483
000011 4

Anexos:

LICITACAO BIRIGUI ATEND RAD 28012021 SCAN.pdf	48,6KB

1484

000012

Atend Rad
Radiologia

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

CONFORME SOLICITAÇÃO DE V.S, SEGUE ABAIXO A PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RADIOLOGICOS E DE TOMOGRAFIA, COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INERENTE AOS ITENS A BAIXO MENCIONADOS.

- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RADIOLOGICOS E DE TOMOGRAFIA PELO PERIODO DE 180 DIAS (CENTO E OITENTA).

PRESTADOS POR 14 (QUATORZE) TECNICOS COM PLANTÃO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, SETE DIAS POR SEMANA COM TURNOS DE 04 (QUATRO) HORAS DIARIAS CADA, NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE BIRIGUI/SP.

PRESTADOS POR 08 (OITO) TECNICOS COM PLANTÃO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, SETE DIAS POR SEMANA COM TURNOS DE 04 (QUATRO) HORAS DIARIAS CADA, NA UNIDADE COVID-19, NO CENTRO MEDICO HOSPITALAR MUNICIPAL DE BIRIGUI/SP.

- VALORES DA REFERIDA PRESTAÇÃO:
  MENSALMENTE O MONTANTE DE **R$ 104.500,00 (CENTO E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)**
  VALOR TOTAL DO CONTRATO REFERENTE AOS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DA PRESTAÇÃO **R$ 627.000,00 (SEISCENTOS E VINTE E SETE MIL REAIS)**.

BIRIGUI, 28 DE JANEIRO DE 2021.

ATEND RAD RADIOLOGIA LTDA

CNPJ: 33.111.925/0001-69

000013
1485

Assunto: Re: URGENTE - 2 PEDIDO DE ORÇAMENTO - PREFEITURA BIRIGUI
De: Clínica DCS <dcsbirigui@gmail.com>
Data: 26/01/2021 14:21
Para: Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio - P M Birigui <diretor.materiais@birigui.sp.gov.br>

Marco boa tarde... Infelizmente dessa vez não podemos ajudar..pois nossa empresa não fornece só serviços de mão de obra de médicos e técnicos....nossa empresa realiza exames de RM/TC e RX na própria clinica ok...

Obrigada
Sonia

Em ter., 26 de jan. de 2021 às 08:21, Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio - P M Birigui <diretor.materiais@birigui.sp.gov.br> escreveu:

> Boa tarde,
>
> Solicitamos com a máxima brevidade possível que seja fornecido orçamento para os serviços descritos no arquivo anexo.
>
> DESCONSIDERAR TODOS OS EMAILS ANTERIORES RELATIVOS AO OBJETO A SER COTADO.
>
> Atenciosamente,
>
> --
> MARCO AURÉLIO FARINA LOPES
> Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio
> Telefone (18) 3643-6122
> Endereço: Rua Santos Dumont, 28, Centro, Birigui, SP, CEP 16.200-095

--

DCS DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM
DCS Diagnóstico por Imagem LTDA.
CNPJ: 05.942.423/0001-44
Av. Nove de Julho, 1491
Birigui-SP
Tel.: (18)3644.7992 / 3644.5639 / 3021.1616
Facebook: www.facebook.com/dcsbirigui
Site: www.dcsbirigui.com.br

00014 1486

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.547.239/0001-89 **MATRIZ**		**05/02/2013**

NOME EMPRESARIAL
ORTO-TRAUMA ASSISTENCIA MEDICA S/S LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
224-0 - Sociedade Simples Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CAROLINA LANER BONGIOVANI	**804**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
19.026-660	**JARDIM NOVO BONGIOVANI**	**PRESIDENTE PRUDENTE**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTCENTER@STETNET.COM.BR	**(18) 3221-2233/ (18) 3221-7512**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/02/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/01/2021** às **08:54:20** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

1487
000015

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ORTO-TRAUMA ASSISTENCIA MEDICA S/S LTDA
CNPJ: 17.547.239/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 03:52:50 do dia 29/08/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/02/2021.
Código de controle da certidão: **AB94.9A0A.5DE6.C8A6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1488

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 17.547.239

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	28294080	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	29/01/2021 08:56:15	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

1489
000017 4

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.547.239/0001-89
Razão Social: AGESSANDER E HIDEKI ASSISTENCIA MEDICA S S LTDA
Endereço: R DJALMA DUTRA 62 / VILA OCIDENTAL / PRESIDENTE PRUDENTE / SP / 19015-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/01/2021 a 09/02/2021

Certificação Número: 2021011103424738301074

Informação obtida em 29/01/2021 08:56:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ORTO-TRAUMA ASSISTENCIA MEDICA S/S LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.547.239/0001-89
Certidão nº: 4070317/2021
Expedição: 29/01/2021, às 08:57:04
Validade: 27/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ORTO-TRAUMA ASSISTENCIA MEDICA S/S LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.547.239/0001-89**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

00019
1491
4

Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 29/01/2021 às 08:57:57

Em 29/01/2021 às 08:52:01 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 17547239000189

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento ou utilize o QR Code:

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 17.547.239/0001-89

LIMPAR

Data da consulta: 29/01/2021 09:51:53
Data da última atualização: 28/01/2021 08:03:56

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

0200
1492

1493
000021

Prefeitura Municipal de Birigui
CNPJ 46.151.718/0001-80

ATO RATIFICATÓRIO

POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em atendimento à Requisição de Serviços nº 197/2021, conforme documentos comprobatórios e justificativas apresentadas pela Secretaria de Saúde, e nos termos do parecer jurídico, **AUTORIZO** a contratação da empresa **ORTO-TRAUMA ASSISTÊNCIA MÉDICA S/S LTDA, CNPJ Nº 17.547.239/0001-89,** no valor total de R$ 521.400,00 (quinhentos e vinte e um mil e quatrocentos reais), objetivando a prestação de serviços de radiologia e tomografia para atendimento do Pronto Socorro Municipal de Birigui Dr. Alceu Lot e Unidade Covid 19, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão de processo licitatório para o mesmo objeto, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e, **RATIFICO** na forma prevista no artigo 26 do mesmo diploma legal.

Birigui, __ de _____ de 2.021

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito

1494
000022

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
Rua Santos Dumont, 28, Centro, Birigui, SP, CEP: 16200-095 – FONE: (18) 3643-6122

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A **PREFEITURA DE BIRIGUI** E

_____

Contrato nº ____/2021.

Por este instrumento de contrato, de um lado a **PREFEITURA DE BIRIGUI**, CNPJ nº 46.151.718/0001-80, situada na Praça James Mellor s/nº, neste ato representada por seu Prefeito, o SR. **LEANDRO MAFFEIS MILANI,** brasileiro, casado, RG nº 27.167.135-X, CPF/MF nº 290.413.438-73, residente e domiciliado na Rua Cordoba, 28, Residencial Ibiza, doravante denominada **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa _____, CNPJ/MF nº _____, estabelecida na Rua _____, ____, _____, na cidade de _____, estado de São Paulo, CEP: _____, representada neste ato por seu Proprietário, o SR. _____, RG nº _____ SSP/SP, CPF nº _____, adiante denominada **CONTRATADA,** tornam justo e acordado na presença das duas testemunhas ao final assinadas, o seguinte:

Cláusula 1ª - DO OBJETO

1.1- Prestação de serviços de radiologia e tomografia para atendimento do Pronto Socorro Municipal de Birigui Dr. Alceu Lot e Unidade Covid 19, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão de processo licitatório para o mesmo objeto.

1.1.1 a **CONTRATADA** deverá fornecer os profissionais conforme tabela abaixo:

Prefeitura Municipal de Birigui
CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
Rua Santos Dumont, 28, Centro, Birigui, SP, CEP: 16200-095 – FONE: (18) 3643-6122

DESCRIÇÃO DO PROFISSIONAL	TÉCNICOS PARA PRONTO SOCORRO MUNICIPAL	TÉCNICOS PARA UNIDADE COVID19
TÉCNICOS DE RADIOLOGIA E TOMOGRAFIA	14 TÉCNICOS	8 TÉCNICOS

1.1.2 a **CONTRATADA,** bem como os profissionais que prestarão os serviços, deverão ter formação técnica em radiologia e tomografia e deverão estar regularmente inscritos no CONTER (Conselho Nacional de Técnicos de Radiologia);

1.1.3 os profissionais técnicos de radiologia e tomografia terão uma carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais ou 4 (quatro) horas dia;

1.1.4 a **CONTRATADA** deverá fornecer a escala dos técnicos mensalmente, sendo a primeira antes do início da prestação dos serviços; e as demais cinco dias antes de iniciar o mês subsequente;

1.1.4.1 a escala deverá constar detalhadamente o horário de alimentação e descanso de cada profissional para não prejudicar o atendimento do Pronto Socorro e Unidade Covid 19;

1.1.5 todos os equipamentos, materiais e insumos necessários à prestação dos serviços serão fornecidos pela **CONTRATANTE**.

Cláusula 2ª - DO PREÇO

2.1- A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir rigorosamente o objeto contratual, com base no preço mensal ofertado, fixo e irreajustável.

2.2 - Dá-se ao presente contrato o valor mensal de R$ 86.900,00 (oitenta e seis mil e novecentos reais), perfazendo o valor total de R$ 521.400,00 (quinhentos e vinte e um mil e quatrocentos reais) para o período de 180 (cento e oitenta) dias.

Prefeitura Municipal de Birigui
CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
Rua Santos Dumont, 28, Centro, Birigui, SP, CEP: 16200-095 – FONE: (18) 3643-6122

2.3 - No preço acima estão inclusos todas as despesas com insumos, impostos, inclusive os trabalhistas, transporte e demais obrigações da **CONTRATADA** até a aceitação final por parte da **CONTRATANTE**.

Cláusula 3ª - DOS SERVIÇOS E GESTOR

3.1 - Condições da execução dos serviços: os serviços serão realizados de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde, buscando sempre atendimento humanizado que o caso requer, respeitando sempre as condições preestabelecidas, podendo mudar mediante acordo prévio entre ambas as partes.

3.2 - Período da Execução dos serviços: 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão de processo licitatório para o mesmo objeto.

3.3 Em atenção ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, fica(m) definido(s) como gestor(es) do presente contrato a(s) Sra.(s) **Sirlei de Paula Pereira,** Diretora de Atenção Básica e Especialidade, CPF nº 079.221.878-77, lotada na Secretaria de Saúde, ou outro(s) que venha(m) substituí-lo(s) para fiscalizar e acompanhar os serviços executados pela **CONTRATADA**, contidos no objeto contratual.

Cláusula 4ª – DOS EQUIPAMENTOS, APARELHOS E INSUMOS

4.1 – Caberá à **CONTRATANTE** fornecer todos os equipamentos, insumos e aparelhos a serem utilizados junto aos pacientes, disponibilizando-os sempre em bom estado de uso.

Cláusula 5ª – DA FORMA DE PAGAMENTO

Prefeitura Municipal de Birigui
CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
Rua Santos Dumont, 28, Centro, Birigui, SP, CEP: 16200-095 – FONE: (18) 3643-6122

5.1 - O pagamento será realizado no prazo de **15 (quinze) dias** úteis após a execução dos serviços, mediante apresentação dos documentos fiscais e de cobrança (NOTA FISCAL ELETRÔNICA), onde deverá constar: descrição dos serviços executados, número dos respectivos empenhos de acordo com Ordem de Serviço, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas, **devidamente acompanhado da escala relativa ao mês a que se refere a Nota Fiscal.**

5.1.1- Os dados bancários informados nas respectivas Notas Fiscais deverão pertencer à mesma Razão Social e o número do CNPJ da **CONTRATADA**.

5.2 – O ISS sobre cada fatura será retido na fonte, conforme Lei Complementar nº 9 de 29/12/2003.

5.3 - Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

5.4 – Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos a **CONTRATADA**, que obrigar-se-á a substituí-los na forma exigida.

5.5- Para o recebimento de valor a **CONTRATADA** deverá fornecer, ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Trabalhista.

Cláusula 6ª – DA RESCISÃO

6.1. Este contrato poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE**, independentemente de notificação ou interpelação judicial, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. A **CONTRATANTE** poderá ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa fundamentada.

Prefeitura Municipal de Birigui
CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
Rua Santos Dumont, 28, Centro, Birigui, SP, CEP: 16200-095 – FONE: (18) 3643-6122

6.2.1. Neste caso, a **CONTRATADA** terá direito a receber os valores correspondentes aos serviços executados e aprovados pelo órgão fiscalizador.

Cláusula 7ª - DO PRAZO DO CONTRATO

7.1. O Contrato vigerá por 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação resumida do contrato e recebimento da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria de Saúde, ou até a conclusão de processo licitatório para o mesmo objeto

Cláusula 8ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 A **CONTRATANTE** através da gestora deste contrato deverá fiscalizar os serviços prestados pela **CONTRATADA**, emitindo relatório mensal a respeito.

8.2. A **CONTRATANTE** deverá tomar as providências cabíveis toda vez que a gestora, assistente social ou até mesmo os representantes dos pacientes informar que a **CONTRATADA** não se encontra prestando os serviços de acordo com as recomendações médicas ou a contento.

Cláusula 9ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1- A **CONTRATADA** se obriga à execução integral dos serviços do objeto deste contrato, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão.

9.2. A **CONTRATADA** é, exclusivamente, responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato, conforme dispositivo no art. 71 da Lei Federal 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Birigui
CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
Rua Santos Dumont, 28, Centro, Birigui, SP, CEP: 16200-095 – FONE: (18) 3643-6122

9.3. A **CONTRATADA** é, exclusivamente, responsável pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, seja por atos seus, de seus empregados ou prepostos.

9.4. Correrão por conta exclusivas da **CONTRATADA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos, em decorrência deste contrato.

Cláusula 10ª - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

10.1- O descumprimento de obrigações assumidas em virtude do presente contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções e procedimentos previstos na legislação vigente e regulamentados no Decreto Municipal nº 5.385/2.015, cujo teor se encontra disponível no sítio virtual <www.birigui.sp.gov.br>, menu "Legislação".

10.2 - Para o exercício do contraditório e amplà defesa no devido procedimento de penalização, a **CONTRATADA** poderá protocolar defesas e recursos, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA 11ª - DOS RECURSOS

11.1 Todos os custos deste contrato, para esta prestação de serviço correrão por conta da seguinte dotação:

Nº 02.10.01 - 10.122.0048.2.133/3.3.90.39.00 – Ficha nº 378 – Fundo Municipal de Saúde- Secretaria de Saúde.

Cláusula 12ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Não será permitida a execução dos serviços contratados sem que a gestora deste contrato emita, previamente, a respectiva Ordem de Serviço.

Prefeitura Municipal de Birigui
CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
Rua Santos Dumont, 28, Centro, Birigui, SP, CEP: 16200-095 – FONE: (18) 3643-6122

12.2. Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, com o objetivo de se proceder adequações que se fizerem necessárias, em face de eventuais alterações na prescrição médica ou legislação federal que regulamenta a matéria.

Cláusula 13ª - DO AMPARO LEGAL

13.1 - O presente contrato público de prestação de serviços é firmado por **Dispensa de Licitação nº __/2021,** nos termos do artigo 24, inciso __, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula 14ª - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Birigui, para solução de qualquer pendência que surgir na execução deste contrato ou na sua inadimplência, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo mencionadas, para que surta os efeitos legais e de direito.

Prefeitura de Birigui, aos ____ de _____ do ano de dois mil e vinte e um.

Leandro Maffeis Milani

Prefeito

_____

Proprietário

Contratada

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
Rua Santos Dumont, 28, Centro, Birigui, SP, CEP: 16200-095 – FONE: (18) 3643-6122

Adriana M. Sangaletti M. Duarte

Secretária de Saúde

TESTEMUNHAS

R.G.: R.G.:

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BIRIGUI
CONTRATADA: _____
CONTRATO Nº ____/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº __/2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA E TOMOGRAFIA PARA ATENDIMENTO DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE BIRIGUI DR. ALCEU LOT E UNIDADE COVID 19, PELO PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, OU ATÉ A CONCLUSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA O MESMO OBJETO

ADVOGADO(S): NAIR SABBO – OAB/SP Nº 270.343
E-MAIL: JURIDICO.LICITA@BIRIGUI.SP.GOV.BR

Na Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Birigui, __ de _____ de 2021.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Leandro Maffeis Milani
Cargo: Prefeito
CPF: 290.413.438-73 RG: 27.167.135-X
Data de Nascimento: 23/06/1980
Endereço residencial completo: Rua Cordoba, 28, Residencial Ibiza, Birigui-SP – CEP: 16201-075
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura:_____

Responsáveis que assinaram o ajuste:
Pelo CONTRATANTE:
Nome:
Cargo: Prefeito
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):
Assinatura:_____

Nome:
Cargo: Secretária de Saúde
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):
Assinatura:_____

Pela CONTRATADA:
Nome:
CPF:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail: pessoal:
Telefone(s): (18)_____
Assinatura:_____

1504

000032

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio

Birigui, 29 de janeiro de 2.021.

À

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Vimos por meio deste solicitar a Vossa Senhoria parecer jurídico quanto a legalidade da contratação, por dispensa de licitação, da empresa **ORTO-TRAUMA ASSISTÊNCIA MÉDICA S/S LTDA**, objetivando a prestação de serviços de radiologia e tomografia para atendimento do Pronto Socorro Municipal de Birigui Dr. Alceu Lot e Unidade Covid 19, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão de processo licitatório para o mesmo objeto.

O valor total estimado para a presente contratação é de R$ 521.400,00 (quinhentos e vinte e um mil e quatrocentos reais), para o período previsto de 180 (cento e oitenta) dias.

Antecipando agradecimentos, aproveito para apresentar-lhe protestos de estima e apreço.

Marco Aurélio Farina Lopes

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

Prefeitura Municipal de Birigui
Estado de São Paulo
CNPJ nº 46.151.718/0001-80
Secretaria de Negócios Jurídicos
juridico.licita@birigui.sp.gov.br

Ao Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

De acordo:

Leandro Maffeis Milani
Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 12/2021/SNJ/PMB

1.1 Trata-se de consulta acerca da legalidade da **contratação, por dispensa de licitação, da empresa ORTO-TRAUMA ASSISTÊNCIA MÉDICA S/S LTDA.**, objetivando a prestação de serviços de radiologia e tomografia para atendimento do Pronto Socorro Municipal de Birigui Dr. Alceu Lot e Unidade COVID 19, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão de processo licitatório para o mesmo objeto.

1.2 Observa-se na instrução do Processo de Contratação Direta, a juntada aos autos da referida requisição, com três cotações de preços; indicação da dotação orçamentária a ser onerada, certidões de regularidade e resultado da pesquisa de idoneidade da ofertante de menor preço.

1.3 Além disso, foi informado, pela Secretária de Saúde, que solicitou a contratação, que a mesma se faz necessária em razão do Decreto nº 6.823, de 19 de janeiro de 2021, que declara estado de calamidade pública no município de Birigui e outras providências (doc. j.).

1.4 Observa-se que o valor da contratação direta é o menor dentre as demais empresas que apresentaram suas cotações.

1.5 É o relatório.

2.1 Para que uma contratação direta sem licitação não padeça de vício de ilegalidade nem tipifique conduta criminosa, tal ato deve estar dentro das hipóteses

previstas em lei e observar as formalidades pertinentes à modalidade[1].

2.2 Um primeiro exame consiste em verificar as circunstâncias. De fato, a contratação do item indicado na requisição mencionada acima está sendo demandada por **caso de emergência**, pois o estado de calamidade pública, declarado no Decreto nº 6.823/2021, foi caracteriza urgência de atendimento de situação que poderia comprometer a saúde de pessoas, pois, **"A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação"**, nos termos do art. 196, da CRFB/1988. Os serviços de radiologia e tomografia a serem prestados no Pronto Socorro municipal e na Unidade COVID, com os quais o objeto se relaciona, estão afetados à prestação de serviços essenciais, inclusive. Reputa-se, assim, que a contratação se enquadra na autorização do art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93[2]. Essa valoração é coerente com a do jurista Hely Lopes Meirelles, quem exemplifica que:

> "são casos de emergência o rompimento do conduto de água que abastece a cidade; a queda de uma ponte essencial para o transporte coletivo; a ocorrência de um surto epidêmico; a quebra de máquinas ou equipamentos que paralise ou retarde o serviço público e tantos outros eventos e acidentes que transtornam a vida da comunidade e exigem prontas providências da Administração. Em tais casos, a autoridade pública responsável, verificando a urgência das medidas administrativas, pode declará-las de emergências e dispensar a licitação para as necessárias contratações, circunscritas à debelação do perigo ou à atenuação de danos a pessoas e bens públicos ou particulares. O reconhecimento de emergência é valoração subjetiva, mas há de estar baseado em fatos consumados ou iminentes, comprovados ou previstos, que justifiquem a dispensa de licitação."[3]

[1] "A ausência de observação das formalidades inerentes à inexigibilidade de licitação, em desacordo com o art. 26 da Lei nº 8666/1993, caracteriza grave infração à norma legal, ensejando a irregularidade das contas dos responsáveis". Acórdão 2560/2009 Plenário (Sumário) do TCU.

[2] Art. 24. É dispensável a licitação: (...) IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

[3] MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14. ed. atual. 2ª tir. São Paulo: Malheiros, 2007, p. 114/115.

2.3 Reforça tal conclusão o teor da **justificativa apresentada na Requisição da Secretária de Saúde**, que esclarece ser imprescindível a urgente contratação para evitar a interrupção do tratamento do paciente, bem como os **riscos para a saúde** pública e individual que daí adviriam. Desse modo, verifica-se, no caso concreto, aquilo que doutrina jurídica perfilhada por esta Secretaria classifica como "urgência na execução do contrato"[4]. Afinal, a necessidade não foi, de fato, "fabricada", mas imposta por evento incerto: necessidade de atendimento de serviços de radiologia e tomografia à população.

Além disso, conforme NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE RENÚNCIA DE CONVÊNIO (Convênio nº 014/2019), noticia que, desde então, a Conveniada, Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui, não mais presta os serviços de saúde, aí incluídos os de radiologia e tomografia, junto ao Pronto Socorro Municipal Dr. Alceu Lot e extensão do Pronto Atendimento Básico do Pronto Socorro Municipal nas dependências da Unidade Básica de Saúde 01 Cidade Jardim, onde consta, inclusive, que todas as medidas são tomadas de modo a prevenir riscos para pacientes e usuários, bem como o agravamento da situação de saúde pública causada pela pandemia da COVID-19.

2.4 Adentra-se, agora, no aspecto das **formalidades** a serem observadas, de acordo com o art. 26, da referida lei. Um primeiro requisito ali previsto para a regularidade do ato planejado diz respeito à obrigatória justificativa da contratação. De seu teor, deduz-se que a contratação se faz necessária para concretizar o dever legal do Município para com o serviço público de saúde diante de todos os argumentos acima identificados.

2.5 Ressalva-se, no entanto, que esta Consultoria Jurídica tão somente investiga a permissão legal acerca da contratação planejada, sem adentrar questões de ordem técnica, específicas da Secretaria requisitante ou relativas ao campo da conveniência e oportunidade. De qualquer forma, tratando-se de informação prestada diretamente pela requisitante, bem como em virtude da própria verossimilhança das alegações nela veiculadas, reputa-se suprido aquele requisito.

[4] JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 15.ed. São Paulo:Dialética, 2012, p. 341.

2.6 Quanto à razão da escolha da empresa e à justificativa do **preço**, remete-se ao critério de que foi a empresa que apresentou menor cotação. Não se vislumbra, no conjunto do expediente submetido a esta Secretaria de Negócios Jurídicos, indício de que a Prefeitura não venha a "submeter-se às condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado", ou venha a "permitir ou facilitar a aquisição (...) de bem ou serviço por preço superior ao de mercado" (art. 15, III, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 10, V, Lei Federal nº 8.429/92). Os preços, aliás, autorizam o exercício da faculdade permitida pelo art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93[5], isto é, a substituição de contrato por "nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço".

2.7 Finalizando o rol de formalidades do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, resta citar o dever de comunicar "dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para **ratificação e publicação** na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos". No caso dessa Prefeitura, o Exmo. Sr. Prefeito se reveste da autoridade a que o dispositivo legal alude.

2.8 Também deve ser demonstrada a **regularidade** para com a seguridade social, de acordo com o art. 195, §3º da CRFB/88[6], sem olvidar a trabalhista[7]. Para formalizar a anexação dos documentos correspondentes já relatados, é obrigatória a "abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa", conforme o art. 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93[8],

[5] Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. (...) § 2o Em "carta contrato", "nota de empenho de despesa", "autorização de compra", "ordem de execução de serviço" ou outros instrumentos hábeis aplica-se, no que couber, o disposto no art. 55 desta Lei.

[6] Art. 195. (...) § 3º - A **pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social**, como estabelecido em lei, **não poderá contratar com o Poder Público** nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios.

[7] Informativo de Licitações e Contratos Nº 104, do TCU. Enunciado: Os órgãos e entidades da administração pública estão obrigados a exigir das empresas contratadas, por ocasião de cada ato de pagamento, a apresentação da certidão negativa de débitos trabalhistas, de modo a dar efetivo cumprimento às disposições constantes dos artigos 27, IV, 29, V, e 55, XIII, da Lei nº 8.666/1993, c/c os artigos 1º e 4º da Lei nº 12.440/2011. Acórdão n.º 1054/2012-Plenário, TC 002.741/2012-1, rel. Min. André Luís de Carvalho, 2.5.2012.

[8] Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta

juntando, também, o presente parecer, se ratificado, em respeito ao inc. VI do mesmo dispositivo legal.

2.9 Ademais, uma última formalidade é checar a **idoneidade** da empresa nos mecanismos de busca disponíveis na rede mundial de computadores. Para tanto, observou-se o Comunicado SDG nº 35/2013 do TCESP, conforme impressos anexos, a partir dos dados veiculados pelas propostas também anexadas. Com isso, previne-se a tipificação do crime previsto no art. 97 da Lei Federal nº 8.666/93[9].

3.1 Em **conclusão**, diante do relatado acima e do panorama jurídico demonstrado, com a responsabilidade profissional[10] e funcional inerente ao agente público incumbido da função de prestar consultoria jurídica ao Poder Executivo do Município de Birigui, nos termos do art. 28, VIII da Lei Municipal nº 3.042/93, com as alterações da Lei Municipal nº 4.513/05, exara-se o presente parecer, opinando pela **legalidade** da contratação direta planejada conforme documentos indicados nos parágrafos 1.1 a 1.4 acima, com fundamento no art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, devendo-se, ainda, proceder à observância dos arts. 26, 38 e 62 da Lei Federal nº 8.666/93, quanto à publicidade e formalização, conforme fundamentos e orientações acima.

3.2 Remeta-se, ainda, ao fato de que, para a legalidade da contratação, deve ser efetuada a reserva orçamentária do valor a ser despendido para pagamento do serviço contratado.

---

de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

[9] Art. 97. Admitir à licitação ou celebrar contrato com empresa ou profissional declarado inidôneo: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa. Parágrafo único. Incide na mesma pena aquele que, declarado inidôneo, venha a licitar ou a contratar com a Administração.

[10] Art. 1º São atividades privativas de advocacia: (...) II - as atividades de consultoria, assessoria e direção jurídicas. (...) Art. 3º O exercício da atividade de advocacia no território brasileiro e a denominação de advogado são privativos dos inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). § 1º Exercem atividade de advocacia, sujeitando-se ao regime desta lei, além do regime próprio a que se subordinem, os integrantes da Advocacia-Geral da União, da Procuradoria da Fazenda Nacional, da Defensoria Pública e das Procuradorias e Consultorias Jurídicas dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e das respectivas entidades de administração indireta e fundacional. (...) Art. 31. O advogado deve proceder de forma que o torne merecedor de respeito e que contribua para o prestígio da classe e da advocacia. § 1º O advogado, no exercício da profissão, deve manter independência em qualquer circunstância. § 2º Nenhum receio de desagradar a magistrado ou a qualquer autoridade, nem de incorrer em impopularidade, deve deter o advogado no exercício da profissão. Art. 32. O advogado é responsável pelos atos que, no exercício profissional, praticar com dolo ou culpa. Parágrafo único. Em caso de lide temerária, o advogado será solidariamente responsável com seu cliente, desde que coligado com este para lesar a parte contrária, o que será apurado em ação própria.

Prefeitura Municipal de Birigui
Estado de São Paulo
CNPJ nº 46.151.718/0001-80
Secretaria de Negócios Jurídicos
juridico.licita@birigui.sp.gov.br

3.3 Por fim, ressalta-se, que o presente parecer jurídico é meramente **opinativo** e baseado nos termos da legislação vigente à época de sua elaboração, não trazendo em seu bojo a vinculação do Administrador Público que tem o poder discricionário para decidir conforme o seu convencimento.

Birigui, 29 de janeiro de 2021.

NAIR SABBO
SECRETÁRIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
OAB/SP Nº 270.343

JULIANA MARIA SIMÃO SAMOGIN
DIRETORA DE LICITAÇÕES
OAB/SP 164.320

Recebi 16:30 horas
29/01/2021

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BIRIGUI
Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 22 de janeiro de 2021 | Ano V | Edição nº 985 | Página 1 de 11

000039
1511

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.823, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

considerando que a saúde é um direito fundamental do ser humano e um bem jurídico indissociável do direito à vida;

considerando a paralisação parcial dos serviços de saúde prestados pela IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI;

considerando a inexistência do Quinto Termo Aditivo referente ao Convênio de nº 14/2019 – "EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DR. ALCEU LOT E EXTENSÃO DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 01, CIDADE JARDIM NO PERÍODO NOTURNO COMPREENDIDO DAS 19:00 HRS ÀS 00:00HRS", o que impossibilita a efetivação do repasse de verbas à IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI;

considerando que a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI é a maior prestadora de serviços de saúde pública no Município de Birigui;

considerando a operação policial denominada "RAIO-X", que investiga desvios, superfaturamentos e lavagem de dinheiro na área da saúde pública do Município de Birigui, dentre outros Municípios;

considerando a necessidade de ações emergenciais necessárias ao enfrentamento da pandemia do COVID-19 que poderão comprometer gravemente a saúde pública municipal;

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica declarado Estado de Calamidade Pública no Município de Birigui.

ART. 2º. Nos termos do inciso III, do § 7º, do art. 3º, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e levando em conta a paralisação parcial dos serviços na área da saúde por parte da IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI, para fins de enfrentamento da situação de calamidade pública de que trata este decreto, poderão ser adotadas as seguintes medidas:

I. Requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, especialmente os ligados aos serviços de saúde e de fornecimento de medicamentos e equipamentos, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa.

ART. 3º. Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da situação de calamidade pública decorrente da paralisação dos serviços de saúde de que trata o presente Decreto, nos termos do art. 4º e seguintes, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterado e acrescidos pela Medida Provisória nº 926, de

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Birigui garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.birigui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui

1512
000040

20 de março de 2020.

ART. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, pelo prazo de 180 dias, podendo ser renovado por igual período, se necessário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezenove de janeiro de dois mil e vinte e um.

LEANDRO MAFFEIS MILANI

Prefeito Municipal

NAIR SABBO

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

PAULO HENRIQUE MARQUES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Divisão de Atos Oficiais e Expediente da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

ANDERSON MATHEUS MENDES SANTOS

Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Expediente

Outros Atos

EXTRATO DE CONTRATO

Terceiro Termo Aditivo do Contrato de Financiamento: 0502863-75;

Programa: FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento

Agente Financeiro: Caixa Econômica Federal

Tomador: Município de Birigui/SP

Objeto da Alteração: Alteração do anexo II – cronograma de desembolso

Data da assinatura: 12/01/2021

Prefeito: LEANDRO MAFFEIS MILANI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Comunicados

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
EDITAL Nº 04/2.021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2.020.

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de materiais de consumo, destinados ao setor de zeladoria urbana, a serem utilizados na limpeza e conservação de praças, avenidas, áreas verdes e demais setores públicos que necessitarem - secretaria de serviços públicos, pelo período de 12 (doze) meses conforme especificações dos Anexos I e II. Data da abertura - 04/02/2021, às 08 horas. Melhores informações poderão ser obtidas junto à Seção de Licitações na Rua Santos Dumont nº 28, Centro, ou pelo telefone (18) 3643-6124. O Edital poderá ser lido naquela Seção e retirado gratuitamente no site www.birigui.sp.gov.br, Leandro Maffeis Milani. Birigui - SP, 21/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
EDITAL Nº 005/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2020

OBJETO: Registro de preços para aquisição de calçados escolares 2021, destinados aos alunos das unidades escolares da rede municipal de educação – Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações dos anexos I e II. Data da abertura: 04/02/2021, às 08:00 horas. Melhores informações poderão ser obtidas junto a Seção de Licitações na Rua Santos Dumont nº 28, Centro, ou pelo telefone (18)3643-6123. O Edital poderá ser lido naquela seção e retirado gratuitamente no site www.birigui.sp.gov.br, Leandro Maffeis Milani, Prefeito Municipal, Birigui, 21/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
EDITAL Nº 225/2.020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2.020.

Leandro Maffeis Milani, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, e obedecendo aos preceitos contidos na Lei Federal 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.186 de 14 de Junho de 2007 e Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, homologa todo o procedimento realizado, para que

1513
000041

Outros Atos

Prefeitura Municipal de Birigui
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ - 46.151.718./0001 – 80

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE RENÚNCIA DE CONVÊNIO

O **MUNICÍPIO DE BIRIGUI,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Anhanguera, nº 1155, CEP 16200-197, Birigui/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 46.151.718/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **LEANDRO MAFFEIS MILANI,** brasileiro, casado, portador do RG nº 27.167.135-x e inscrito no CPF/MF sob nº 290.413.438-73, vem através desta notificar a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI,** com CNPJ/MF nº 45.383.106/0001-50, com endereço na Rua Doutor Carlos Carvalho Rosa, nº 115, Bairro Patrimônio Silvares, CEP: 16.201-010, na cidade de Birigui-SP, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **MIGUEL RIBEIRO,** doravante denominada como **CONVENIADA, da RENÚNCIA pelo Município do Convênio nº 014/2019**, seus aditivos e correlatos, nos moldes da cláusula oitava, item "8.2.2: Em caso de renúncia do presente convênio, pelo MUNICÍPIO, não caberá à conveniada o direito a qualquer indenização, salvo os pagamentos pelos serviços realizados até a data do evento."

De acordo com o Convênio firmado entre as partes, de nº 014/2019, o qual tinha como objeto o repasse de subvenção mensal para fins da execução de serviços complementares de saúde junto ao Pronto Socorro Municipal Dr. Alceu Lot e extensão do Pronto Atendimento Básico do Pronto Socorro Municipal nas dependências da Unidade Básica de Saúde 01 Cidade Jardim, o qual possui aditivos e contratos correlatos, o encerramento por Renúncia pelo Município do convênio se dará na data de 26/01/2.021, às 19:00 horas.

Insta salientar que, com relação aos pagamentos dos serviços prestados, ficará o mesmo condicionado à apresentação de prestação de contas, execução do plano de trabalho, comprovação de produção e demais condições presentes no referido Convênio.

27/01/2021
11:30hs

Prefeitura Municipal de Birigui
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ - 46.151.718./0001 – 80

Com a Renúncia e consequente extinção do convênio, deverá haver a disponibilização do prédio, materiais permanentes e equipamentos, bem como se findará a cessão de servidores dos profissionais cedidos pelo município, conforme itens "4.3" e "4.4" do Convênio 014/2019, devendo ser observados ainda os preceitos previstos nos artigos 52 da Lei 13.019/2014; artigos 58, V, 80 e incisos, artigo 116, §6º da Lei 8.666/93, bem como qualquer outro preceito jurídico aplicado, sem prejuízo das demais estipulações em contrato.

Diante de todo o exposto, considerando ainda o Ofício de paralisação parcial das atividades pela Irmandade, a Operação Raio-x, não tendo mais como permanecer de forma integral o convênio, resolvem encerrar, nos moldes das argumentações acima.

Requeremos ainda que a transição ocorra de modo a prevenir riscos para pacientes e usuários, bem como o agravamento da situação da saúde pública causada pela pandemia do Covid-19.

Birigui, 26 de Janeiro de 2.021

MUNICÍPIO DE BIRIGUI
LEANDRO MAFFEIS MILANI

Notificado:

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI
MIGUEL RIBEIRO
27/01/2021
14:30hs

00043

1515

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio

Birigui, 01 de fevereiro de 2021.

URGENTE

Ofício DGMP-MAFL nº 029/2021

Assunto: **requisição de serviços nº 197/2021 – serviços de radiologia e tomografia pronto socorro**

Prezada Secretária,

Sirvo-me do presente para informar V. Sª que a Ficha Orçamentária 378, indicada para cobrir os custos do contrato de prestação de serviços de radiologia e tomografia para atendimento do Pronto Socorro Municipal de Birigui Dr. Alceu Lot e Unidade Covid 19, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão de processo licitatório para o mesmo objeto, não possui saldo suficiente para realizar a solicitação de empenho.

Valor total da contratação: R$ 521.400,00.

Assim, requer sejam adotadas as providências que o caso requer.

Antecipando agradecimentos, aproveito para apresentar-lhe protestos de estima e apreço.

Marco Aurélio Farina Lopes

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

Ilma Sra.

ADRIANA MARCELINA S. L. DUARTE

Secretária de Saúde

00044
1516

Assunto: Ficha Orçamentária com Saldo Insuficiente
De: Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio - P M Birigui <diretor.materiais@birigui.sp.gov.br>
Data: 01/02/2021 09:22
Para: Secretaria de Saúde <secsaude@birigui.sp.gov.br>, Guilherme <saude.licitacao@birigui.sp.gov.br>

Boa tarde,

Segue anexo ofício solicitando informações.

Atenciosamente,

--
MARCO AURÉLIO FARINA LOPES
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio
Telefone (18) 3643-6122
Endereço: Rua Santos Dumont, 28, Centro, Birigui, SP, CEP 16.200-095

Anexos:

Ofício 2021029 - SAÚDE insuficiência de saldo radiologia e tomografia.pdf 127KB

1517

45

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ATO RATIFICATÓRIO

POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em atendimento à Requisição de Serviços nº 197/2021, conforme documentos comprobatórios e justificativas apresentadas pela Secretaria de Saúde, e nos termos do parecer jurídico, **AUTORIZO** a contratação da empresa **ORTO-TRAUMA ASSISTÊNCIA MÉDICA S/S LTDA, CNPJ Nº 17.547.239/0001-89,** no valor total de R$ 521.400,00 (quinhentos e vinte e um mil e quatrocentos reais), objetivando a prestação de serviços de radiologia e tomografia para atendimento do Pronto Socorro Municipal de Birigui Dr. Alceu Lot e Unidade Covid 19, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão de processo licitatório para o mesmo objeto, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e, **RATIFICO** na forma prevista no artigo 26 do mesmo diploma legal.

Birigui, 01 de fevereiro de 2.021

Leandro Maffeis Milani
Prefeito Municipal

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito

15184

Recebi 16:30 horas 03/02/2021

00048
1519

Assunto: Re: URGENTE - 3 PEDIDO DE ORÇAMENTO - PREFEITURA DE BIRIGUI
De: T.T.R. Gestão Médica e Hospitalar <ttrgestaohospitalar.adm@hotmail.com>
Data: 03/02/2021 11:10
Para: Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio - P M Birigui <diretor.materiais@birigui.sp.gov.br>

Boa tarde Marcos Aurélio;

Venho por meio deste comunicar desistencia da proposta para serviços de Técnicos em radiologia em atendimento do Pronto Socorro Municipal de Birigui e Unidade COVID-19 - Birigui-SP.

Atenciosamente;

Renan Guimarães

Obter o Outlook para iOS

De: Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio - P M Birigui <diretor.materiais@birigui.sp.gov.br>
Enviado: quinta-feira, janeiro 28, 2021 9:08 AM
Para: "T.T.R. Gestão Médica e Hospitalar"
Assunto: URGENTE - 3 PEDIDO DE ORÇAMENTO - PREFEITURA DE BIRIGUI

Boa tarde,

Solicitamos com a máxima brevidade possível que seja fornecido orçamento para os serviços descritos no arquivo anexo.

Atenciosamente,

--
MARCO AURÉLIO FARINA LOPES
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio
Telefone (18) 3643-6122
Endereço: Rua Santos Dumont, 28, Centro, Birigui, SP, CEP 16.200-095

00047
1520
4

Assunto: RE: URGENTE - 3 PEDIDO DE ORÇAMENTO - PREFEITURA DE BIRIGUI
De: Ambrósio Radiologia <ambrosioradiologia@hotmail.com>
Data: 01/02/2021 12:56
Para: Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio - P M Birigui <diretor.materiais@birigui.sp.gov.br>

Prezado, Marco Aurélio, boa tarde.
Segue anexo, nossa proposta para prestação do serviço, conforme Termo de Referência enviado.
Atenciosamente

Yáscara Martin Ambrósio
OAB/SP 334.046
18 988151804

Ambrósio Radiologia
CNPJ 07.652.115/0001-00
Rua José Pedro dos Santos, 304 - Sala 01 - Centro - Araçatuba SP
18 36081116 - 18 99713 5520
ambrosioradiologia@hotmail.com

De: Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio - P M Birigui <diretor.materiais@birigui.sp.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 28 de janeiro de 2021 10:08
Para: ambrosioradiologia@hotmail.com <ambrosioradiologia@hotmail.com>
Assunto: URGENTE - 3 PEDIDO DE ORÇAMENTO - PREFEITURA DE BIRIGUI

Boa tarde,

Solicitamos com a máxima brevidade possível que seja fornecido orçamento para os serviços descritos no arquivo anexo.

Atenciosamente,

--
MARCO AURÉLIO FARINA LOPES
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio
Telefone (18) 3643-6122
Endereço: Rua Santos Dumont, 28, Centro, Birigui, SP, CEP 16.200-095

— Anexos:

Orçamento Radiologia Birigui - Janeiro 2021 Completo.pdf 2,1MB

1521
000148

Ambrósio Radiologia

ORÇAMENTO

Referência: E-mail da Diretoria de Gestão e Materiais e Patrimônio de Birigui, para estimativa de preços para contratação de empresa especializada para realização de serviços de Raio – X através de 22 (vinte e dois) técnicos de radiologia devidamente habilitados e credenciados por órgãos de classe para operacionalizar equipamento de RX e Tomografia no Pronto Socorro Municipal e equipamento de RX na Unidade COVID 19.

Nome da Proponente: AMBRÓSIO & AMBRÓSIO RADIOLOGIA LTDA EPP
CNPJ: 07.652.115/0001-00
I.E.: ISENTO
Endereço: Rua José Pedro dos Santos, n.º 304 – Sala 01 – Centro – Araçatuba (SP) – CEP 16010-530
Telefone/Fax / E-mail: 18 36081116 / 18 988151804 – ambrosioradiologia@hotmail.com

Item	QTD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor mensal
Único	6 meses	22 (vinte e dois) técnicos de radiologia devidamente habilitados e credenciados por órgãos de classe para operacionalizar equipamento de RX e Tomografia no Pronto Socorro Municipal (14 técnicos) e equipamento de RX na Unidade COVID 19 (8 técnicos).	**R$ 117.586,00**

Valor Mensal: R$ 117.586,00 (Cento e dezessete mil, quinhentos e oitenta e seis reais).

Prazo de validade do orçamento: 10 (dez) dias, contados a partir desta data.

Prazo para início do serviço: imediato.

Araçatuba (SP), 01 de fevereiro de 2021.

Domício Ambrósio Filho
Sócio/Administrador
RG 20.428.523-9
CPF 078.567.198-69

00049
1522
4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.652.115/0001-00 MATRIZ		25/10/2005

NOME EMPRESARIAL
AMBROSIO & AMBROSIO RADIOLOGIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AMBROSIO RADIOLOGIA	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.40-2-04 - Serviços de tomografia
86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética
86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE PEDRO DOS SANTOS	304	SALA 1

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
16.010-530	CENTRO	ARACATUBA	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AMBROSIORADIOLOGIA@HOTMAIL.COM	(18) 9713-5520/ (18) 3623-0889

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	25/10/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/07/2020** às **09:02:21** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Fernandópolis, 28 de Janeiro de 2021.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **AMBRÓSIO & AMBRÓSIO RADIOLOGIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.652.115/0001-00, com registro no Conselho Regional de Medicina – CRM sob n.º 976583 e no Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia - CRTR da 5.ª Região sob n° 00529J, executou e executa ainda na UPA 24h, pertencente ao Município de Fernandópolis, inscrita no CNPJ nº 47.842.836/0001-05, estabelecida Rua Avenida dos Arnaldos n.º 2841, Jardim Por do Sol, na cidade de Fernandópolis, estado de São Paulo, conforme Contrato Administrativo n.º 171/19, os serviços de radiologia mediante radiodiagnósticos por imagem com fornecimento de equipamento radiológico com Sistema Digital (CR) e mão-de-obra especializada de técnicos em radiologia registrados respectivamente no Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia – CRTR, desde 08/04/2019 até a presente data, totalizando mais de 22.000 (vinte e dois mil) exames no total.

Registramos, ainda, que a empresa sempre cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Atenciosamente,

Afonso L. Pessutto de Souza
RG 47.122.438-8
CPF 382.510.658-60

Afonso Luis Pessutto de Souza
Gerente - SMS

Prefeitura de
CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Secretaria de Saúde
Rua 24 de Março, 446, Jardim Alice
Cabreúva/SP - CEP: 13.315-000
Tel: 11.4528-1001
saude@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **AMBRÓSIO & AMBRÓSIO RADIOLOGIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.652.115/0001-00, com registro no Conselho Regional de Medicina – CRM sob n.º 976583 e no Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia – CRTR sob nº 00529J, executou e executa ainda na UPA 24h Antonio Baradel, pertencente à Prefeitura Municipal de Cabreúva, inscrita no CNPJ nº 46.634.432/0001-55, estabelecido Rua Maranhão, nº 366, Bairro Jacaré, na cidade de Cabreúva, estado de São Paulo, conforme Contrato Administrativo nº 037/2018, os serviços de radiologia mediante radiodiagnósticos por imagem com fornecimento de laudos dos exames, bem como equipamento radiológico com Sistema Digital (CR) e mão-de-obra especializada (técnicos em radiologia e médico radiologista), registrados respectivamente no Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia – CRTR e Conselho Regional de Medicina, de 23/08/2018 até a presente data, totalizando mais de 31.650 (trinta e um mil, seiscentos e cinquenta) exames no total.

Registramos, ainda, que a empresa sempre cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cabreúva (SP), 29 de janeiro de 2020.

Dra. Regina Ravazzi
Secretária Adjunta de Saúde
Prefeitura de Cabreúva.

Prefeitura Municipal de Araçatuba
Secretaria Municipal de Saúde
HOSPITAL MUNICIPAL DA MULHER "Dr. João Luis de Jesus Rosseto"
Rua Sacadura Cabral, 471 CEP 16055-510 TEL E FAX (18) 3636-1090
e-mail: hmm.sshp@araçatuba.sp.gov.br

1525
00052

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica **AMBRÓSIO & AMBRÓSIO RADIOLOGIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.652.115/0001-00, com registro no Conselho Regional de Medicina – CRM sob n.º 976583 e no Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia - CRTR sob n° 00529J, executou e executa no HOSPITAL MUNICIPAL DA MULHER "Dr. João Luis de Jesus Rosseto", pertencente à Secretaria Municipal de Saúde da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, possuidora do CNPJ nº 45.511.847/0001-79, instalado na Rua Sacadura Cabral, n.º 471 – Bairro Aviação, conforme Contratos DCP/DL n.º 07/2009, 62/2014 e SMA/DLC 110/2018, os serviços de radiologia em mamografia mediante radiodiagnósticos por imagem com fornecimento de laudos dos exames, bem como do equipamento radiológico com Sistema Digital (CR) e mão-de-obra especializada (técnicas em radiologia e médico radiologista) registrados respectivamente no Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia – CRTR e Conselho Regional de Medicina, desde 15/04/2009 até a presente data, totalizando mais de 74.000 exames.

Registramos, ainda, que a empresa sempre cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Araçatuba (SP), 14 de outubro de 2020.

Hospital Municipal da Mulher
Dr. João Luis de Jesus Rosseto

Luciana Celestino Guerreiro
Enfermeira
COREN

1526

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.111.925/0001-69 **MATRIZ**		**22/03/2019**

NOME EMPRESARIAL
ATEND RAD RADIOLOGIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética
86.40-2-04 - Serviços de tomografia
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAO PAULO	**756**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
16.203-114	**PARQUE RESIDENCIAL NELSON CALIXTO**	**BIRIGUI**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
D-FAVARO@UOL.COM.BR	**(18) 3641-1868**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/03/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/02/2021** às **12:41:54** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

1527
00054

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ATEND RAD RADIOLOGIA LTDA
CNPJ: 33.111.925/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:29:24 do dia 28/09/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/03/2021.
Código de controle da certidão: **93F1.0EA2.7FF9.B5CA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1528
4

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 33.111.925

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	28377001	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	03/02/2021 12:42:59	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

1529

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.111.925/0001-69
Razão Social: ATEND RAD RADIOLOGIA EIRELI ME
Endereço: RUA SAO PAULO 756 / PQ RES NELSON CALIX / BIRIGUI / SP / 16203-114

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/01/2021 a 19/02/2021

Certificação Número: 2021012101571574507066

Informação obtida em 03/02/2021 12:43:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ATEND RAD RADIOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.111.925/0001-69
Certidão nº: 4736664/2021
Expedição: 03/02/2021, às 12:43:25
Validade: 01/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ATEND RAD RADIOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.111.925/0001-69**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 33111925000169

LIMPAR

Data da consulta: 03/02/2021 13:57:47
Data da última atualização: 02/02/2021 18:00:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

1531

1532

Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 03/02/2021 às 13:01:49

Em 03/02/2021 às 13:00:38 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 33111925000169

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento ou utilize o QR Code:

15334

000060

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio

Birigui, 03 de fevereiro de 2.021.

À

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Sirvo-me do presente para informar V. Sª que a empresa **ORTO-TRAUMA ASSISTÊNCIA MÉDICA S/S LTDA** enviou na manhã de hoje (03/02/2021 – 11:10) o e-mail anexo comunicando a desistência da proposta para prestação de serviços de radiologia e tomografia para atendimento do Pronto Socorro Municipal de Birigui Dr. Alceu Lot e Unidade Covid 19, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão de processo licitatório para o mesmo objeto.

No dia 01/02/2021, após já ter solicitado parecer quanto a legalidade da presente contratação emergencial, recebemos orçamento da empresa Ambrósio & Ambrósio Radiologia Ltda, que ora segue anexo.

Analisando os demais orçamentos recebidos, conclui-se que a empresa classificada em segundo lugar é a **ATEND RAD RADIOLOGIA LTDA**, no valor total de R$ 627.000,00 (seiscentos e vinte e sete mil reais).

Segue anexo também os documentos básicos de regularidade fiscal da empresa **ATEND RAD RADIOLOGIA LTDA**.

Vale lembrar que é a segunda vez que a empresa **ORTO-TRAUMA ASSISTÊNCIA MÉDICA S/S LTDA** age dessa maneira. A primeira dela para a contratação emergencial de prestação de serviços de ultrassonografia para atendimento do Pronto Socorro Municipal de Birigui Dr. Alceu Lot, a qual solicitou desistência da proposta em data próxima à possível celebração do contrato.

Assim, requer seja exarado parecer quanto a possibilidade de contratação da empresa **ATEND RAD RADIOLOGIA LTDA**, classificada em

1534
00061

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio

segundo lugar para a prestação de serviços de radiologia e tomografia para atendimento do Pronto Socorro Municipal de Birigui Dr. Alceu Lot e Unidade Covid 19

Antecipando agradecimentos, aproveito para apresentar-lhe protestos de estima e apreço.

Marco Aurélio Farina Lopes

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

15354

COTA Nº 03/2021/DL/SNJ

Ilustríssimo Senhor Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio,

Ainda que não haja contrato assinado com a empresa ORTO-TRAUMA ASSISTÊNCIA MÉDICA S/S LTDA., presume-se que, a proposta, por ela enviada à Prefeitura Municipal de Birigui, tenha validade de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/93:

> Art. 64. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.
>
> §3º Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

Some-se a isso o fato de que, quando do envio da proposta, dela não constou qualquer ressalva com relação ao seu prazo de validade.

Assim, a empresa deverá manter a proposta de prestação de serviços apresentada, nos exatos termos de como foi ofertada (art. 427, do Código Civil). Caso contrário, sujeitar-se-á às consequências jurídicas.

Atenciosamente,

Birigui, 04/02/2021.

Juliana Maria Simão Samogin
Diretora de Licitações
OAB/SP 164.320

Nair Sabbo
Secretária de Negócios Jurídicos
OAB/SP 270.343

1536
63

Assunto: Resposta a Pedido de Desistência de Proposta Serviços de Radiologia e Tomografia
De: Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio - P M Birigui <diretor.materiais@birigui.sp.gov.br>
Data: 05/02/2021 15:28
Para: "T.T.R. Gestão Médica e Hospitalar" <ttrgestaohospitalar.adm@hotmail.com>

Boa tarde,

À vista do vosso pedido de desistência de proposta encaminhada para prestação de serviços de radiologia e tomografia para atendimento do Pronto Socorro Municipal de Birigui Dr. Alceu Lot e Unidade Covid 19, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, encaminhamos anexo a COTA Nº 03/2021/DL/SNJ.

Considerando o disposto no documento anexo, requer sejam providenciadas as informações e documentos solicitados para assinatura do contrato.

Além do ato constitutivo da empresa já solicitado, requer seja encaminhado também o comprovante de inscrição da empresa no Conselho Nacional de Técnicos de Radiologia (CONTER).

As solicitações acima devem ser atendidas até a próxima segunda-feira, dia 08/02/2021.

Atenciosamente,

--
MARCO AURÉLIO FARINA LOPES
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio
Telefone (18) 3643-6122
Endereço: Rua Santos Dumont, 28, Centro, Birigui, SP, CEP 16.200-095

Anexos:

Cota 03 SNJ.pdf 194KB

1537
64

Assunto: Re: Resposta a Pedido de Desistência de Proposta Serviços de Radiologia e Tomografia
De: T.T.R. Gestão Médica e Hospitalar <ttrgestaohospitalar.adm@hotmail.com>
Data: 05/02/2021 15:41
Para: Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio - P M Birigui <diretor.materiais@birigui.sp.gov.br>

Boa tarde, a solicitação de desistência da proposta enviada, foi enviada antes da comunicação dos resultados dos ganhadores das propostas, no caso da solicitação feita pela diretoria de gestão de materiais e patrimônios, não consta nenhuma informação que não permita a desistência de proposta enviada, proposta as quais não foram confirmadas recebimentos das mesmas via e-mail como solicitadas.
No caso todo o trâmite foi comunicado previamente á secretaria de saúde Adriana!

Att;

Renan Guimarães

Obter o Outlook para iOS

De: Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio - P M Birigui <diretor.materiais@birigui.sp.gov.br>
Enviado: Friday, February 5, 2021 3:28:23 PM
Para: "T.T.R. Gestão Médica e Hospitalar" <ttrgestaohospitalar.adm@hotmail.com>
Assunto: Resposta a Pedido de Desistência de Proposta Serviços de Radiologia e Tomografia

Boa tarde,

À vista do vosso pedido de desistência de proposta encaminhada para prestação de serviços de radiologia e tomografia para atendimento do Pronto Socorro Municipal de Birigui Dr. Alceu Lot e Unidade Covid 19, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, encaminhamos anexo a COTA Nº 03/2021/DL/SNJ.

Considerando o disposto no documento anexo, requer sejam providenciadas as informações e documentos solicitados para assinatura do contrato.

Além do ato constitutivo da empresa já solicitado, requer seja encaminhado também o comprovante de inscrição da empresa no Conselho Nacional de Técnicos de Radiologia (CONTER).

As solicitações acima devem ser atendidas até a próxima segunda-feira, dia 08/02/2021.

Atenciosamente,

000165
1538
4

--
MARCO AURÉLIO FARINA LOPES
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio
Telefone (18) 3643-6122
Endereço: Rua Santos Dumont, 28, Centro, Birigui, SP, CEP 16.200-095

1539

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio

Birigui, 08 de fevereiro de 2.021.

À

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Sirvo-me do presente para informar V. Sª que a empresa **ORTO-TRAUMA ASSISTÊNCIA MÉDICA S/S LTDA** foi notificada do disposto na COTA Nº 03/2021/DL/SNJ e solicitado que fossem apresentados dados e documentos para assinatura de contrato com a Prefeitura até 08/02/2021.

Em resposta a empresa justifica que o pedido de desistência foi encaminhado antes da comunicação dos resultados; que em momento algum foi informado que não era permitido a desistência da proposta; que não houve confirmação de recebimento das propostas; e, por fim, acrescenta que todo o trâmite foi comunicado previamente à ex-Secretária de Saúde, Sra. Adriana.

Assim, requer seja exarado parecer quanto as providências a serem adotadas para a contratação dos serviços de radiologia e tomografia para atendimento do Pronto Socorro Municipal de Birigui Dr. Alceu Lot e Unidade Covid 19.

Antecipando agradecimentos, aproveito para apresentar-lhe protestos de estima e apreço.

Marco Aurélio Farina Lopes

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

1540

COTA Nº 06/2021/DL/SNJ

Ilustríssimo Senhor Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio,

Com a devida vênia, ninguém pode se eximir de cumprir a lei, alegando desconhecê-la. Esta é a previsão do art. 3º, da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro:

Art. 3º Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece.

Portanto, não é aceitável a justificativa apresentada pela empresa ORTO-TRAUMA ASSISTÊNCIA MÉDICA S/S LTDA.

Considerando que a referida empresa, foi a que apresentou a cotação com **menor preço** para o serviço, recomenda-se que a contratação direta, já analisada por esta Secretaria, seja realizada com alguma das outras empresas que já ofereceram cotação, desde que se mantenham as mesmas condições e preço oferecidos pela empresa desistente. É o que prevê o art. 64, § 2º, da Lei nº 8.666/93. Passamos à transcrição dele:

§2º É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei.

Se, porventura, não houver êxito nessa

medida, s.m.j., necessária será a realização de procedimento licitatório para a contratação do serviço.

Atenciosamente,

Birigui, 09/02/2021.

Juliana Maria Simão Samogin
Diretora de Licitações
OAB/SP164.320

Nair Sabbo
Secretária de Negócios Jurídicos
OAB/SP 270.343

1542

Prefeitura Municipal de Birigui
CNPJ 46.151.718/0001-80

TRANSMISSÃO VIA E-MAIL

DE
DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

DATA
10/02/2.021

EMPRESA:
ATEND RAD RADIOLOGIA LTDA

Nº DE PÁGINAS:
03 (três)

E-MAIL:
JACKSONSEIKEBG@HOTMAIL.COM/MARYSEIKEBG@HOTMAIL.COM
se não recebido bem, contatar pelo telefone (18) 3643-6122

Prezado(s) Senhor(es)
Sócio(s) Proprietário(s)

Face a desistência da proposta da empresa ORTO-TRAUMA ASSISTÊNCIA MÉDICA S/S LTDA, nos termos da COTA nº 06/2021/DL/SNJ (doc.j.), da Secretaria de Negócios Jurídicos, referente ao processo de Dispensa de Licitação que objetiva a prestação de serviços de radiologia e tomografia para atendimento do Pronto Socorro Municipal de Birigui Dr. Alceu Lot e Unidade Covid 19, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão de processo licitatório para o mesmo objeto, e, tendo em vista que vossa empresa é a **segunda melhor classificada**, solicitamos que se manifeste no prazo de **24 horas** a partir do recebimento desta notificação, quanto a possibilidade de executar os serviços propostos no **valor ofertado pela empresa desistente, qual seja, valor mensal de R$ 86.900,00 (oitenta e seis mil e novecentos reais), perfazendo o valor total de R$ 521.400,00 (quinhentos e vinte e um mil e quatrocentos reais) para o período de 180 (cento e oitenta) dias**.

Atenciosamente,

Marco Aurélio Farina Lopes
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

15434

Assunto: PREFEITURA DE BIRIGUI - CONSULTA SEGUNDA COLOCADA
De: Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio - P M Birigui <diretor.materiais@birigui.sp.gov.br>
Data: 10/02/2021 10:10
Para: jacksonseikebg@hotmail.com, maryseikebg@hotmail.com

Bom dia,

Segue anexo documentos de consulta da empresa seguinte melhor classificada.

Atenciosamente,

--
MARCO AURÉLIO FARINA LOPES
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio
Telefone (18) 3643-6122
Endereço: Rua Santos Dumont, 28, Centro, Birigui, SP, CEP 16.200-095

Anexos:

Cota 06 SNJ.pdf	271KB
EMAIL - negociação segunda colocada atend rad.pdf	248KB

1544

Prefeitura Municipal de Birigui
CNPJ 46.151.718/0001-80

TRANSMISSÃO VIA E-MAIL

DE
DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

DATA
11/02/2.021

EMPRESA:
AMBRÓSIO & AMBRÓSIO RADIOLOGIA LTDA

Nº DE PÁGINAS:
03 (três)

E-MAIL:
AMBROSIORADIOLOGIA@HOTMAIL.COM

se não recebido bem, contatar pelo telefone (18) 3643-6122

Prezado(s) Senhor(es)
Sócio(s) Proprietário(s)

Face a desistência da proposta da empresa ORTO-TRAUMA ASSISTÊNCIA MÉDICA S/S LTDA, nos termos da COTA nº 06/2021/DL/SNJ (doc.j.), da Secretaria de Negócios Jurídicos, referente ao processo de Dispensa de Licitação que objetiva a prestação de serviços de radiologia e tomografia para atendimento do Pronto Socorro Municipal de Birigui Dr. Alceu Lot e Unidade Covid 19, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão de processo licitatório para o mesmo objeto, e, tendo em vista que vossa empresa é a **terceira melhor classificada**, solicitamos que se manifeste no prazo de **24 horas** a partir do recebimento desta notificação, quanto a possibilidade de executar os serviços propostos no **valor ofertado pela empresa desistente, qual seja, valor mensal de R$ 86.900,00 (oitenta e seis mil e novecentos reais), perfazendo o valor total de R$ 521.400,00 (quinhentos e vinte e um mil e quatrocentos reais) para o período de 180 (cento e oitenta) dias**.

Atenciosamente,

Marco Aurélio Farina Lopes
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

15454

Assunto: PREFEITURA DE BIRIGUI - CONSULTA TERCEIRA COLOCADA
De: Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio - P M Birigui <diretor.materiais@birigui.sp.gov.br>
Data: 11/02/2021 13:14
Para: ambrosioradiologia@hotmail.com

Boa tarde,

Segue anexo documentos de consulta da empresa seguinte melhor classificada.

Atenciosamente,

--
MARCO AURÉLIO FARINA LOPES
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio
Telefone (18) 3643-6122
Endereço: Rua Santos Dumont, 28, Centro, Birigui, SP, CEP 16.200-095

Anexos:

Cota 06 SNJ.pdf	271KB
EMAIL - negociação terceira colocada AMBRÓSIO.pdf	246KB

1546

Prefeitura Municipal de Birigui
CNPJ 46.151.718/0001-80

TRANSMISSÃO VIA E-MAIL

DE
DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

DATA
12/02/2.021

EMPRESA:
INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO

Nº DE PÁGINAS:
03 (três)

E-MAIL:
ISMA.SAOMIGUELARCANJO@GMAIL.COM
se não recebido bem, contatar pelo telefone (18) 3643-6122

Prezado(s) Senhor(es)
Sócio(s) Proprietário(s)

Face a desistência da proposta da empresa ORTO-TRAUMA ASSISTÊNCIA MÉDICA S/S LTDA, nos termos da COTA nº 06/2021/DL/SNJ (doc.j.), da Secretaria de Negócios Jurídicos, referente ao processo de Dispensa de Licitação que objetiva a prestação de serviços de radiologia e tomografia para atendimento do Pronto Socorro Municipal de Birigui Dr. Alceu Lot e Unidade Covid 19, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão de processo licitatório para o mesmo objeto, e, tendo em vista que vossa empresa é a **quarta melhor classificada**, solicitamos que se manifeste no prazo de **24 horas** a partir do recebimento desta notificação, quanto a possibilidade de executar os serviços propostos **o valor ofertado pela empresa desistente, qual seja, valor mensal de R$ 86.900,00 (oitenta e seis mil e novecentos reais), perfazendo o valor total de R$ 521.400,00 (quinhentos e vinte e um mil e quatrocentos reais) para o período de 180 (cento e oitenta) dias**.

Atenciosamente,

Marco Aurélio Farina Lopes
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

1547

Assunto: PREFEITURA DE BIRIGUI - CONSULTA QUARTA COLOCADA
De: Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio - P M Birigui <diretor.materiais@birigui.sp.gov.br>
Data: 12/02/2021 13:38
Para: INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO <isma.saomiguelarcanjo@gmail.com>

Boa tarde,

Segue anexo documentos de consulta da empresa seguinte melhor classificada.

Atenciosamente,

--
MARCO AURÉLIO FARINA LOPES
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio
Telefone (18) 3643-6122
Endereço: Rua Santos Dumont, 28, Centro, Birigui, SP, CEP 16.200-095

Anexos:

Cota 06 SNJ.pdf	271KB
EMAIL - negociação quarta colocada ISMA.pdf	246KB

1548

Assunto: Re: PREFEITURA DE BIRIGUI - CONSULTA QUARTA COLOCADA
De: INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO <isma.saomiguelarcanjo@gmail.com>
Data: 12/02/2021 14:06
Para: Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio - P M Birigui <diretor.materiais@birigui.sp.gov.br>

Prezado, boa tarde
Infelizmente no valor proposto não poderemos atendê-los. Explicamos: A contratação de pessoal se dará **integralmente** pelo regime da CLT. Somente o custo para a contratação, considerando-se encargos e benefícios soma a importância de R$ 146.000,00/ mês, sem contar despesas operacionais e lucro.
Assim, apresentamos proposta mensal de R$ 165.000,00 (abaixo da anteriormente apresentada) e, caso vossa senhoria entenda pertinente, podemos apresentar planilha detalhada de decomposição de custos.
Aguardamos retorno.
At.te.
Aline de Oliveira Lourenço

Em sex., 12 de fev. de 2021 às 13:38, Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio - P M Birigui <diretor.materiais@birigui.sp.gov.br> escreveu:

> Boa tarde,
>
> Segue anexo documentos de consulta da empresa seguinte melhor classificada.
>
> Atenciosamente,
>
> --
> MARCO AURÉLIO FARINA LOPES
> Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio
> Telefone (18) 3643-6122
> Endereço: Rua Santos Dumont, 28, Centro, Birigui, SP, CEP 16.200-095

--
INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO
CNPJ: 29.816.118/0001-74
Avenida 15 de Novembro, nº 1.438, Carmo
Araraquara/ SP
CEP: 14.801-063
Telefone: (16) 3461-8382
web: http://www.institutosaomiguelarcanjo.com.br

1549

Assunto: RE: PREFEITURA DE BIRIGUI - CONSULTA TERCEIRA COLOCADA
De: Ambrósio Radiologia <ambrosioradiologia@hotmail.com>
Data: 13/02/2021 08:55
Para: Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio - P M Birigui <diretor.materiais@birigui.sp.gov.br>

Prezado Sr. Marco Aurélio Farina Lopes, bom dia.
Através do presente informamos que não há possibilidade de prestação do serviço objeto desta cotação, pelo valor ofertado pela primeira colocada.
Desta forma, não aceitamos prestar os serviços pelo valor de R$ 86.900,00.
Atenciosamente

Domício Ambrósio Filho
Sócio/Administrador
18 997135520

Ambrósio Radiologia

CNPJ 07.652.115/0001-00
Rua José Pedro dos Santos, 304 - Sala 01 - Centro - Araçatuba SP
18 36081116 - 18 99713 5520
ambrosioradiologia@hotmail.com

De: Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio - P M Birigui <diretor.materiais@birigui.sp.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021 14:14
Para: ambrosioradiologia@hotmail.com <ambrosioradiologia@hotmail.com>
Assunto: PREFEITURA DE BIRIGUI - CONSULTA TERCEIRA COLOCADA

Boa tarde,

Segue anexo documentos de consulta da empresa seguinte melhor classificada.

Atenciosamente,

--
MARCO AURÉLIO FARINA LOPES
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio
Telefone (18) 3643-6122
Endereço: Rua Santos Dumont, 28, Centro, Birigui, SP, CEP 16.200-095

1550

Assunto: RE: PREFEITURA DE BIRIGUI - CONSULTA SEGUNDA COLOCADA
De: d-favaro <d-favaro@uol.com.br>
Data: 17/02/2021 10:37
Para: Jackson Seike <jacksonseikebg@hotmail.com>, "diretor.materiais@birigui.sp.gov.br" <diretor.materiais@birigui.sp.gov.br>, "maryseikebg@hotmail.com" <maryseikebg@hotmail.com>

Bom dia

Marco em anexo documento a ser encaminhado para o setor jurídico.

Urgente

Att
Danilo Favaro
Escritorio Real
Birigui - SP
(18)3641-1868

De: "Jackson Seike" <jacksonseikebg@hotmail.com>
Enviada: 2021/02/10 10:37:08
Para: d-favaro@uol.com.br
Assunto: Fw: PREFEITURA DE BIRIGUI - CONSULTA SEGUNDA COLOCADA

De: Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio - P M Birigui <diretor.materiais@birigui.sp.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021 05:10
Para: jacksonseikebg@hotmail.com <jacksonseikebg@hotmail.com>; maryseikebg@hotmail.com <maryseikebg@hotmail.com>
Assunto: PREFEITURA DE BIRIGUI - CONSULTA SEGUNDA COLOCADA

Bom dia,

Segue anexo documentos de consulta da empresa seguinte melhor classificada.

Atenciosamente,

--
MARCO AURÉLIO FARINA LOPES
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio
Telefone (18) 3643-6122
Endereço: Rua Santos Dumont, 28, Centro, Birigui, SP, CEP 16.200-095

1551

Anexos:

LICITACAO BIRIGUI ATEND RAD RESPOSTA DEP MATERIAIS.pdf 51,2KB

1552

Atend Rad
Radiologia

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

A/C: SR. MARCO AURELIO FARINA LOPES

DIRETOR DE GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMONIO

Em resposta ao Sr. a empresa Atend Rad, vem por meio desta, comunicar que em razão dos custos para a prestação de serviços, o valor de R$ 86.900,00 (Oitenta e seis mil e novecentos reais) mensal, para nossa empresa não é viável, pois não se cobre o custo de manutenção de 22 (Vinte e dois) técnicos de Radiologia, nos colocamos a disposição para a prestação dos serviços mas com a condição de preço já passados anteriormente e abaixo descriminado.

- VALORES DA REFERIDA PRESTAÇÃO:
  MENSALMENTE O MONTANTE DE **R$ 104.500,00 (CENTO E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)**
  VALOR TOTAL DO CONTRATO REFERENTE AOS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DA PRESTAÇÃO **R$ 627.000,00 (SEISCENTOS E VINTE E SETE MIL REAIS)**.

Agradecemos a compreensão e estamos no aguardo a disposição .

BIRIGUI, 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

ATEND RAD RADIOLOGIA LTDA

CNPJ: 33.111.925/0001-69

1553

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio

Birigui, 17 de fevereiro de 2.021.

À

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Sirvo-me do presente para informar V. Sª que atendendo o disposto na COTA Nº 06/2021/DL/SNJ, consultamos as demais empresas classificadas para a prestação de serviços de radiologia e tomografia para atendimento do Pronto Socorro Municipal de Birigui Dr. Alceu Lot e Unidade Covid 19.

A empresa **ATEND RAD RADIOLOGIA LTDA**, classificada em segundo lugar para a prestação dos serviços, encaminhou o requerimento anexo que ora submetemos para parecer.

Antecipando agradecimentos, aproveito para apresentar-lhe protestos de estima e apreço.

Marco Aurélio Farina Lopes

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

COTA Nº 11/2021/DL/SNJ

Ilustríssimo Senhor Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio,

A partir da comunicação de desistência de contratar, formulada pela empresa **ORTO-TRAUMA ASSISTÊNCIA MÉDICA S/S LTDA.**, a Prefeitura Municipal de Birigui, conforme proposto às fls. 67 (COTA Nº 06/2021), entrou em contato com as outras três empresas que inicialmente apresentaram suas propostas.

Em resposta, as empresas **Instituto São Miguel Arcanjo** (fls. 74) e **Ambrósio Radiologia** (fls. 75), expuseram a impossibilidade de prestarem os serviços pelo preço da empresa desistente.

A empresa **Atend Rad Radiologia** (fls. 76/78), por sua vez, embora também tenha justificado a impossibilidade de prestar os serviços nas mesmas condições e preço da empresa desistente, foi a que apresentou a proposta mais vantajosa à Municipalidade.

Sendo assim, considerando todos os fundamentos exarados no parecer jurídico de fls. 33/38, e mais, levando em consideração a emergência da contratação, diante dos evidentes riscos à saúde da população no Pronto Socorro Municipal de Birigui, Dr. Alceu Lot e Unidade Covid 19, deverão ser perseguidos os trâmites legais para contratação da empresa que apresentou a proposta mais vantajosa.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Birigui, 18 de fevereiro de 2021.

Juliana Maria Simão Samogin
Diretora de Licitações
OAB/SP164.320

Nair Sabbo
Secretária de Negócios Jurídicos
OAB/SP 270.343

Prefeitura Municipal de Birigui
CNPJ 46.151.718/0001-80

ATO RATIFICATÓRIO

POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em atendimento à Requisição de Serviços nº 197/2021, conforme documentos comprobatórios e justificativas apresentadas pela Secretaria de Saúde, e nos termos do parecer jurídico, **AUTORIZO** a contratação da empresa **ATEND RAD RADIOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 33.111.925/0001-69,** no valor total de R$ 627.000,00 (seiscentos e vinte e sete mil reais), objetivando a prestação de serviços de radiologia e tomografia para atendimento do Pronto Socorro Municipal de Birigui Dr. Alceu Lot e Unidade Covid 19, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão de processo licitatório para o mesmo objeto, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e, **RATIFICO** na forma prevista no artigo 26 do mesmo diploma legal.
Torno sem efeito o Ato Ratificatório de fls. 45, assinado em 01 de fevereiro de 2.021.

Birigui, 19 de fevereiro de 2.021

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito

1556

imprensaoficial

1 - Atestamos a transmissao deste arquivo, reiterando a responsabilidade integral do publicante quanto ao seu conteudo;

2 - Sua publicacao fica condicionada ao atendimento das normas de publicacao dos cadernos do Diario Oficial.

As seguintes publicacoes foram recebidas com sucesso:
Comprovante de recebimento n. 3886088
Nome do Publicante: MUNICIPIO DE BIRIGUI
Nome do usuario: Marcel Lyudi Kozima
CPF do usuario: 37100045860
Data de Recebimento: 22/02/2021 16:12:38

Caderno: Executivo I
Secao: Prefeitura Municipal de Birigui
Tipo de Materia: Aviso de licitacao
Arquivo: WCUA.000.txt
Tamanho: 692 B
Hash MD5: BBF2E62AF3D10E5AFD244E4D233FBCA3
Retranca: E1.WCUA.177.000.MarcelLK.txt
Sobrescrito: Nao

Caderno: Executivo I
Secao: Prefeitura Municipal de Birigui
Tipo de Materia: Ato
Arquivo: WCUA.001.txt
Tamanho: 969 B
Hash MD5: 25B2522BBD1FAB2517BB50990E1CA0C6
Retranca: E1.WCUA.9.001.MarcelLK.txt
Sobrescrito: Nao

Caderno: Executivo I
Secao: Prefeitura Municipal de Birigui
Tipo de Materia: Ato
Arquivo: WCUA.002.txt
Tamanho: 903 B
Hash MD5: 509DCDAFE775C6F88200F562C23706FF
Retranca: E1.WCUA.9.002.MarcelLK.txt
Sobrescrito: Nao

Caderno: Executivo I
Secao: Prefeitura Municipal de Birigui
Tipo de Materia: Homologacao
Arquivo: WCUA.003.txt
Tamanho: 2 KB
Hash MD5: 204E8D1DBA02A6D0061369E16B035676
Retranca: E1.WCUA.45.003.MarcelLK.txt
Sobrescrito: Nao

Caderno: Executivo I
Secao: Prefeitura Municipal de Birigui
Tipo de Materia: Homologacao
Arquivo: WCUA.004.txt
Tamanho: 2 KB
Hash MD5: 38C3B51D35E0D3B76A4289EA652D0CE4
Retranca: E1.WCUA.45.004.MarcelLK.txt
Sobrescrito: Nao

Caderno: Executivo I
Secao: Prefeitura Municipal de Birigui
Tipo de Materia: Comunicado
Arquivo: WCUA.005.txt
Tamanho: 787 B
Hash MD5: A934F3D305ED24EA1B5B64AF791951FF
Retranca: E1.WCUA.18.005.MarcelLK.txt
Sobrescrito: Nao

Caderno: Executivo I
Secao: Prefeitura Municipal de Birigui
Tipo de Materia: Retificacao
Arquivo: WCUA.006.txt
Tamanho: 2 KB
Hash MD5: A2CA9915B82E266BC88D7BBC739BD29A
Retranca: E1.WCUA.62.006.MarcelLK.txt
Sobrescrito: Nao.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
ATO RATIFICATÓRIO
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em atendimento à Requisição de Serviços nº 197/2021, conforme documentos comprobatórios e justificativas apresentadas pela Secretaria de Saúde, e nos termos do parecer jurídico, AUTORIZO a contratação da empresa ATEND RAD RADIOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 33.111.925/0001-69, no valor total de R$ 627.000,00 (seiscentos e vinte e sete mil reais), objetivando a prestação de serviços de radiologia e tomografia para atendimento do Pronto Socorro Municipal de Birigui Dr. Alceu Lot e Unidade Covid 19, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão de processo licitatório para o mesmo objeto, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e, RATIFICO na forma prevista no artigo 26 do mesmo diploma legal. Torno sem efeito o Ato Ratificatório de fls. 45, assinado em 01 de fevereiro de 2.021. Birigui, 19 de fevereiro de 2.021. LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito

1558

ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS

Secretária Adjunta de Governo

Portarias

PORTARIA Nº 31, DE 2021

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por Lei, e em consonância com o disposto no art. 1º do Decreto nº 4.340, de 21 de agosto de 2.008, que "Determina a Implantação do Sistema de Registro de Preços nas diversas Secretarias do Município e dá outras providências", RESOLVE designar o Servidor FÁBIO LOPES DOS SANTOS – CPF nº 216.485.918-92, para integrar a COMISSÃO ESPECIAL para acompanhamento do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE na modalidade manutenção de bomba recalque de água e aquisição de peças, em substituição ao Senhor CLEVERSON CORREA DE SOUZA, nomeado pela Portaria nº 41, de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e um.

LEANDRO MAFFEIS MILANI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Administrativos

Outros atos

PORTARIA Nº 360 / 2021

"Dispõe sobre a nomeação para o cargo de provimento em comissão".

Leandro Maffeis Milani, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são inerentes; com fundamento no Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Birigui.

RESOLVE:

I - Nomear NEI CAMPELO CABRAL FILHO - matricula nº 60876 , RG: 34.461.610-1, para o cargo de CHEFE DIVISÃO DE ATENDIMENTO CONSUMIDOR , padrão CMS- 2 de provimento em comissão, sob Regime Jurídico Único constante no Art. 9º, da Lei nº 3.041, de 28/09/1993, com jornada de trabalho de 40 horas semanais;

II - O(A) nomeado(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, na forma do Art. 50º da Lei nº 3.040, de 27/09/1993.

III - A nomeação ficará sem efeito, se o(a) nomeado(a) não entrar em exercício dentro do prazo estabelecido no ítem anterior;

IV - Esta Portaria surtirá efeito a partir de 10/02/2021

Prefeitura Municipal de Birigui, 19 de Fevereiro de 2021

Leandro Maffeis Milani

Prefeito Municipal

Milton Paulo Boer

Secretário Municipal de Administração

Beatriz Akemi Okuma

Diretora de Gestão de Pessoas

Licitações e Contratos

Comunicados

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
EDITAL Nº 14/2.021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2.021.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos para atendimento da assistência básica da farmácia municipal, unidades básicas de saúde, relatórios sociais e processos judiciais – Secretaria de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses. Data da abertura - 08/03/2021, às 08 horas. Melhores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos na Rua Santos Dumont nº 28, Centro, ou pelo telefone (018) 3643-6131. O Edital poderá ser lido naquela Seção e retirado gratuitamente no site www.birigui.sp.gov.br, Leandro Maffeis Milani. Birigui - SP, 22/02/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
ATO RATIFICATÓRIO
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em atendimento à Requisição de Serviços nº 197/2021, conforme documentos comprobatórios e justificativas apresentadas pela Secretaria de Saúde, e nos termos do

parecer jurídico, AUTORIZO a contratação da empresa ATEND RAD RADIOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 33.111.925/0001-69, no valor total de R$ 627.000,00 (seiscentos e vinte e sete mil reais), objetivando a prestação de serviços de radiologia e tomografia para atendimento do Pronto Socorro Municipal de Birigui Dr. Alceu Lot e Unidade Covid 19, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão de processo licitatório para o mesmo objeto, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e, RATIFICO na forma prevista no artigo 26 do mesmo diploma legal. Torno sem efeito o Ato Ratificatório de fls. 45, assinado em 01 de fevereiro de 2.021. Birigui, 19 de fevereiro de 2.021. LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
ATO RATIFICATÓRIO
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em atendimento a Requisição de Compras nº 104/2021, conforme documentos comprobatórios e justificativas apresentadas pela Secretaria de Saúde, e nos termos do parecer jurídico, AUTORIZO a contratação da empresa CM HOSPITALAR S.A., CNPJ Nº 12.420.164/0009-04, no valor total de R$ 74.778,26 (setenta e quatro mil, setecentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos), objetivando a aquisição de medicamentos para atendimento de processos judiciais: paciente A. M. - Processo nº 1009156-94.2019.8.26.0077; paciente J. M. M. - Processo 1005062-06.2019.8.26.0077; e paciente N. M. - Processo 1003745-70.2019.8.26.0077, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e, RATIFICO na forma prevista no artigo 26 do mesmo diploma legal. Birigui, 19 de fevereiro de 2.021. LEANDRO MAFFEIS [illegible]I,Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
EDITAL Nº 236/2.020 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 91/2.020

Leandro Maffeis, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, e obedecendo aos preceitos contidos na Lei Federal 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.186 de 14 de Junho de 2007 e Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, HOMOLOGA todo o procedimento realizado, para que produza os efeitos legais o Pregão Eletrônico n.º 91/2.020, que objetiva o Registro de Preços para aquisição de materiais diversos, destinados aos setores que compõem a Secretaria de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, tendo sido declaradas vencedoras as empresas: AQUARIUS MAGAZINE FERNANDOPOLIS LTDA, para os itens nº 01, 02, 07, 09, 11, 12, 13, 19, 27, 39, 46, 47, 50, 53, 57, 65, 66, 67, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 79, 81, 83, 84, 87, 91, 92, 95, 98, 100, 101, 102, 103, 110, 117, 119 e 124, no valor total de R$ 17.022,24 (dezessete mil, vinte e dois reais e vinte e quatro centavos); GERAÇÃO 3 DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA – ME, para os itens nº 03, 06, 10, 14, 16, 18, 20, 21, 23, 26, 30, 37, 41, 43, 48, 49, 52, 54, 56, 58, 59, 60, 61, 75, 77, 78, 86, 96, 107, 108, 109, 112, 115, 118, 121 e 123, no valor total de R$ 18.887,28 (dezoito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos); MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME, para os itens nº 05, 08, 28, 35, 44, 45, 93, 94, 99, 113 e 116, no valor total de R$ 2.849,28 (dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos); PZ CASTELLO-EPP, para os itens nº 04, 15, 17, 24, 29, 31, 32, 33, 34, 36, 38, 40, 42, 51, 55, 62, 64, 68, 69, 80, 82, 85, 88, 89, 90, 97, 104, 105, 106, 111, 114 e 122, no valor total de R$ 17.803,92 (dezessete mil, oitocentos e três reais e noventa e dois centavos); ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, para o item nº 120, no valor total de R$ 8.850,00 (oito mil, oitocentos e cinquenta reais), com especificações unitárias e totais conforme Ata anexada ao processo, e por atender as exigências do Edital. Birigui-SP, 22 de fevereiro de 2.021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
EDITAL Nº 175/2.020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2.020.

Leandro Maffeis Milani, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, e obedecendo aos preceitos contidos na Lei Federal 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.186 de 14 de Junho de 2007 e Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, homologa todo o procedimento realizado, para que produza os efeitos legais o Pregão Eletrônico Nº 48/2.020, que objetiva o registro de preços para aquisição de mobiliários administrativos e escolares, destinados aos alunos das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação – Secretaria de Educação. Tendo sido vencedora as seguintes empresas, 1) Lucas Antonio Franklin Reis, item nº 03, valor de R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), 2) Sudeste Indústria e Comércio de Móveis Escolares Ltda, itens nº 11, 14, 17, 20, 21, 22, 23, 24, no valor de R$348.609,30 (trezentos e quarenta e oito mil, seiscentos e nove reais e trinta centavos), 3) Tecvendas Comércio e Representações Comerciais Ltda, item nº 09, no valor de R$26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), 4) Normélia Lottermann, itens nº 07 e 08, no valor de R$102.400,00 (cento e dois mil e quatrocentos reais), 5) Santos & Matinata Móveis Ltda, itens nº 01, 02, 10, 12, 13, 15, 16, 18, 19, 25, 26 e 27, no valor de R$1.036.516,00 (um milhão, trinta e seis mil, quinhentos e dezesseis reais), 6) Tukabi Móveis Eireli, itens nº 28, 30, 31, 32 e 33, no valor de R$78.000,00 (setenta

1569

DA REALIZAÇÃO: 09/03/2021. HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h. O edital por completo encontra-se disponível no site WWW.BILAC.SP.GOV.BR. Maiores informações pelo telefone: (18) 3659-9232 na Divisão de Licitações e Contratos. Bilac, 22 de fevereiro de 2021 – VITOR OSMAR BOTINI, Prefeito.

BIRIGUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

EDITAL Nº 010/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 112/2020

A pregoeira designada pela Portaria nº 27/2021 torna público que o Pregão nº 112/2020 que objetiva o registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais de consumo para o setor da oficina, a serem utilizados na manutenção da frota, bens materiais que necessitarem de reparos e nos demais setores desta administração - Secretaria Municipal de Serviços Públicos, pelo período de 12 (doze) meses restou DESERTO, tendo em vista o não comparecimento de nenhuma empresa para participação no certame. O processo na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Seção de Licitações, na Rua Santos Dumont nº 28, Centro. Birigui, 22/02/2021. Andreia Cristina Possetti Melo, Pregoeira Oficial.

RETI-RATI

ATO RATIFICATÓRIO

POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em atendimento aos Processos Judiciais nº 1000543-90.2016.8.26.0077, nº 1003170-67.2016.8.26.0077, nº 1003208-79.2016.8.26.0077, nº 1003154-16.2016.8.26.0077, nº 1003086-03.2015.8.26.0077, e nº 1000675-50.2016.8.26.0077, e Requisições de Serviços nº 135 e 139/2021, conforme documentos comprobatórios e justificativas apresentadas pela Secretaria de Saúde, e nos termos do parecer jurídico, AUTORIZO a contratação da empresa TÂNIA RAGAZZI DE OLIVEIRA COOK, CNPJ Nº 24.765.563/0001-39, no valor total de R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais), e, retifico o valor total da contratação da empresa DANIELA BALERONI RODRIGUES PERES, CNPJ Nº 27.821.523/0001-55, para R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais) objetivando a prestação de serviços de terapias especializadas para cumprimento de ordens judiciais favoráveis aos pacientes L. B. R., Processo nº 1000543-90.2016.8.26.0077, D. S. P., Processo nº 1003170-67.2016.8.26.0077, L. V. R. de L., Processo nº 10019363-90.2019.8.26.0077, E. C. C., Processo nº 1003208-79.2016.8.26.0077, P. H. P. V, Processo nº 1003154-16.2016.8.26.0077, J. C. Da S., Processo nº 1003086-03.2015.8.26.0077, e G. P. F., Processo nº 1000675-50.2016.8.26.0077, pelo período de 03 (três) meses, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e, RATIFICO na forma prevista no artigo 26 do mesmo diploma legal. Ficam ratificadas as demais disposições do Ato Ratificatório datado de 01 de fevereiro de 2.021, publicado em 03 de fevereiro de 2.021. Birigui, 19 de fevereiro de 2.021. LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL Nº 236/2.020 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 91/2.020

Leandro Maffeis, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, e obedecendo aos preceitos contidos na Lei Federal 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal nº 4,186 de 14 de Junho de 2007 e Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, HOMOLOGA todo o procedimento realizado, para que produza os efeitos legais o Pregão Eletrônico n.º 91/2.020, que objetiva o Registro de Preços para aquisição de materiais diversos, destinados aos setores que compõem a Secretaria de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, tendo sido declaradas vencedoras as empresas: AQUARIUS MAGAZINE FERNANDOPOLIS LTDA, para os itens nº 01, 02, 07, 09, 11, 12, 13, 19, 27, 39, 46, 47, 50, 53, 57, 65, 66, 67, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 79, 81, 83, 84, 87, 91, 92, 95, 98, 100, 101, 102, 103, 110, 117, 119 e 124, no valor total de R$ 17.022,24 (dezessete mil, vinte e dois reais e vinte e quatro centavos); GERAÇÃO 3 DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA – ME, para os itens nº 03, 06, 10, 14, 16, 18, 20, 21, 23, 26, 30, 37, 41, 43, 48, 49, 52, 54, 56, 58, 59, 60, 61, 75, 77, 78, 86, 96, 107, 108, 109, 112, 115, 118, 121 e 123, no valor total de R$ 18.887,28 (dezoito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos); MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME, para os itens nº 05, 08, 28, 35, 44, 45, 93, 94, 99, 113 e 116, no valor total de R$ 2.849,28 (dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos); PZ CASTELLO-EPP, para os itens nº 04, 15, 17, 24, 29, 31, 32, 33, 34, 36, 38, 40, 42, 51, 55, 62, 64, 68, 69, 80, 82, 85, 88, 89, 90, 97, 104, 105, 106, 111, 114 e 122, no valor total de R$ 17.803,92 (dezessete mil, oitocentos e três reais e noventa e dois centavos); ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, para o item nº 120, no valor total de R$ 8.850,00 (oito mil, oitocentos e cinquenta reais), com especificações unitárias e totais conforme Ata anexada ao processo, e por atender as exigências do Edital. Birigui-SP, 22 de fevereiro de 2.021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL Nº 175/2.020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2.020.

Leandro Maffeis Milani, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, e obedecendo aos preceitos contidos na Lei Federal 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.186 de 14 de Junho de 2007 e Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, homologa todo o procedimento realizado, para que produza os efeitos legais o Pregão Eletrônico Nº 48/2.020, que objetiva o registro de preços para aquisição de mobiliários administrativos e escolares, destinados aos alunos das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação – Secretaria de Educação. Tendo sido vencedora as seguintes empresas, 1) Lucas Antonio Franklin Reis, item nº 03, valor de R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), 2) Sudeste Indústrna e Comércio de Móveis Escolares Ltda, itens nº 11, 14, 17, 20, 21, 22, 23, 24, no valor de R$348.609,30 (trezentos e quarenta e oito mil, seiscentos e nove reais e trinta centavos), 3) Tecvendas Comércio e Representações Comerciais Ltda, item nº 09, no valor de R$26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), 4) Normélia Lottermann, itens nº 07 e 08, no valor de R$102.400,00 (cento e dois mil e quatrocentos reais), 5) Santos & Matinata Móveis Ltda, itens nº 01, 02, 10, 12, 13, 15, 16, 18, 19, 25, 26 e 27, no valor de R$1.036.516,00 (um milhão, trinta e seis mil, quinhentos e dezesseis reais), 6) Iukabi Moveis Eireli, itens nº 28, 30, 31, 32 e 33, no valor de R$78.000,00 (setenta e oito mil reais), 7) W3 Indústrna Metalúrgica Ltda, item nº 04, no valor de R$35.636,70 (trinta e cinco mil, seiscentos e trinta e seis reais e setenta centavos). Tendo restado fracassado os itens nº 05, 06 e 29. Com especificações unitárias e totais conforme planilha anexada ao processo, e por atender as exigências do edital. Birigui-SP, 11 de fevereiro de 2.021.

ATO RATIFICATÓRIO

POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em atendimento à Requisição de Serviços nº 197/2021, conforme documentos comprobatórios e justificativas apresentadas pela Secretaria de Saúde, e nos termos do parecer jurídico, AUTORIZO a contratação da empresa ATEND RAD RADIOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 33.111.925/0001-69, no valor total de R$ 627.000,00 (seiscentos e vinte e sete mil reais), objetivando a prestação de serviços de radiologia e tomografia para atendimento do Pronto Socorro Municipal de Birigui Dr. Alceu Lot e Unidade Covid 19, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão de processo licitatório para o mesmo objeto, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e, RATIFICO na forma prevista no artigo 26 do mesmo diploma legal. Torno sem efeito o Ato Ratificatório de fls. 45, assinado em 01 de fevereiro de 2.021. Birigui, 19 de fevereiro de 2.021. LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito

ATO RATIFICATÓRIO

POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em atendimento a Requisição de Compras nº 104/2021, conforme documentos comprobatórios e justificativas apresentadas pela Secretaria de Saúde, e nos termos do parecer jurídico, AUTORIZO a contratação da empresa CM HOSPITALAR S.A., CNPJ Nº 12.420.164/0009-04, no valor total de R$ 74.778,26 (setenta e quatro mil, setecentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos), objetivando a aquisição de medicamentos para atendimento de processos judiciais: paciente A. M. - Processo nº 1009156-94.2019.8.26.0077; paciente J. M. M. - Processo 1005062-06.2019.8.26.0077; e paciente N. M. - Processo 1003745-70.2019.8.26.0077, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e, RATIFICO na forma prevista no artigo 26 do mesmo diploma legal. Birigui, 19 de fevereiro de 2.021. LEANDRO MAFFEIS MILANI,Prefeito

EDITAL Nº 14/2.021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2.021.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos para atendimento da assistência básica da farmácia municipal, unidades básicas de saúde, relatórios sociais e processos judiciais – Secretaria de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses. Data da abertura - 08/03/2021, às 08 horas. Melhores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos na Rua Santos Dumont nº 28, Centro, ou pelo telefone (018) 3643-6131. O Edital poderá ser lido naquela Seção e retirado gratuitamente no site www.birigui.sp.gov.br, Leandro Maffeis Milani. Birigui - SP, 22/02/2021.

BIRITIBA-MIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA-MIRIM

COMUNICADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIRITIBA MIRIM, no uso de suas atribuições legais, atendendo os Decretos 2742 de 08/07/2011 e o Decreto nº 2750 de 08/07/2011, após análise, parecer e aprovação da Comissão Permanente para Chamamentos Públicos de Organizações Sociais, nomeada pelos decretos 3.528, de 16/112020 e 3.550, de 25/01/21 FICAM HOMOLOGADAS AS QUALIFICAÇÕES DAS SEGUINTES ORGANIZAÇÕES SOCIAIS:

ORGANIZAÇÕES SOCIAIS	CNPJ
BIOGESP-ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SOCIAIS	26.702.577/0001-39
ASSOCIAÇÃO PLURAL	03.126.200/0001-83

INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE - IGAPS 06.879.414/0001-19

INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE - IGATS - 12.043.455/0001-38

BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE 50.351.626/0001-10

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES 73.027.690/0001-46

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE	56.322.696/0001-27
FUNDAÇÃO DO ABC	57.571.275/0001-00
INSTITUTO MAXX SAÚDE	12.699.275/0001-44

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Biritiba Mirim, no uso de suas atribuições, torna público, que se encontra aberto o Tomada de Preço nº 02/21, referente à contratação de empresa especializada para execução de obras de drenagem e pavimentação da Estrada do Nirvana-Trecho 1, neste município, que se realizará no dia 10/03/21, às 09h00min, junto ao respectivo Departamento de Compras e Licitações – Sala de Reuniões, situada na Av. Maria Jose de Siqueira Melo 340 Jardim Takebe, Biritiba Mirim/SP. O edital poderá ser retirado no endereço acima mediante a entrega de 01 (um) CD ROM do tipo CDR-80, virgem e lacrado, pelo link: http://177.139.137.221/portal-transparencia/licitacoes/licitacoes ou e-mail: compras@biritibamirim.sp.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Biritiba Mirim, no uso de suas atribuições, torna público, que se encontra aberto o Pregão Presencial nº 06/21 (exclusivo ME/EPP), referente à aquisição de tintas para sinalização de trânsito (tintas viárias), que se realizará no dia 09/03/21, às 09h00min, junto ao respectivo Departamento de Compras e Licitações – Sala de Reuniões, situada na Av. Maria Jose de Siqueira Melo 340 Jardim Takebe, Biritiba Mirim/SP. O edital poderá ser retirado no endereço acima mediante a entrega de 01 (um) CD ROM do tipo CDR-80, virgem e lacrado, pelo link: http://177.139.137.221/portal-transparencia/licitacoes/licitacoes ou e-mail: compras@biritibamirim.sp.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Biritiba Mirim, no uso de suas atribuições, torna público, que se encontra aberto a Chamada Pública nº 01/21, referente à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 16/03/21, às 09h00min, junto ao respectivo Departamento de Compras e Licitações – Sala de Reuniões, situada na Av. Maria Jose de Siqueira Melo 340 Jardim Takebe, Biritiba Mirim/SP. O edital poderá ser retirado no endereço acima mediante a entrega de 01 (um) CD ROM do tipo CDR-80, virgem e lacrado, pelo link: http://177.139.137.221/portal-transparencia/licitacoes/licitacoes ou e-mail: compras@biritibamirim.sp.gov.br.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO Nº 44/20

Contratado: Daniel Depieri Alves Martins-ME.

Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 05 (cinco) meses, ou seja, até 04/07/21.

Data: 03/02/2021

Modalidade: Dispensa nº 12/2020 da TP nº 02/2020

Processo n.º 4659/2019

Biritiba Mirim, 22 de fevereiro 2021.

Carlos Alberto Taino Junior

Prefeito

BOA ESPERANCA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021 - PROCESSO Nº 13/2021

O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO SUL, Estado de São Paulo, torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que no dia 08 de Março de 2021, às 09h00 min, na PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO SUL, Setor de Compras e Licitações, situada na Praça João Pessoa, nº 409, Centro, Boa Esperança do Sul/SP, será realizado processo licitatório modalidade Pregão Presencial, de nº 08/2021, aberto através do Processo nº 13/2021, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, EPI'S E MATERIAIS DIVERSOS PARA O RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS, ATENDENDO A SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA CAUSADA PELA PANDEMIA MUNDIAL DO CORONAVÍRUS (COVID-19), conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência – Anexo I. O instrumento convocatório e seus anexos poderão ser retirados ou consultados no Paço Municipal na Sala de Licitações, situado à Praça João Pessoa, 409, Centro, Boa Esperança do Sul/SP, no horário normal de expediente, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, baixado gratuitamente através do endereço de eletrônico www.boaesperanca.sp.gov.br e através do e-mail licitacao@boaesperanca.sp.gov.br. Informações podem ser obtidas através do telefone PABX (16) 3326-4020 ou ainda através do e-mail: licitacao@boaesperanca.sp.gov.br.

Boa Esperança do Sul, aos 22 de fevereiro de 2021.

JOSÉ MANOEL DE SOUZA - Prefeito Municipal

BOCAINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2021 AO TERMO DE CONVÊNIO 03/2021

Município de Bocaina-SP e Santa Casa de Misericórdia de Bocaina/SP – CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente INSTRUMENTO tem por finalidade aditar o Termo de Convênio nº 03/2021, celebrado em 28 de Dezembro de 2020, em sua "CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto", e "CLÁUSULA QUINTA – Do Repasse e Cronograma de Desembolso" que passam a ter as seguintes redações: "CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto - 1.1 – Constitui objeto do presente Termo de Convênio, a transferência de recursos financeiros de origem Municipal na Área da Saúde, destinados a referida Santa Casa de Misericórdia de Bocaina-SP, entidade sem fins lucrativos. A Santa Casa de Misericórdia de Bocaina/SP, é o único Hospital do Município e, tem como objeto pagamentos dos plantões médicos "in loco", plantões à distância, recursos técnicos mínimos disponíveis para funcionamento ininterrupto do Pronto Socorro, conforme Resolução CFM 1451/95, bem como os demais profissionais que prestam serviços diretos e indiretos na urgência e emergência, internações, insumos e demais procedimentos não cobertos pelo SUS. Resolução CFM 1451/95 - "Artigo 1º - Os estabelecimentos de Prontos Socorros Públicos e Privados deverão ser estruturados para prestar atendimento a situações de urgência-emergência, devendo garantir todas as manobras de sustentação da vida e com condições de dar continuidade à assistência no local ou em outro nível de atendimento referenciado. Parágrafo Primeiro – Define-se por URGÊNCIA a ocorrência imprevista de agravo à saúde com ou sem risco potencial de vida, cujo portador necessita de assistência médica imediata. Parágrafo Segundo – Define-se por EMERGÊNCIA a constatação médica de condições de agravo à saúde que impliquem em risco iminente de vida ou sofrimento intenso, exigindo, portanto, tratamento médico imediato;" 1.2 – A transferência de recursos financeiros de origem Municipal na Área da Saúde para custeio de serviços profissionais em clínica médica nas internações com diagnóstico de COVID-19 de média e alta complexidade, transferências de média e alta complexidade de COVID-19 para hospitais regulados pelo CROSS com equipe hospitalar própria e demais transferências com a necessidade de terceirização dos serviços de Ambulância Ampliada (UTI móvel), na forma do plano de trabalho suplementar proposto." "CLÁUSULA QUINTA – Do Repasse e Cronograma de Desembolso - 5.1 – Para a execução das atividades previstas neste Termo de Convênio, no presente exercício, a Administração Municipal transferirá à Organização da Sociedade Civil, de acordo com o Cronograma de Desembolso o valor total de R$ 2.000.600,00 (dois milhões e seiscentos reais) na forma dos planos de trabalho propostos. 5.2 – O repasse dar-se-á até o dia 20 (vinte) de cada mês. 5.3 – O repasse financeiro fica condicionado a aprovação pela Administração Municipal da prestação de contas quadrimestral; 5.4 – As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que a presente funcionalidade. 5.5 – As partes reconhecem que os repasses de recursos financeiros de que trata o item 1.2 do presente Termo de Convênio serão efetuados mensalmente, por competência, conforme relatório dos serviços prestados, no período de 1 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, ou encerramento do Convênio por diminuição das internações e das transferências de média e alta complexidade, bem como a redução dos serviços oferecidos nos atendimentos caracterizados pela Pandemia de COVID-19, na forma do plano de trabalho suplementar proposto." CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificados em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Termo de Convênio, ora aditado, ficando este Termo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito. CLÁUSULA TERCEIRA -O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Órgão Oficial, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor, retroagindo seus efeitos a 1 de fevereiro de de 2.021.

Data da Assinatura: 22/02/2021.

Valor Global: R$ 2.000.600,00 (dois milhões e seiscentos reais)

Fundo Municipal da Saúde.

3.3.50.39.00 – 10.301.0007.2007.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Bocaina/SP, 22 de fevereiro de 2021.

Marco Antonio Giro - Prefeito Municipal.

BORÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

Extrato de Contrato Publicação

DADOS DO CONTRATADO:

CONTRATO Nº	4/2021
DATA ASSINATURA	18/02/2021

OBJETO Contratação de empresa especializada para coleta, transporte, tratamento e destinação final, de todo Resíduo do Serviço de Saúde – RSS produzido no Município de Borá, classificados nos Grupos "A", "B" e "E", da Resolução CONAMA nº. 358, de 29 de abril de 2005, observadas as disposições da Resolução RDC nº. 306, de 07 de dezembro de 2004, bem como às demais normas e regulamentos sanitários, ambientais e técnicos, aplicáveis sobre o desempenho dessas atividades, para uma quantia máxima de 200 (duzentos) quilogramas de resíduos mensal.

PRAZO VIGENCIA	Fevereiro a 31 de dezembro de 2021.
VALOR CONTRATADO	R$ 10.775,00
CONTRATADO:	CHEIRO VERDE COM. MAT. REC. AMB. LTDA EPP
CNPJ:	06.003.515/0001-21
MODALIDADE	Dispensa por Limite
NUMERO DA MODALIDADE	4/2021
NUMERO DO PROCESSO	4
DATA DE HOMOLOGAÇÃO	18/02/2021

BORACEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORACEIA

AVISO

PE 2/2021

Objeto: Aquisição de Material Hospitalar. Retificado o item 25 - Incluindo Gramatura 40.

BORBOREMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 35/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO 1500/2020 – TOMADA DE PREÇO 07/2020

RETIFICO O EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 35/2020 do Processo Licitatório nº 1500/2020, Tomada de Preço 07/2020, publicada em 17 de fevereiro de 2021, na página 02, do Diário Oficial Eletrônico do Município de Borborema/SP; publicada em 18 de fevereiro de 2021, na página 172, do Diário Oficial do Estado de São Paulo e publicada em 18 de fevereiro de 2021, na página 254, do Diário Oficial da União.

- Onde se lê: tendo seu início no dia 27/01/2021 e término em 26/04/2021;

- Leia-se: tendo seu início no dia 27/01/2021 e término em 26/05/2021;

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 35/2020; - Prefeitura Municipal de Borborema, 22 de fevereiro de 2021. Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

Extrato de Contrato

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3966/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2020

Contrato nº 10/2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: CONSTRUTORA IBITINGA EIRELI - EPP; inscrita no CNPJ sob o nº 08.234.905/0001-38. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIO NA PRAÇA OLÍVIA GONÇALVES FRANCO NO BAIRRO JARDIM HERCULÂNDIA, COM RECURSOS PROVENIENTES DE CONTRATO DE REPASSE Nº 893029/2019/MDR/CAIXA, conforme descrições constantes do projeto, memorial descritivo, orçamento, cronograma físico-financeiro e demais normas para a execução do objeto. Valor Contratual: R$ 294.986,00 (duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais). Período de vigência: 07 (seis) meses, iniciando-se em 10/02/2021 e término em 09/09/2021. Fichas nº 99 e 699; Data da Assinatura: 10 de fevereiro de 2021 - Prefeitura Municipal de Borborema, 10 de fevereiro de 2021 – Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

BRAGANÇA PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Acham abertos na Prefeitura do Município de Bragança Paulista os seguintes certames licitatórios: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA PADARIA MUNICIPAL - DATA DE ABERTURA: 08.03.2021 ÀS 09:30 HORAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FENO DE CAPIM COAST CROSS - DATA DE ABERTURA: 08.03.2021 ÀS 09:30 HORAS. Os editais estão disponíveis no Balcão da Divisão de Licitações, Compras e Almoxarifado, à Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2.015, Centro, em dias úteis das 09h00 às 16h00 e no site http://braganca.sp.gov.br (Portal do Cidadão). Bragança Paulista, 22 de Fevereiro de 2021 - MARCEL BENEDITO DE GODOI - Chefe da Divisão de Licitação Compras e Almoxarifado

JULGAMENTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-(Habilitação/Inabilitação) CONVITE Nº. 001/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO NO CENTRO DE SAÚDE DR LOURENÇO QUILLICI. A Comissão Permanente de Licitações, conforme pareceres juntados aos autos, JULGA pela:HABILITAÇÃO das empresas: PROJINSTE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP; R.M. DE C. BARACUHY SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA;TERA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.INABILITAÇÃO da empresa: FERA CONSTRUTORA GEOTECNICA E FUNDAÇÕES LTDA - por infringência ao Item 7.1.2 do Anexo X do termo de Referência. O atestado apresentado onde consta os quantitativos mínimos, não está devidamente registrado no CREA. INVICTA ENGENHARIA E ENERGIA SOLAR LTDA - por infringência ao item 7.1.2 do Anexo X do termo de Referência. O atestado apresentado onde consta os quantitativos mínimos, não está devidamente registrado no CREA.Diante de todo o exposto, a Comissão Permanente de Licitações, nos termos do Artigo 109 da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações, NOTIFICA os interessados no procedimento da presente licitação a terem ciência do parecer, supracitado, de forma a exercerem, se assim desejarem, a sua defesa, no prazo de 02 (dois) dias úteis.Bragança Paulista, 19 de Fevereiro de 2021 - EDWALDO SILVA DOS SANTOS - Presidente da Comissão - ROSEMARY APARECIDA DA SILVA - Membro da Comissão - BARBARA MARTINS PACE - Membro da Comissão - Vistos. André Monteiro - Secretário Municipal de Obras em exercício

JULGAMENTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - (Habilitação / Inabilitação) - CONVITE Nº. 002/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO VILA DAVI. A Comissão Permanente de Licitações, conforme pareceres juntados aos autos, JULGA pela: HABILITAÇÃO das empresas: PROJINSTE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP; R.M. DE C. BARACUHY SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA;TERA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA. INABILITAÇÃO da empresa:FERA CONSTRUTORA GEOTECNICA E FUNDAÇÕES LTDA - por infringência ao item 7.1.2 do Anexo X do termo de Referência. O atestado apresentado onde consta os quantitativos mínimos, não está devidamente registrado no CREA. INVICTA ENGENHARIA E ENERGIA SOLAR LTDA - por infringência ao item 7.1.2 do Anexo X do termo de Referência. O atestado apresentado onde consta os quantitativos mínimos, não está devidamente registrado no CREA.Diante de todo o exposto, a Comissão Permanente de Licitações, nos termos do Artigo 109 da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações, NOTIFICA os interessados no procedimento da presente licitação a terem ciência do parecer, supracitado, de forma a exercerem, se assim desejarem, a sua defesa, no prazo de 02 (dois) dias úteis.Bragança Paulista, 19 de Fevereiro de 2021 - EDWALDO SILVA DOS SANTOS - Presidente da Comissão - ROSEMARY APARECIDA DA SILVA - Membro da Comissão - BARBARA MARTINS PACE - Membro da Comissão - Vistos: André Monteiro - Secretário Municipal de Obras em exercício

BRAÚNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA Nº 003/2021.À vista dos elementos contidos no presente processo, e de modo especial o Parecer Jurídico datado de 22/02/2021, que acata a contratação da empresa FÊNIX ASSESSORA E CONSULTORIA EM CONCURSOS PÚBLICOS EIRELI ME, por DISPENSA, nos termos do inciso II, artigo 24 da Lei Federal Nº 8.666/93 atualizado pelo Decreto Federal de nº. 9.412/2018 e MP 961/2020, RATIFICO a citada contratação nos termos propostos e aprovados, cujo objetivo é a contratação de uma empresa especializada para elaboração e aplicação de prova de Processo Seletivo. Os serviços compreenderão elaboração de todo o processo de construção do edital, divulgação, recebimento de inscrição, aplicação das provas, recebimento de recursos, divulgação e homologação de resultado para os cargos.Braúna/SP, 22 de fevereiro de 2021. HEITOR VERDÚ.Prefeito Municipal

BRODOWSKI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

CONTRATO Nº. 015/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2021

Processo nº. 011/2021

Contratante: Prefeitura Municipal De Brodowski/SP

Contratada: P N D COMERCIAL LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS E IMPRESSORAS DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DE BRODOWSKI.

se junto à secretaria do Sindicato pelo interessado.

Araçatuba/SP, 22 de fevereiro de 2.021.

[illegible]

Diretor Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

ATO RATIFICATÓRIO
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em atendimento [illegible] comprobatórios e justificativas [illegible] mos do parecer jurídico, AUTORIZO a contratação da empresa CM HOSPITALAR S.A., CNPJ Nº 12.420.164/0009-04, no valor total de R$ 74.778,26 (setenta e quatro mil, setecentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos), objetivando a aquisição de medicamentos para atendimento de processos judiciais: paciente A. M. - Processo nº 1000186-04.2019.8.26.0077, paciente J. M. N. - Processo 1005062-06.2019.8.26.0077, e paciente N. M. - Processo 1003745-70.2019.8.26.0077, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e, RATIFICO na forma prevista no artigo 26 do mesmo diploma legal.

Birigui, 19 de fevereiro de 2.021.

LEANDRO MAFFEIS MILANI

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL Nº [illegible]/2021 - [illegible]

A pregoeira designada [illegible] 112/2020 que objetiva o registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais de consumo para o setor da oficina, a serem utilizados na manutenção da frota, bens materiais que necessitarem de reparos e nos demais setores desta administração - Secretaria Municipal de Serviços Públicos, pelo período de 12 (doze) meses restou DESERTO, tendo em vista o não comparecimento de nenhuma empresa para participação no certame. O processo na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Seção de Licitações na Rua Santos Dumont nº 28, Centro.

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL Nº 175/2.020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº [illegible]/2.020.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Leandro Maffeis Milani, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, e obedecendo aos preceitos contidos na Lei Federal 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.186 de 14 de Junho de 2007 e Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, homologa todo o procedimento realizado, para que produza os efeitos legais o Pregão Eletrônico Nº 48/2.020, que objetiva o registro de preços para aquisição de mobiliários administrativos e escolares, destinados aos alunos das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação - Secretaria de Educação. Tendo sido vencedora as seguintes empresas, 1) Lucas Antonio Franklin Reis, item nº 03, valor de R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), 2) Sudeste Indústria e Comércio de Móveis Escolares Ltda, itens nº 11, 14, 17, 20, 21, 22, 23, 24, no valor de R$348.609,30 (trezentos e quarenta e oito mil, seiscentos e nove reais e trinta centavos), 3) Tecvendas Comércio e Representações Comerciais Ltda, item nº 09, no valor de R$26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), 4) Normélia Lottermann, itens nº 07 e 08, no valor de R$102.400,00 (cento e dois mil e quatrocentos reais), 5) Santos & [illegible] Móveis Ltda, itens nº 01, 02, 10, 12, 13, 15, 16, 18, 19, 25, 26 e 27, no valor de R$1.036.516,00 (um milhão, trinta e seis mil, quinhentos e dezesseis reais), 6) Tukabi Móveis Eireli, itens nº 28, 30, 31, 32 e 33, no valor de R$78.000,00 (setenta e oito mil reais), 7) W3 Indústria Metalúrgica Ltda, item nº 04, no valor de R$35.636,70 (trinta e cinco mil, seiscentos e trinta e seis reais e setenta centavos). Tendo restado fracassado os itens nº 05, 06 e 29. Com especificações unitárias e totais conforme planilha anexada ao processo, e por atender as exigências do edital.

Birigui-SP, 11 de fevereiro de 2.021.

EDITAIS, BALANÇOS E ATAS
CONVOCAÇÕES, EXTRAVIO
E OUTROS DOCUMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

ATO RATIFICATÓRIO
[illegible] LICITAÇÃO

[illegible] comprobatórios e justificativas apresentadas pela Secretaria de Saúde e nos termos do parecer jurídico, AUTORIZO a contratação da empresa ATEND RAD RADIOLOGIA LTDA., CNPJ Nº 33.411.925/0001-69, no valor total de R$ 627.000,00 (seiscentos e vinte e sete mil reais), objetivando a prestação de [illegible] radiologia e tomografia para atendimento do Pronto Socorro Municipal de Birigui [illegible] 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão de processo licitatório para o mesmo objeto, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e, RATIFICO na forma prevista no artigo 26 do mesmo diploma legal. Torno sem efeito o Ato Ratificatório de fls. 45, assinado em 01 de fevereiro de 2.021.

Birigui, 19 de fevereiro de 2.021.

LEANDRO MAFFEIS MILANI

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL Nº 16/2.021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2.021.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos para atendimento [illegible] municipal, unidades básicas de saúde, [illegible] Secretaria de Saúde, pelo período de 12 [illegible] às 08 horas. Maiores informações [illegible] junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos na Rua Santos Dumont nº 28, Centro, ou pelo telefone (018) 3643-6131. O Edital poderá ser lido naquela Seção e retirado gratuitamente no site www.birigui.sp.gov.br

Leandro Maffeis Milani
Birigui - SP, 22/02/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

RETI-RATI
ATO RATIFICATÓRIO
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em atendimento aos Processos Judiciais nº 1000543-90.2016.8.26.0077, nº 1003170-[illegible].2016.8.26.0077, nº 1003208-79.2016.8.26.0077, nº 1003154-16.2016.8.26.0077, nº 1003086-03.2016.8.26.0077, e nº 1000675-50.2016.8.26.0077, e Requisições de Serviços nº 135 a 139/2021, conforme documentos comprobatórios e justificativas apresentadas pela Secretaria de Saúde, e nos termos do parecer jurídico, AUTORIZO a contratação da empresa TÂNIA RAGAZZI DE OLIVEIRA COOK, CNPJ Nº [illegible], no valor total de R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais), e, retifico o valor total da contratação da empresa DANIELA BALERONI RODRIGUES PERES, CNPJ Nº 27.321.523/0001-65, para R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais) objetivando a prestação de serviços de [illegible] para cumprimento de ordens judiciais favoráveis aos pacientes L. B. R., Processo nº 1000543-90.2016.8.26.0077, D. S. P., Processo nº 1003170-67.2016.8.26.0077, L. V. R. de L., Processo nº 10019363-90.2019.8.26.0077, E. C. C., Processo nº 1003208-79.2016.8.26.0077, P. H. P. V., Processo nº 1003154-16.2016.8.26.0077, J. C. De S., Processo nº 1003086-03.2016.8.26.0077, e G. P. F., Processo nº 1000675-50.2016.8.26.0077, pelo período de 03 (três) meses, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e, RATIFICO na forma prevista no artigo 26 do mesmo diploma legal. Ficam ratificadas as demais disposições do Ato Ratificatório datado de 01 de fevereiro de 2.021, publicado em 03 de fevereiro de 2.021.

Birigui, 19 de fevereiro de 2.021

LEANDRO MAFFEIS MILANI

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 (REGISTRO DE PREÇOS)

Tipo: Menor preço por item

OBJETO: Registro de preços para eventuais e futuras aquisição de leite pasteurizado integral, para serem consumidos nas escolas dos ensinos infantil, fundamental e médio, e famílias carentes do município de Santo Antônio do Aracanguá, por um período de 12 meses.

15624

Assunto: Dados e Documentos para Assinatura de Contrato
De: Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio - P M Birigui <diretor.materiais@birigui.sp.gov.br>
Data: 22/02/2021 11:05
Para: d-favaro@uol.com.br, jacksonseikebg@hotmail.com, maryseikebg@hotmail.com

Bom dia,

Para fins de formalização de contrato com a Prefeitura de Birigui, requer sejam fornecidos e informados os seguintes documentos e informações:

a) apresentar por e-mail o ato constitutivo da empresa;
b) comprovante de inscrição da empresa no Conselho Nacional de Técnicos de Radiologia-CONTER;
c) dados da pessoa que assinará o contrato: nome, cargo que ocupa na empresa, CPF, RG, data de nascimento, endereço residencial completo, e-mail Institucional, e-mail Pessoal e telefone.

Atenciosamente,

--
MARCO AURÉLIO FARINA LOPES
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio
Telefone (18) 3643-6122
Endereço: Rua Santos Dumont, 28, Centro, Birigui, SP, CEP 16.200-095

15634
89
C

Assunto: RE: Dados e Documentos para Assinatura de Contrato
De: d-favaro <d-favaro@uol.com.br>
Data: 22/02/2021 16:36
Para: diretor.materiais@birigui.sp.gov.br, jacksonseikebg@hotmail.com, maryseikebg@hotmail.com

Boa Tarde Marco

Em anexo documentos requisitados.

Os documentos do socio que assinará o contrato tambem estao em anexo.

Os e-email da empresa e pessoal são os mesmo que esta neste.

O telefone para contato pode colocar (18) 99629-5656

Estou a disposição tambem.

Att

Danilo Favaro
Escritorio Real
Birigui - SP
(18)3641-1868

De: "Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio - P M Birigui" <diretor.materiais@birigui.sp.gov.br>
Enviada: 2021/02/22 11:05:57
Para: d-favaro@uol.com.br, jacksonseikebg@hotmail.com, maryseikebg@hotmail.com
Assunto: Dados e Documentos para Assinatura de Contrato

Bom dia,

Para fins de formalização de contrato com a Prefeitura de Birigui,
requer sejam fornecidos e informados os seguintes documentos e informações:

a) apresentar por e-mail o ato constitutivo da empresa;
b) comprovante de inscrição da empresa no Conselho Nacional de Técnicos de Radiologia-CONTER;

15644

c) dados da pessoa que assinará o contrato: nome, cargo que ocupa na empresa, CPF, RG, data de nascimento, endereço residencial completo, e-mail Institucional, e-mail Pessoal e telefone.

Atenciosamente,

--
MARCO AURÉLIO FARINA LOPES
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio
Telefone (18) 3643-6122
Endereço: Rua Santos Dumont, 28, Centro, Birigui, SP, CEP 16.200-095

Anexos:

alteracao 24.10.2019.pdf	4,1MB
ALVARA E CCM BIRIGUI.pdf	167KB
CND ESTADUAL.pdf	972KB
CND FALIMENTAR.pdf	42,3KB
CND Municipal Atend Rad.pdf	237KB
CND RECEITA FEDERAL.pdf	75,4KB
CND TRABALHISTA.pdf	84,0KB
cnh jackson.pdf	307KB
CNPJ ATEND RAD.pdf	73,2KB
comp endereco jackson.pdf	484KB
Ficha de Inscricao Municipal - Atend Rad.pdf	17,0KB
Adobe Scan 22 dde fev dde 2021 (1).pdf	81,5KB
Adobe Scan 22 dde fev dde 2021.pdf	68,1KB

15654

JUCESP PROTOCOLO
2.135.091/19-4

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFOR
SOCIEDADE

ATEND RAD RADIOLOGIA EIRELI

FRANCISCO UMBELINO PETEAN, RG. 6.174.783-X SSP/SP, expedida em 17/06/2010, CPF 199.111.308-00, brasileiro, nascido em 08/03/1939, empresário, casado sob o regime de comunhão universal e bens, residente e domiciliado a Rua Doutor Carlos Carvalho Rosa, 52, Patrimonio Silvares, CEP 16201-010, Birigui – SP, titular da EIRELI, sob o nome empresarial de ATEND RAD RADIOLOGIA EIRELI, com sede na Rua São Paulo, 756, Nelson Calixto, CEP 16203-114, em Birigui, Estado de São Paulo, com registro da Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 3560266998-6 e, inscrita no CNPJ sob n. 33.111.925/0001-69, resolve transformar seu registro de EIRELI em SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, uma vez que admite, neste ato, na qualidade de sócio, JACKSON EVANDRO SEIKE, RG. 23.311.972-3 SSP/SP, CPF 157.179.028-40, técnico em radiologia portador do CRTR 09019T, brasileiro, nascido em 23/06/1973, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado a Rua São Paulo, 756, Vila Xavier, CEP 16203-012, Birigui – SP, nos termos e condições a seguir, sendo que a sociedade ora constituída assumirá e se responsabilizara pelo ativo e passivo da EIRELI ora transformada:

1ª) Fica transformada a EIRELI, já qualificada, em SOCIEDADE LIMITADA, passando a adotar como nome empresarial a denominação social de ATEND RAD RADIOLOGIA LTDA, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

2ª) O capital desta EIRELI, ora transformada, no valor de R$100.000,00 (Cem mil reais), passa a constituir o capital social da SOCIEDADE LIMITADA, ora constituída. Para tanto, firmam em ato contínuo, o "Contrato Social", o qual se obrigam mutuamente na condição de sócios.

3ª) O titular **FRANCISCO UMBELINO PETEAN** que possuía um total de 100.000 (cem mil) quotas no valor de R$ 1,00 cada uma totalizando R$ 100.000,00 (cem mil) reais vende e transfere ao sócio admitido neste instrumento JACKSON EVANDRO SEIKE um total de 50.000 (cinquenta

mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 50.000,00 (cinquenta mil) reais, dando como pago e quitado, sem nada mais a reclamar, ficando distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR-R$
FRANCISCO UMBELINO PETEAN	50.000	R$ 50.000,00
JACKSON EVANDRO SEIKE	50.000	R$ 50.000,00
TOTAL	100.000	R$ 100.000,00

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Por este instrumento particular,

FRANCISCO UMBELINO PETEAN, RG. 6.174.783-X SSP/SP, expedida em 17/06/2010, CPF 199.111.308-00, brasileiro, nascido em 08/03/1939, empresário, casado sob o regime de comunhão universal e bens, residente e domiciliado a Rua Doutor Carlos Carvalho Rosa, 52, Patrimonio Silvares, CEP 16201-010, Birigui – SP;

JACKSON EVANDRO SEIKE, RG. 23.311.972-3 SSP/SP. CPF 157.179.028-40, técnico em radiologia portador do CRTR 09019T, brasileiro, nascido em 23/06/1973, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado a Rua São Paulo, 756, Vila Xavier, CEP 16203-012, Birigui – SP, resolvem, neste ato, constituir uma sociedade empresaria, sob o tipo juridico de sociedade limitada, nos termos da Lei 10.406/2002, estipulando-se os seguintes termos e condições:

Clausula1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial ATEND RAD RADIOLOGIA LTDA.

Clausula 2ª. O endereço da sede será na Rua São Paulo, 756, Nelson Calixto, CEP 16203-114, em Birigui, Estado de São Paulo, com registro da Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Clausula 3ª. O objeto social será PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS EM RADIOLOGIA – RAIO X, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM, MAMOGRAFIA, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA E RESSONANCIA MAGNETICA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM.

Clausula 4ª. O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Clausula 5ª. O capital social será no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas, no valor unitário de R$1,00 (um real), subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, neste ato, distribuídas entre os sócios da seguinte forma

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR-R$
FRANCISCO UMBELINO PETEAN	50.000	R$ 50.000,00
JACKSON EVANDRO SEIKE	50.000	R$ 50.000,00
TOTAL	100.000	R$ 100.000,00

Clausula 6ª. A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas quotas, todos respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula 7ª. A administração da sociedade caberá a **AMBOS** os sócios, que recebem poderes e atribuições de representarem a empresa ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhe o uso do nome empresarial, podendo assinar pela mesma **EM CONJUNTO OU ISOLADAMENTE**, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja a favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Clausula 8ª. Os administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

Clausula 9ª. Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administradores) prestarão contas justificadas da administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social.

Clausula10ª. A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas correspondente a exata proporção dos respectivas quotas sociais.

Clausula 11ª. A sociedade tem por foro contratual a comarca de Birigui, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato social, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por muito especial que seja.

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente instrumento contratual, assinando-o em três (03) vias de igual teor, com arquivamento da primeira via na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Birigui - SP, 07 de Outubro de 2019.

FRANCISCO UMBELINO PETEAN

JACKSON EVANDRO SEIKE

DIENES LEO FAVARO

OAB 363458

JUCESP
24 OUT 2019
SINCONTABI BIRIGUI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
486.360/19-2
JUCESP

JUCESP
24 OUT 2019
SINCONTABI BIRIGUI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
NIRE LIMITADA
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
3523171987-5
JUCESP

15694

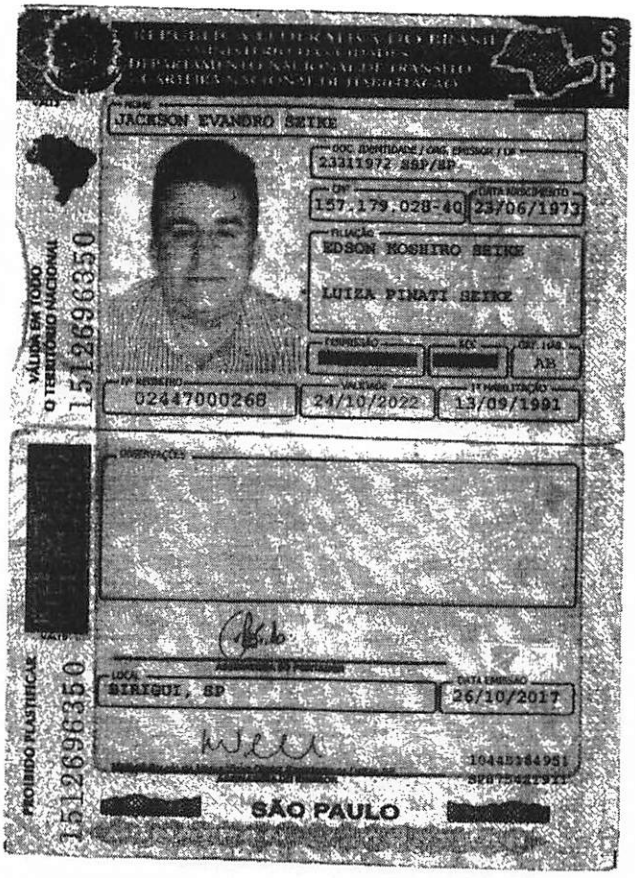
JACKSON EVANDRO SEIKE
23311972 SSP/SP
157.179.028-40
23/06/1973
EDSON KOSHIRO SEIKE
LUIZA PINATI SEIKE
AB
02447000268
24/10/2022
13/09/1991
BIRIGUI, SP
26/10/2017
SÃO PAULO
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
PROIBIDO PLASTIFICAR
15126963350

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA/ 5ª REGIÃO

CERTIFICADO DE SUPERVISOR DAS APLICAÇÕES DAS TÉCNICAS RADIOLÓGICAS Nº 1329 / 2019

Certificamos que na Instituição ATEND RAD RADIOLOGIA EIRELI - ME (IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BIRIGUI)

Localizada à RUA SAO PAULO, 755 - PQ. RES NELSON CALIXTO, BIRIGUI/SP - CEP 16203-114 CNPJ nº 33.111.925/0001-69

Encontra-se Credenciado o (a) FRANCISCO UBIRELINO PETEAN CRTR nº 01215T

como SUPERVISOR DAS APLICAÇÕES DAS TÉCNICAS RADIOLÓGICAS (SATR), no Setor de RADIOLOGIA

em cumprimento à Lei Federal nº 7.394/85, artigo 10, e de acordo com a Resolução CONTER nº 11, de 11 de novembro de 2011.

Válido até: 12/09/2020 São Paulo, 12 de setembro de 19

DIRETOR PRESIDENTE
Guilherme Antonio R. Viana

DIRETOR SECRETÁRIO
Jorge Biggi Fernandes

Este Certificado deverá ser afixado em local visível ao público. Tem validade de 01 (um) ano, devendo ser requerida à renovação nos 30 (trinta) dias que antecedem o seu vencimento

1570

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

CRTR - 5ª REGIÃO - SÃO PAULO

Certificamos que a Empresa

ATEND RAD RADIOLOGIA EIRELI - ME

localizada à **RUA SAO PAULO, 756 - PQ. RES NELSON CALIXTO, BIRIGUI/SP - CEP 16203-114**

encontra-se **REGISTRADA** nesta autarquia sob o nº CRTR-PJ **01176J**, em cumprimento à Lei nº 6.839 de 30/10/80 e de acordo com as Resoluções CONTER nº 07/1989, 44/1992, 07/2015 e 13/2018, estando em dia com as obrigações relativas ao exercício fiscal de **2019.**

Documento válido até **31/05/2020.**

São Paulo, **10 de setembro de 2019**

Guilherme Antônio Ribeiro Viana
Diretor Presidente

Jorge Biagi Fernandes
Diretor Secretário

Este Certificado refere-se ao exercício fiscal (janeiro a dezembro) e deverá ser renovado anualmente, devendo ser afixado em lugar visível, onde a Empresa prestar serviço.

1571

15724

Assunto: Re: Dados e Documentos para Assinatura de Contrato
De: Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio - P M Birigui <diretor.materiais@birigui.sp.gov.br>
Data: 22/02/2021 17:00
Para: d-favaro <d-favaro@uol.com.br>

Boa tarde,

Por favor, apresentar o comprovante de inscrição da empresa no Conselho Nacional de Técnicos
de Radiologia-CONTER **dentro do prazo de validade**.

Att,

Em 22/02/2021 16:36, d-favaro escreveu:

> Boa Tarde Marco
>
> Em anexo documentos requisitados.
>
> Os documentos do socio que assinará o contrato tambem estao em anexo.
>
> Os e-email da empresa e pessoal são os mesmo que esta neste.
>
> O telefone para contato pode colocar (18) 99629-5656
>
> Estou a disposição tambem.
>
> Att
>
> ***Danilo Favaro***
> ***Escritorio Real***
> ***Birigui - SP***
> ***(18)3641-1868***
>
> ---
>
> **De:** "Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio - P M Birigui" <diretor.materiais@birigui.sp.gov.br>
> **Enviada:** 2021/02/22 11:05:57

15734

Para: d-favaro@uol.com.br, jacksonseikebg@hotmail.com, maryseikebg@hotmail.com
Assunto: Dados e Documentos para Assinatura de Contrato

Bom dia,

Para fins de formalização de contrato com a Prefeitura de Birigui,
requer sejam fornecidos e informados os seguintes documentos e informações:

a) apresentar por e-mail o ato constitutivo da empresa;
b) comprovante de inscrição da empresa no Conselho Nacional de Técnicos de Radiologia-CONTER;
c) dados da pessoa que assinará o contrato: nome, cargo que ocupa na empresa, CPF, RG, data de nascimento, endereço residencial completo, e-mail Institucional, e-mail Pessoal e telefone.

Atenciosamente,

--
MARCO AURÉLIO FARINA LOPES
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio
Telefone (18) 3643-6122
Endereço: Rua Santos Dumont, 28, Centro, Birigui, SP, CEP 16.200-095

--
MARCO AURÉLIO FARINA LOPES
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio
Telefone (18) 3643-6122
Endereço: Rua Santos Dumont, 28, Centro, Birigui, SP, CEP 16.200-095

1574

Assunto: RE: Dados e Documentos para Assinatura de Contrato
De: d-favaro <d-favaro@uol.com.br>
Data: 23/02/2021 09:30
Para: Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio - P M Birigui <diretor.materiais@birigui.sp.gov.br>

Bom dia Marco

Segue o motivo do documento não estar atualizado.

Devido ao CORONAVIRUS, o CRTR-SP, que emite os certificados mediante os pagamentos das anuidades, eles estao sem atendimento presencial, vou colocar a baixo o trecho sobre essa emissão dos certificados que estão no site deles:

- Se houver parcelamento de Anuidade, vigente ou anterior, o Certificado só será emitido após a quitação de todas as parcelas de todas as Anuidades e da Taxa do Certificado.
- A Anuidade e a Taxa referente ao Certificado são enviadas no fim do ano e referem-se ao ano seguinte.
- O endereço de correspondência da Pessoa Jurídica deve estar atualizado.
- Caso não receba a Anuidade ou a Taxa, sua reemissão deverá ser solicitada ao CRTR 5ª Região – SP.
- É responsabilidade dos sócios entrar em contato com o CRTR 5ª Região – SP caso não seja recebido o Certificado do ano em curso até o final do mês de março.
- O prazo para emissão do Certificado é de 10 dias para as Pessoas Jurídicas que regularizarem pendências, depois de efetivamente informado o CRTR 5ª Região – SP.

Não estamos conseguindo contato telefônico com eles, para cobrar a situação do envio dos certificados do ano passado e o deste ano, uma vez que as taxas ja foram recolhidas.

Em anexo a consulta publica do site deles na opção de serviços on-line, onde consta os dados da empresa Atend Rad como ativa, e sem nenhuma ocorrência de impedimento da emissão do certificado atualizado.

O comunicado acima que citei do site deles pedem prazo ate o mês de março para a emissão do certificado.

Estou em contato telefônico e por e-mail com eles desde o mês de Dezembro de 2020, como caso você queira posso lhe encaminhar os e-mail trocados com eles em relação ao certificado.

Att

15754

Danilo Favaro
Escritorio Real
Birigui - SP
(18)3641-1868

De: "Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio - P M Birigui" <diretor.materiais@birigui.sp.gov.br>
Enviada: 2021/02/22 17:00:31
Para: d-favaro@uol.com.br
Assunto: Re: Dados e Documentos para Assinatura de Contrato

Boa tarde,

Por favor, apresentar o comprovante de inscrição da empresa no Conselho Nacional de Técnicos
de Radiologia-CONTER **dentro do prazo de validade**.

Att,

Em 22/02/2021 16:36, d-favaro escreveu:

> Boa Tarde Marco
>
> Em anexo documentos requisitados.
>
> Os documentos do socio que assinará o contrato tambem estao em anexo.
>
> Os e-email da empresa e pessoal são os mesmo que esta neste.
>
> O telefone para contato pode colocar (18) 99629-5656
>
> Estou a disposição tambem.
>
> Att
>
> *Danilo Favaro*
> *Escritorio Real*

15764

Birigui - SP
(18)3641-1868

De: "Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio - P M Birigui" <diretor.materiais@birigui.sp.gov.br>
Enviada: 2021/02/22 11:05:57
Para: d-favaro@uol.com.br, jacksonseikebg@hotmail.com, maryseikebg@hotmail.com
Assunto: Dados e Documentos para Assinatura de Contrato

Bom dia,

Para fins de formalização de contrato com a Prefeitura de Birigui,
requer sejam fornecidos e informados os seguintes documentos e informações:

a) apresentar por e-mail o ato constitutivo da empresa;
b) comprovante de inscrição da empresa no Conselho Nacional de Técnicos de Radiologia-CONTER;
c) dados da pessoa que assinará o contrato: nome, cargo que ocupa na empresa, CPF, RG, data de nascimento, endereço residencial completo, e-mail Institucional, e-mail Pessoal e telefone.

Atenciosamente,

--
MARCO AURÉLIO FARINA LOPES
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio
Telefone (18) 3643-6122
Endereço: Rua Santos Dumont, 28, Centro, Birigui, SP, CEP 16.200-095

--
MARCO AURÉLIO FARINA LOPES
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio
Telefone (18) 3643-6122
Endereço: Rua Santos Dumont, 28, Centro, Birigui, SP, CEP 16.200-095

Anexos:

CONSULTA CRTR SP.pdf 70,3KB

CRTR5

15774

Consulta de Inscritos

Utilize os filtros abaixo para consultar Profissionais/Empresas inscritos - CRTR/SP

Nº DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO:

NOME:
atend rad

LIMPAR CONSULTAR

Por questões de segurança, a consulta retorna no máximo 100 registros.

ATEND RAD RADIOLOGIA EIRELI - ME
NOME

EMPRESA INDIVIDUAL
CATEGORIA

01176J
Nº INSCRIÇÃO NO CONSELHO

DAD[redacted]NSCRIÇÃO ESPECIALIDADES DADOS DE CONTATOS RESPONSABILIDADES

MATRIZ	22/08/2019	Não disponível	ATIVO | Não informado
TIPO DE INSCRIÇÃO	DATA INSCRIÇÃO	DATA SITUAÇÃO	SITUAÇÃO | DETALHE SITUAÇÃO

15784

Prefeitura Municipal de Birigui
CNPJ 46.151.718/0001-80

Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio

Birigui, 23 de fevereiro de 2021.

URGENTE

Ofício DGMP-MAFL nº 076/2021

Assunto: **requisição de serviços nº 197/2021 – serviços de radiologia e tomografia pronto socorro e unidade covid 19**

Prezada Secretária,

Sirvo-me do presente para informar V. Sª que a Ficha Orçamentária 378, indicada para cobrir os custos do contrato de prestação de serviços de radiologia e tomografia para atendimento do Pronto Socorro Municipal de Birigui Dr. Alceu Lot e Unidade Covid 19, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão de processo licitatório para o mesmo objeto, não possui saldo suficiente para realizar a solicitação de empenho.

Valor total da contratação: R$ 627.000,00.

Assim, requer sejam adotadas as providências que o caso requer.

Antecipando agradecimentos, aproveito para apresentar-lhe protestos de estima e apreço.

Marco Aurélio Farina Lopes
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

Ilma. Sra.
CÁSSIA RITA SANTANA CELESTINO
Secretária de Saúde

Elaine 23/02/2021

15794

203

Assunto: URGENTE - Ficha Orçamentária com Saldo Insuficiente - Radiologia e Tomografia
De: Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio - P M Birigui <diretor.materiais@birigui.sp.gov.br>
Data: 23/02/2021 09:44
Para: Secretaria de Saúde <secsaude@birigui.sp.gov.br>, admin.saude@birigui.sp.gov.br, Guilherme <saude.licitacao@birigui.sp.gov.br>

Boa tarde,

Segue anexo ofício solicitando informações.

Atenciosamente,

--
MARCO AURÉLIO FARINA LOPES
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio
Telefone (18) 3643-6122
Endereço: Rua Santos Dumont, 28, Centro, Birigui, SP, CEP 16.200-095

Anexos:

Ofício 2021076 - SAÚDE insuficiência de saldo radiologia e tomografia pronto socorro.pdf	126KB

15804

104

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio

Birigui, 23 de fevereiro de 2.021.

À

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Sirvo-me do presente para informar V. Sª que ao solicitarmos à empresa **ATEND RAD RADIOLOGIA LTDA** dados e documentos para formalização do contrato, foi encaminhado o comprovante de inscrição da empresa no Conselho Nacional de Técnicos de Radiologia-CONTER, com data de validade vencida em 31/05/2020 (fls. 90 a 95).

Instada a apresentar o documento dentro do prazo de validade, a empresa se manifestou conforme fls. 98 a 101.

Assim, requer seja emitido parecer quanto a possibilidade de formalização do contrato com o comprovante de inscrição da empresa no respectivo conselho de classe, vencido.

Antecipando agradecimentos, aproveito para apresentar-lhe protestos de estima e apreço.

Marco Aurélio Farina Lopes

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

Prefeitura Municipal de Birigui
Estado de São Paulo
CNPJ nº 46.151.718/0001-80
Secretaria de Negócios Jurídicos
juridico.licita@birigui.sp.gov.br

1581
105

OFÍCIO ESPECIAL/SNJ/PMB

Birigui, 8 de fevereiro de 2021.

Prezado(a) Senhor(a),

Considerando que foram feitas algumas contratações, com dispensa de licitação, objetivando a prestação de diversos serviços para atendimento junto ao Pronto Socorro Municipal de Birigui Dr. Alceu Lot e Unidade COVID, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, esta Secretaria **recomenda** e **orienta** à Secretaria de Saúde que adote providências para iniciar licitação ou chamamento público para contratação de empresa para prestação dos serviços, seja de forma separada ou da totalidade deles, a critério dessa Secretaria.

É que a legislação autoriza a contração emergencial, sem licitação, de "serviços que possam ser concluídos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos".

Por isso, haja vista as intercorrências que podem surgir durante o processo e prazos que podem se alongar numa licitação, o quanto antes iniciarem os trâmites, melhor.

Sendo só para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

NAIR SABBO
SECRETÁRIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
OAB/SP Nº 270.343

Ao Ilustríssimo(a) Senhor(a)
Secretário(a) de Saúde
Prefeitura Municipal de Birigui-SP

15824

Prefeitura Municipal de Birigui
Estado de São Paulo
CNPJ nº 46.151.718/0001-80
Secretaria de Negócios Jurídicos
juridico.licita@birigui.sp.gov.br

OFÍCIO ESPECIAL

Birigui, 24 de fevereiro de 2021.

COPIA

ASSUNTO: Recomendação para iniciar procedimento licitatório

Prezada Senhora,

Considerando que foi realizada contratação direta, sem licitação, de diversas empresas para prestação de serviços junto ao Pronto Socorro Municipal de Birigui Dr. Alceu Lot e Unidade COVID 19, **necessária** a realização de procedimento licitatório para regularização da prestação do(s) serviço(s).

Sendo assim, esta Secretaria reitera a necessidade de a Secretaria de Saúde dar início, se já não iniciou, à realização de licitação para contratar com empresa(s) que prestará(ão) os serviços de saúde, visto que, conforme já adiantado em outras oportunidades, a contratação sem licitação é autorizada para "obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos".

Atenciosamente,

NAIR SABBO
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos
OAB/SP 270.343

Ilustríssima Senhora
CÁSSIA RITA SANTANA CELESTINO
Secretária de Saúde
Prefeitura Municipal de Birigui-SP

Prefeitura Municipal de Birigui
Prefeitura Municipal de Saúde
CNPJ 46.151.718/0001-80
Praça Gumercindo de Paiva Castro s/nº – Centro –
CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233
e-mail: secsaude@birigui.sp.gov.br

15834

Birigui, 23 de Fevereiro de 2021.

Ofício 003/2021 -EAPS
Assunto: Dotação Orçamentária –

Prezado Senhor:

Vimos por meio deste, responder ao ofício DGMP / MAFL – 076/2021 – referente a dotação orçamentária para contrato de prestação de serviços de radiologia e tomografia para o Pronto Socorro Municipal de Birigui;

Informo que a Dotação a ser utilizada é: 469, fonte 32, Vinculo detalhado 01.310.0000. _Recursos Próprios do Município.

Atenciosamente,

Elaine Ap. P. dos Santos M. Falcon
Contadora

CASSIA RITA SANTANA CELESTINO
Secretária Municipal de Saúde

Ilmo. Sr.
Marco Aurélio Farina Lopes
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio
Prefeitura Municipal de Birigui

Recebido 24/02/2021
Marco Aurélio Farina Lopes
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

15844

COTA Nº 22/2021/DL/SNJ

Ilustríssimo Senhor Chefe da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos,

Com relação ao comprovante de inscrição da empresa **ATEND RAD RADIOLOGIA LTDA.** junto ao Conselho Nacional de Técnicos de Radiologia – CONTER, recomenda-se solicitar à empresa que apresente comprovante de protocolo de solicitação da emissão do certificado ou cópia dos e-mails enviados, com a solicitação de tal certificado.

Sem mais para o momento, mantemo-nos à disposição.

Birigui, 25/02/2021.

Nair Sabbo
Secretária de Negócios Jurídicos
OAB/SP 270.343

Juliana Maria Simão Samogin
Diretora de Licitação
OAB/SP 164.320

PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

1585

Praça James Mellor SN
CEP: 16200-057

CNPJ: 46.151.718/0001-

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Reserva

Centro de Custo	Evento		Folha
32 - SAÚDE REC. PROPRIO c/c 73.351-2 (4-029)	077.122 - PREST.SERV.PESSOA JURÍDICA-SAUDE		

Documento	Data	Requisição	Processo
	26/02/2021	20100197	

Dotação

Natureza da Despesa	Nro Reduzido	Classificação Funcional
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	469	10.302.0043.2.107 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

Vinculo
01.000.0000 - TESOURO

Credor

Razão Social / Fornecedor | CPF_CNPJ

Endereço | Cidade | Telefone

Valores

Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
6.800.000,00	**5.373.837,52**	[redacted]	**799.162,4**

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	1	Reserva originária da requisição 20100197	627.000,00	627.000,0
				Total	**627.000,0**

Por Extenso

Seiscentos e Vinte e Sete Mil Reais

15864

Prefeitura Municipal de Birigui
CNPJ 46.151.718/0001-80

TRANSMISSÃO VIA E-MAIL

DE
DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

DATA
26/02/2.021

EMPRESA:
ATEND RAD RADIOLOGIA LTDA

Nº DE PÁGINAS:
02 (duas)

E-MAIL:
JACKSONSEIKEBG@HOTMAIL.COM/MARYSEIKEBG@HOTMAIL.COM

se não recebido bem, contatar pelo telefone (18) 3643-6122

Prezado(s) Senhor(es)
Sócio(s) Proprietário(s)

À vista das justificativas apresentadas por vossa empresa relativamente à apresentação de registro vencido no Conselho Nacional de Técnicos de Radiologia – CONTER, a Secretaria de Negócios Jurídicos encaminhou a COTA nº 22/2021/DL/SNJ (doc.j.), que ora lhes submetemos para as providências que couber.

Atenciosamente,

Marco Aurélio Farina Lopes
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

15874

Assunto: Cota Jurídica para Providências
De: Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio - P M Birigui <diretor.materiais@birigui.sp.gov.br>
Data: 26/02/2021 10:45
Para: d-favaro <d-favaro@uol.com.br>, jacksonseikebg@hotmail.com, maryseikebg@hotmail.com

Bom dia,

Segue anexo cota da Secretaria de Negócios Jurídicos para providências.

Atenciosamente,

--
MARCO AURÉLIO FARINA LOPES
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio
Telefone (18) 3643-6122
Endereço: Rua Santos Dumont, 28, Centro, Birigui, SP, CEP 16.200-095

Anexos:

Cota 22 SNJ.pdf 357KB

15884

Assunto: ENC: Certificado de Registro de Empresa ATEND RAD RADIOLOGIA EIRELI - ME
De: d-favaro <d-favaro@uol.com.br>
Data: 26/02/2021 11:52
Para: "diretor.materiais@birigui.sp.gov.br" <diretor.materiais@birigui.sp.gov.br>, "jacksonseikebg@hotmail.com" <jacksonseikebg@hotmail.com>, "maryseikebg@hotmail.com" <maryseikebg@hotmail.com>

Bom dia Marco

Segue e-mail que recebemos no ano passado referente ao assunto do certificado.

Grifei em amarelo a parte do e-mail que traz a disposição da emissão dos certificados.

Att

Danilo Favaro
Escritorio Real
Birigui - SP
(18)3641-1868

Sec. Negócios Jurídicos
P/ Parecer.
26/02/2021
Marco Aurélio Farina Lopes
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

De: registro@crtrsp.org.br
Enviada: 2020/04/22 15:20:39
Para: d-favaro@uol.com.br
Assunto: Certificado de Registro de Empresa ATEND RAD RADIOLOGIA EIRELI - ME

Boa Tarde!

Prezados (as) Senhores (as);

Utilizo-me deste, em caráter instrutivo e em acordo com a RESOLUÇÃO CONTER Nº 13, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018 e RESOLUÇÃO CONTER Nº 14, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018, para comunicar as mudanças instituídas e padronizadas pelo Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia:

1589 4

- A regularidade do Registro ou do Cadastro de empresa, instituição, entidade ou estabelecimento é dada pelo Certificado de Registro. "Este Certificado deverá ser afixado em local de livre acesso ao público em geral e tem validade de 5 (cinco) anos";

- A revalidação do Certificado de Registro ou de Cadastro de Empresa deverá ser requerida no prazo de 60 (sessenta) dias que antecedem o seu vencimento, sendo de responsabilidade do representante legal da empresa a requisição da revalidação, mediante requerimento ao presidente do CRTR;

- Para a renovação do Certificado de REGISTRO de Empresa, deve-se observar a regularidade da Instituição perante o Regional, emitindo-se o respectivo Certificado, desde que não haja pendências na Tesouraria do órgão, nem tampouco com a Coordenação Regional de Fiscalização - COREFI;

- Serão cobrados das Instituições/Empresas os emolumentos e/ou taxas para a expedição do Certificado de Registro de Pessoa Jurídica, nos termos da Resolução CONTER que regulamenta a matéria, inclusive no que se refere à expedição de segunda via.

Diante do exposto, segue anexo Taxa referente à Emissão do Certificado de Registro de Empresa – CRE 2020 da empresa ATEND RAD RADIOLOGIA EIRELI - ME, CNPJ 33.111.925/0001-69.

Entretanto comunicamos que em virtude da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) e seguindo orientações das autoridades públicas, o Conselho Regional de Técnicos em Radiologia de São Paulo adota medidas preventivas para tentar conter a transmissão da doença no Brasil e desta forma, durante este período permanecerá suspenso por tempo indeterminado à expedição do Certificado em questão. Todavia esclarecemos que apenas o Certificado comprova a regularidade da empresa junto a este Órgão e após normalização da atual situação no país, a expedição de seu Certificado de Registro, se dará mediante a comprovação da quitação do boleto encaminhado.

A Diretoria Executiva deste CRTR 5ª Região estuda medidas para solucionar os problemas que poderão ser gerados, em virtude da interrupção temporária de nossos serviços, entretanto solicitamos que se atentem as publicações em nosso site e redes sociais para verificação de novas medidas de funcionamento e/ou deliberação.

Favor atentar-se ao vencimento e pagador endereçado no boleto.

Disponibilizamo-nos a dirimir eventuais dúvidas.

1590 4

--

Atenciosamente,

Setor de Pessoa Jurídica
Conselho Regional de Técnicos em Radiologia 5ª Região

Telefone: 2189-5400
Endereço: Rua Herculano, 169 - Bairro Sumaré
E-mail: registro@crtrsp.org.br
Site: http://www.crtrsp.org.br

— Anexos: ----------

TAXA CRE ATEND.pdf 34,5KB

15914

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL **001-9** 00190.00009 03130.296001 93738.803175 9 82510000005166

Local de Pagamento
Pagável em qualquer banco até o vencimento.

Vencimento: **10/05/2020**

Beneficiário: CONSELHO REG. DE TEC. EM RADIOLOGIA 5a REGIAO - SP - CNPJ: 59.575.555/0001-04
RUA HERCULANO, No 169 - SUMARE, SAO PAULO/SP - 01257030

Agência / Código Beneficiário: 1897-X/124079-X

Data do Documento	Numero do Documento	Especie Doc.	Aceite	Data do Processamento
13/03/2020	00001101623	DM	N	13/03/2020

Nosso Número: 31302960093738803

Uso do Banco	Carteira	Especie	Quantidade moeda	Valor
	17	R$		

(=) Valor do Documento: **51,66**

Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário.)

CRE/2020

AGUARDAR O REGISTRO BANCÁRIO. PAGAR APÓS 24 HORAS DA EMISSÃO.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deducoes

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acrescimos

(=) Valor Cobrado

Pagador: 01176J - ATEND RAD RADIOLOGIA EIRELI - ME
TRAVESSA SABAUNA, 119 - CENTRO, BIRIGUI/SP - 16.200-013

CPF / CNPJ: 33.111.925/0001-69

Sacador/Avalista:

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL **001-9** 00190.00009 03130.296001 93738.803175 9 82510000005166

Local de Pagamento
Pagável em qualquer banco até o vencimento.

Vencimento: **10/05/2020**

Beneficiário: CONSELHO REG. DE TEC. EM RADIOLOGIA 5a REGIAO - SP - CNPJ: 59.575.555/0001-04
RUA HERCULANO, No 169 - SUMARE, SAO PAULO/SP - 01257030

Agência / Código Beneficiário: 1897-X/124079-X

Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento
13/03/2020	00001101623	DM	N	13/03/2020

Nosso Número: 31302960093738803

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade moeda	Valor
	17	R$		

(=) Valor do Documento: **51,66**

Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário.)

Não receber após o vencimento.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deducoes

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acrescimos

(=) Valor Cobrado

Pagador 01176J - ATEND RAD RADIOLOGIA EIRELI - ME
TRAVESSA SABAUNA, 119 - CENTRO, BIRIGUI/SP - 16.200-013

CPF / CNPJ: 33.111.925/0001-69

Sacador/Avalista:

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

15924

000116

COTA Nº 25/2021/DL/SNJ

Ilustríssimo Senhor Chefe da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos,

Em continuidade à regularização da empresa **ATEND RAD RADIOLOGIA LTDA.**, junto ao Conselho Nacional de Técnicos de Radiologia – CONTER, gentileza solicitar à mesma informações acerca do pagamento do boleto anexo, com vencimento em 10/05/2020.

Além disso, a empresa deverá buscar, junto ao *site* do Conselho, a atual situação da empresa, juntando aos autos deste procedimento, comprovante da busca realizada.

Sem mais para o momento, mantemo-nos à disposição.

Birigui, 1º/03/2021.

Nair Sabbo
Secretária de Negócios Jurídicos
OAB/SP 270.343

Juliana Maria Simão Samogin
Diretora de Licitação
OAB/SP 164.320

000117
1593

Prefeitura Municipal de Birigui
CNPJ 46.151.718/0001-80

TRANSMISSÃO VIA E-MAIL

DE
DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

DATA
01/03/2.021

EMPRESA:
ATEND RAD RADIOLOGIA LTDA

Nº DE PÁGINAS:
02 (duas)

E-MAIL:
JACKSONSEIKEBG@HOTMAIL.COM/MARYSEIKEBG@HOTMAIL.COM

se não recebido bem, contatar pelo telefone (18) 3643-6122

Prezado(s) Senhor(es)
Sócio(s) Proprietário(s)

À vista das justificativas apresentadas por vossa empresa relativamente à apresentação de registro vencido no Conselho Nacional de Técnicos de Radiologia – CONTER, a Secretaria de Negócios Jurídicos encaminhou a COTA nº 25/2021/DL/SNJ (doc.j.), que ora lhes submetemos para as providências que couber.

Atenciosamente,

Marco Aurélio Farina Lopes
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

1594

000118

Assunto: Cota Jurídica para Providências 2
De: Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio - P M Birigui <diretor.materiais@birigui.sp.gov.br>
Data: 01/03/2021 15:14
Para: d-favaro <d-favaro@uol.com.br>, jacksonseikebg@hotmail.com, maryseikebg@hotmail.com

Boa tarde,

Segue anexo cota da Secretaria de Negócios Jurídicos para providências.

Atenciosamente,

--
MARCO AURÉLIO FARINA LOPES
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio
Telefone (18) 3643-6122
Endereço: Rua Santos Dumont, 28, Centro, Birigui, SP, CEP 16.200-095

Anexos:

Cota 25 SNJ.pdf 355KB

000119

1595

Assunto: ENC: Contato CRTR/SP 5ª Região - Pessoa Jurídica
De: d-favaro <d-favaro@uol.com.br>
Data: 03/03/2021 15:02
Para: "diretor.materiais@birigui.sp.gov.br" <diretor.materiais@birigui.sp.gov.br>
CC: "maryseikebg@hotmail.com" <maryseikebg@hotmail.com>, "jacksonseikebg@hotmail.com" <jacksonseikebg@hotmail.com>

Boa tarde Marco

Segue e-mail do CRTR sobre minha solicitação, do pedido realizado pelo Setor Jurídico da prefeitura.

Eu enviei um e-mail hoje pela manhã para o setor de ouvidoria do mesmo, acredito que seja por isso que me responderam desta forma, pois fiz uma reclamação a eles sobre a demora em resposta.

Estou no aguardo deles para lhe enviar o documento sobre o pagamento referente a guia.

Segue o caminho para a consulta da empresa no sistema do CRTR para confirmar nosso status junto ao mesmo.

https://crtr-sp.implanta.net.br/Servicosonline/Publico/ConsultaInscritos/

Basta entrar neste link e colocar o nome de nossa empresa ATEND RAD SERVIÇOS.

Que já aparecera o nosso cadastro para consulta.

Assim que o CRTR me enviar em relação ao pagamento já lhe encaminho.

Att

Danilo Favaro
Escritorio Real
Birigui - SP
(18)3641-1868

De: "CRTR SP" <registro@crtrsp.org.br>
Enviada: 2021/03/03 14:17:13
Para: d-favaro@uol.com.br

000120

1596

Assunto: Contato CRTR/SP 5ª Região - Pessoa Jurídica

Prezado Senhor Danilo Favaro;

Primeiramente, utilizamo-nos deste para comunicar que recebemos seu primeiro contato eletrônico no dia 02/03/2021, às 14:53 e como resposta automática, provavelmente V.Sa. recebeu uma informação acerca de retorno dentro de 24hs, conforme excesso de demanda.

Logo, o vosso atendimento, encontra-se dentro da expectativa imposta e esperada.

E portanto, informamos que vossa solicitação, já fora encaminhada ao setor responsável, e o mais breve possível será atendida. Solicitamos paciência e o aguardo de novo contato.

Além disso, também solicitamos que V.Sa. mantenha contato apenas com o registro@crtrsp.org.br, para resolução de questões de registro de pessoa jurídica.

Atenciosamente;

--

Setor: Registro Pessoa Jurídica
Endereço: Rua Herculano, 169 - Bairro Sumaré - São Paulo/SP
E-mail: registro@crtrsp.org.br
Site: http://www.crtrsp.org.br

CRTR5

000121

1597

Consulta de Inscritos

Utilize os filtros abaixo para consultar Profissionais/Empresas inscritos - CRTR/SP

Nº DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO:

NOME:
ATEND RAD

LIMPAR CONSULTAR

Por questões de segurança, a consulta retorna no máximo 100 registros.

ATEND RAD RADIOLOGIA EIRELI - ME
NOME

EMPRESA INDIVIDUAL
CATEGORIA

01176J
Nº INSCRIÇÃO NO CONSELHO

DADOS DE INSCRIÇÃO ESPECIALIDADES DADOS DE CONTATOS RESPONSABILIDADES

MATRIZ	**22/08/2019**	**Não disponível**	**ATIVO | Não informado**
TIPO DE INSCRIÇÃO	DATA INSCRIÇÃO	DATA SITUAÇÃO	SITUAÇÃO | DETALHE SITUAÇÃO

000122
1598

Assunto: ENC: Certidão de Regularidade Pessoa Jurídica Nº 033/2021
De: d-favaro <d-favaro@uol.com.br>
Data: 04/03/2021 13:19
Para: "diretor.materiais@birigui.sp.gov.br" <diretor.materiais@birigui.sp.gov.br>, "jacksonseikebg@hotmail.com" <jacksonseikebg@hotmail.com>, "maryseikebg@hotmail.com" <maryseikebg@hotmail.com>

Boa tarde Marco

Segue e-mail do CRTR com a certidão de regularidade emitida.

Att

Danilo Favaro
Escritorio Real
Birigui - SP
(18)3641-1868

De: "CRTR SP" <registro@crtrsp.org.br>
Enviada: 2021/03/04 11:39:33
Para: d-favaro@uol.com.br
Assunto: Certidão de Regularidade Pessoa Jurídica Nº 033/2021

Boa Tarde!
Prezados (as) Senhores (as);

Utilizamo-nos deste para encaminhar Certidão Digital de Regularidade Pessoa Jurídica Nº 033/2021, comprovando a regularidade da Empresa ATEND RAD RADIOLOGIA EIRELI - ME, portadora do CNPJ Nº 33.111.925/0001-69, perante o ano de 2021 e complementando a regularização para emissão do Certificado de Registro de Empresa (CRE) do exercício do ano de 2020, em acordo com a RESOLUÇÃO CONTER Nº 13, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018 e RESOLUÇÃO CONTER Nº 14, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018, na qual, para a renovação do Certificado de Registro de Empresa (CRE),
observamos a devida regularidade da Instituição perante o Regional, excluindo a existência de qualquer pendências na Tesouraria do órgão.

Lembramos que este Certificado terá validade de 5 (cinco) anos e

000123

1599

aguardamos orientações da administração para a devida emissão.

Ainda esclarecemos, devido à pandemia do COVID-19, que as atividades no imóvel Sede, bem como as Delegacias Regionais do CRTR 5ª Região permanecem suspensas, por tempo indeterminado. Neste sentido, todos os servidores desta autarquia ainda se encontram trabalhando via Home Office, e, portanto o CRTR-SP apenas oferece seus serviços por meio on-line, em vista do Decreto do Governo do Estado nº 65.502, de 05 de fevereiro de 2021.

Certo de que podemos contar com vossa compreensão.
Disponibilizamo-nos.
--

Setor: Registro Pessoa Jurídica
Endereço: Rua Herculano, 169 - Bairro Sumaré - São Paulo/SP
E-mail: registro@crtrsp.org.br
Site: http://www.crtrsp.org.br

Anexos:

033. CERTIDAO_REGULARIDADE_ATEND RAD.pdf 35,6KB

1600
000124 4

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 5ª REGIÃO - SÃO PAULO
Serviço Público Federal

CERTIDÃO

(*Pessoa Jurídica*)

nº 033/2021 **Ref. Proc. nº 64127**

O **Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 5ª Região - SP**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 7.394 de 29 de outubro de 1985 e Decreto Regulamentar nº 92.790 de 17 de junho de 1986, **CERTIFICA** a requerimento da Empresa **ATEND RAD RADIOLOGIA EIRELI - ME**, estabelecida a **RUA SAO PAULO, 756, PARQUE RESIDENCIAL NELSON CALIXTO, BIRIGUI - SP, CEP 16203-114**, portadora do CNPJ Nº 33.111.925/0001-69 e do Registro **CRTR-PJ-RG 01176J**, por meio do representante Francisco Umbelino Petean, portador do CPF Nº 199.111.308-00, que esta Empresa não apresenta nenhum tipo de pendência administrativa neste Órgão até a presente data, encontrando-se *"em dia"* com suas obrigações financeiras e autorizada a explorar os serviços de Técnicas Radiológicas. Esta Certidão possui validade de 03 (três) meses, contados da data de sua expedição. O referido é verdade e dou fé. São Paulo, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

Gian Claudio Pereira de Souza

Gian Claudio Pereira de Souza
Diretor Tesoureiro